

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 35/GM/98, que nomeia o delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada. 2215

Extractos de despachos. 2215

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Extractos de despachos. 2215

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extractos de deliberações. 2216

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 6/SACE/98, que designa os membros do Conselho Permanente de Concertação Social. 2216

Extracto de despacho. 2218

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 25/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada «Arranjo paisagístico do Palácio da Praia Grande — 2.ª fase». 2218

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第35/GM/98號批示，委任派駐澳門自來水有限公司之政府代表 2215

批示綱要數份 2215

總督及政務司辦公室技術行政輔助部門：

批示綱要數份 2215

立法會輔助部門：

決議綱要數份 2216

經濟協調政務司辦公室：

第6/SACE/98號批示，委任社會協調常設委員會之成員 2216

批示綱要一份 2218

運輸暨工務政務司辦公室：

第25/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予土地工務運輸司司長，作為執行「第二期南灣澳督府景物配置」承攬工程之合同之簽署人 2218

Despacho n.º 26/SATOP/98, respeitante à integração no domínio privado do Território de um terreno vago, sito em Macau.	2218	第 26/SATOP/98 號批示，將一幅位於澳門之無主土地歸併入本地區私產	2218
Extractos de despachos.	2220	批示綱要數份	2220
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Extractos de despachos.	2220	批示綱要數份	2220
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室：	
Extracto de despacho.	2221	批示綱要一份	2221
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Illegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署：	
Extracto de despacho.	2221	批示綱要一份	2221
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	2222	批示綱要數份	2222
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	2222	批示綱要數份	2222
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	2225	批示綱要數份	2225
Declarações.	2226	聲明書數份	2226
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	2230	批示綱要數份	2230
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	2230	批示綱要數份	2230
Rectificação.	2231	更正書一份	2231
Serviços de Identificação:		身份證明司：	
Extracto de despacho.	2232	批示綱要一份	2232
Declarações.	2232	聲明書數份	2232
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	2232	批示綱要一份	2232
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extracto de despacho.	2232	批示綱要一份	2232
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	2233	批示綱要數份	2233
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extractos de despachos.	2233	批示綱要數份	2233
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extractos de despachos.	2234	批示綱要數份	2234
Declaração.	2234	聲明書一份	2234
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Extractos de despachos.	2234	批示綱要數份	2234

Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extracto de despacho.	2235	批示綱要一份	2235
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extracto de despacho.	2235	批示綱要一份	2235
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de despachos.	2235	批示綱要數份	2235
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Extracto de despacho.	2236	批示綱要一份	2236
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	2236	批示綱要數份	2236
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	2237	決議綱要數份	2237
Extractos de despachos.	2237	批示綱要數份	2237
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司：	
Extracto de despacho.	2238	批示綱要一份	2238
Imprensa Oficial:		政府印刷署：	
Extracto de despacho.	2239	批示綱要一份	2239
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	2239	批示綱要數份	2239
Instituto dos Desportos:		體育總署：	
Extracto de despacho.	2243	批示綱要一份	2243
Declaração.	2243	聲明書一份	2243
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extractos de despachos.	2243	批示綱要數份	2243
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室：	
Extractos de despachos.	2243	批示綱要數份	2243
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência:		預防及治療藥物依賴辦公室：	
Extractos de despachos.	2244	批示綱要數份	2244
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extractos de despachos.	2245	批示綱要數份	2245
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院：	
Extracto de despacho.	2246	批示綱要一份	2246

Avisos e anúncios oficiais**政府機關通告及公告****Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe.	2246
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	2247

立法會輔助部門佈告：

招考填補二等資訊技術員兩缺准考人臨時名單	2246
招考填補二等資訊督導員兩缺准考人臨時名單	2247

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de relações públicas de 2.ª classe. 2248

Serviços de Administração e Função Pública:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior assessor. ... 2249

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 1.º trimestre de 1998. 2250

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 2251

Lista classificativa dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de terceiro-oficial. 2251

Aviso sobre o uso de uniforme de Verão. 2254

Serviços de Educação e Juventude:

Aviso sobre o número de bolsas de estudo a conceder no ano académico de 1998/99. 2254

Serviços de Saúde:

Lista provisória do candidato ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública. 2255

Aviso sobre a composição do júri do exame de avaliação final para graduação em urologia. 2255

Concurso público para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares. 2255

Repartição de Finanças:

Edital respeitante à cobrança voluntária dos foros de Macau e Ilhas, relativos a 1998. 2256

Edital respeitante à cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos, relativas a 1998. 2256

Serviços de Justiça:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. 2257

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal. 2258

Serviços de Identificação:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 2258

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe. 2261

Serviços de Economia:

Protecção de modelos e desenhos industriais. 2263

Concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. 2263

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista operacional de 1.ª classe. 2265

招考填補二等公關督導員兩缺准考人臨時名單 .. 2248

行政暨公職司佈告：

招考填補顧問高級技術員五缺准考人臨時名單 2249

一九九八年第一季度獲財政資助之私人及私立機構名單 2250

招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 2251

為填補三等文員數缺而聘任備用人員之特別考試之應考人考試成績表 2251

使用夏季制服之通告 2254

教育暨青年司佈告：

關於一九九八 / 九九學年發放之助學金數目之通告 2254

衛生司佈告：

公共衛生醫生職程顧問職等之資格考試之准考人臨時名單 2255

泌尿科總評核試之典試委員會組成之通告 2255

供應給醫院使用之紙尿片及衛生巾之公開競投 2255

財稅處佈告：

自願徵收一九九八年度澳門市及海島市地租之告示 2256

自願徵收一九九八年度土地批給租金之告示 2256

司法事務司佈告：

招考填補二等高級資訊技術員七缺准考人確定名單 2257

招考填補首席高級技術員四缺准考人臨時名單 2258

身份證明司佈告：

招考填補二等資訊技術員一缺之考試 2258

招考填補二等資訊督導員一缺之考試 2261

經濟司佈告：

工業式樣及圖樣之保護 2263

招考填補特級技術輔導員三缺之考試 2263

地球物理暨氣象台佈告：

招考填補一等氣象觀察員一缺應考人考試成績表 2265

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe.	2265	招考填補一等高級資訊技術員一缺之考試	2265
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司佈告：	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	2266	招考填補一等技術輔導員一缺之考試	2266
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial.	2268	招考填補一等文員三缺應考人考試成績表	2268
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	2268	招考填補一等高級技術員一缺准考人臨時名單	2268
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	2269	招考填補二等翻譯一缺准考人臨時名單	2269
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe.	2269	招考填補一等高級技術員四缺應考人考試成績表	2269
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	2269	招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表	2269
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática principal.	2270	招考填補首席資訊助理技術員四缺之考試	2270
Éditos respeitantes à habilitação da interessada nos subsídios por morte, de férias e de Natal, deixados por um investigador de 1.ª classe.	2271	一名一等偵查員之遺屬申領死亡津貼、假期津貼及聖誕津貼資格之告示	2271
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de topógrafo de 1.ª classe. ...	2271	招考填補一等地形測量員一缺應考人考試成績表	2271
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe.	2272	招考填補一等資訊督導員一缺應考人考試成績表	2272
Imprensa Oficial:		政府印刷署佈告：	
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de operador de fotocomposição de 2.ª classe.	2272	招考填補二等照相排版操作員四缺之考試	2272
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido fogueiro, aposentado, dos Serviços de Saúde.	2274	衛生司一名已故退休鍋爐工之遺屬申領撫卹金資格之告示	2274
Instituto dos Desportos:		體育總署佈告：	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	2274	招考填補二等技術輔導員四缺准考人確定名單	2274
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal.	2277	招考填補首席翻譯一缺應考人考試成績表	2277
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe, área linguística.	2277	招考填補語言範籌一等高級技術員三缺應考人考試成績表	2277

Instituto de Habitação:

Rectificação da versão chinesa da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezassete vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 2278

Instituto de Formação Turística:

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. 2278

Montepio Oficial:

Éditos sobre a habilitação das interessadas na pensão deixada por um falecido guarda de 2.ª classe, aposentado, da Polícia Marítima e Fiscal. 2280

Balancete do razão referente ao 4.º trimestre de 1997. ... 2281

Anúncios judiciais e outros**房屋司佈告：**

更正招考填補二等技術輔導員十七缺准考人確定名單之中文本 2278

旅遊學院佈告：

招考填補二等高級技術員兩缺之考試 2278

公務員互助會佈告：

水警稽查隊一名已故退休二等警員之遺屬申領補助金資格之告示 2280

一九九七年第四季度之資產負債表 2281

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 35/GM/98

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, o engenheiro Lo Heng Io, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 16 de Abril de 1998.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

批示 第 35/GM/98 號

根據現行特許合同第十五條，以及按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款及第十五條第一款規定，本人下令：

一、委任羅慶堯工程師為政府駐澳門自來水有限公司代表，為期兩年，四月十六日起生效。

二、擔任上述職務每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九八年四月八日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1998, do assessor, por subdelegação, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março do mesmo ano:

Augusto Ricardo Chan — renovado, por mais um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 1998, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據審計法院本年三月三十日批閱之獲轉授權顧問一九九八年二月十三日批示：

Augusto Ricardo Chan —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第

一款 b) 項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階之散位合同，續期一年，由一九九八年二月十五日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos de 9 de Março de 1998, do assessor, por subdelegação:

Teresa Mio, auxiliar, 3.º escalão, e Tam Man Chong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, dos SATAG — progridem para o escalão imediatamente superior, da categoria que detêm, a partir de 11 e 21 de Abril de 1998, respectivamente, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據獲轉授權顧問一九九八年三月九日批示：

Teresa Mio 及談萬松，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第三職階及熟練助理員第四職階 —— 符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款和第三款 b)、c) 項訂定的條件，按原職級晉階一級，分別由一九九八年四月十一日及二十一日起產生效力。

Por despacho n.º 42-I/GM/98, de 3 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1998, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年四月三日第 42-I/GM/98 號批示：

Aida da Conceição Pinheiro Albino —— 其在澳門總督辦公室擔任私人秘書之定期委任，續期一年，由一九九八年五月二十三日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年四月十五日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
AOS GABINETES DO GOVERNADOR
E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 18 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Isabel Célia Córdova, candidata classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/98, II Série, de 4 de Fevereiro — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional, do quadro de pessoal dos SATAG, nos termos dos artigos 22.º, n.º 4, do ETAPM, em vigor, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SATAG, candidata classificada em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/98, II Série, de 4 de Fevereiro — nomeada, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, em vigor, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九八年二月十八日護理總督閣下的批示，經同年三月二十七日審計法院核閱的批示：

Isabel Célia Córdova，在一九九八年二月四日第五期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第一，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及十二月二十一日第86/89/M 號法令第五條第一和第三款的規定，獲臨時委任為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制專業技術人員職程第一職階二等技術輔導員。

Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes，為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第一職階一等翻譯員，在一九九八年二月四日第五期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一和第三款的規定，獲定期委任為同一輔助部門人員編制專業技術人員職程第一職階二等技術輔導員。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年四月十五日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 29 de Julho de 1997, e autorizada por S. Ex.^a o Governador em 13 de Outubro do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1998:

Sun Tongpeng — contratado, por assalariamento, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 3 de Fevereiro de 1998, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento \$ 40,00)

透過立法會主席團一九九七年七月二十九日決議，並經總督一九九七年十月十三日的許可和審計法院本年三月二十六日的批閱：

孫同鵬 —— 根據經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令和八月二十四日第 60/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》，以散位制度聘用，擔任立法會輔助部門第一職階二等高級技術員，由一九九八年二月三日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Fevereiro de 1998:

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, funcionária da Autoridade Monetária e Cambial de Macau — nomeada, em comissão de serviço, secretária da Ex.^{ma} Presidente da Assembleia Legislativa, até ao final da presente legislatura, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 23.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

透過立法會主席團本年二月十六日的決議：

Anabela Maria da Silva Pedruco Granados，澳門貨幣暨匯兌監理署職員 —— 根據八月九日第 8/93/M 號法律第八條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 b) 項，以定期委任方式擔任立法會主席秘書職務直至本立法屆結束。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

一九九八年四月十五日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Despacho n.º 6/SACE/98

Considerando que a aquisição da qualidade de membro do Conselho Permanente de Concertação Social é promovida mediante despacho de nomeação publicado no *Boletim Oficial*;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, e ao abrigo da alínea n) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino:

1. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores:

a) Efectivos:

Roque Choi;

Leong Song;

Cheong Chou Kei.

b) Substitutos:

Hoi Sai Iun;

Wang Kia Cheung;

Mok Kuan Iek.

2. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

a) Efectivos:

Pang Vai Kam;

Chang Weng Kuong;

Cheong Man Fun.

b) Substitutos:

Wan Chun;

Fong Koc Hon;

Kuan Kiang Chun.

3. São designados como membros da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social:

a) Em representação da Administração do Território:

Licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, directora dos Serviços de Economia, na qualidade de coordenadora;

Licenciado José António Pinto Belo, director dos Serviços de Trabalho e Emprego, na qualidade de coordenador-adjunto.

b) Em representação das organizações representativas dos empregadores:

António Chui Yuk Lum;

Sio Chi Vai.

c) Em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

Lam Heong Sang, aliás Lam Heung Sang;

Ho Sut Heng.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Abril de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

批示 第6/SACE/98號

鑑於社會協調常設委員會成員之資格是透過政府公報上公佈的委任批示而取得;

根據十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第一款及第六條第一款a、b與c項和第二款以及四月十六日第100/96/M號訓令第一條n項所載之規定,本人決定:

一、委任下列代表僱主之組織的代表為社會協調常設委員會成員:

a) 正選:

崔樂其;

梁宋;

張祖奇。

b) 代任:

許世元;

王啟翔;

莫均益。

二、委任下列代表勞工之組織的代表為社會協調常設委員會成員:

a) 正選:

彭為錦;

陳榮光;

張文寬。

b) 代任:

溫泉;

馮國康;

關鏡泉。

三、委任下列人士為社會協調常設委員會執行委員會成員:

a) 代表本地區行政當局:

以協調員身份的經濟司司長薛凱絲學士;

以副協調員身份的勞工暨就業司司長庇樂學士。

b) 代表僱主之組織之代表:

崔煜林;

蕭志偉。

c) 代表勞工之組織之代表:

林香生;

何雪卿。

四、本批示由一九九八年四月十六日開始生效。

一九九八年四月三日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Extracto de despacho**批示綱要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 31 de Março de 1998:

Engenheiro Rogério Canas de Sousa Ferreira — exonerado do cargo de vogal do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, a partir de 31 de Março de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月三十一日之批示：

免除 Rogério Canas de Sousa Ferreira 工程師擔任澳門貿易投資促進局行政委員會委員一職，由一九九八年三月三十一日開始生效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — Pel' O Chefe do Gabinete, *Afonso de Atayde e Melo*.

一九九八年四月八日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 米豐素代行

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 25/SATOP/98**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e Companhia do Fomento Predial Tak Fat, Lda., para a execução da empreitada «Arranjo paisagístico do Palácio da Praia Grande — 2.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 25/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與德發建築置業有限公司，簽訂有關澳督府第二階段景觀整治承包工程之附註合同。

一九九八年四月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 26/SATOP/98

Respeitante à integração no domínio privado do Território de um terreno vago, sito em Macau, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 2 da Estrada Nova e n.º 6 da Estrada de S. Francisco, para efeitos de registo (Processo n.º 2 219.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 10C/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. O prédio n.º 2 da Estrada Nova e n.º 6 da Estrada de S. Francisco, em Macau, foi construído num terreno vago com a área de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, assinalado na planta referenciada por processo n.º 295/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 2 de Dezembro de 1997.

2. Verificando-se a necessidade de registar o referido imóvel a favor do Território, procede-se agora à integração no seu domínio privado do terreno vago supra-referido.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, determino a integração no domínio privado do Território do terreno vago, sito em Macau, onde se encontra implantado o edifício n.º 2 da Estrada Nova e n.º 6 da Estrada de S. Francisco, com a área de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, assinalado na planta referenciada por processo n.º 295/89, emitida pela DSCC, em 2 de Dezembro de 1997, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 26/SATOP/98 號

關於將位於加思欄後新馬路2號及加思欄馬路6號一都市樓宇所座落之一幅無主土地歸併為本地區之私產，為著登記之效力（土地工務運輸司第2219.1號案卷及土地委員會第10C/98號案卷）。

鑑於：

1. 澳門加思欄後新馬路2號及加思欄馬路6號之樓宇興建於一幅面積為750平方米之無主土地上，該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十二月二日所發出之第295/89號案卷之平面圖內標明。

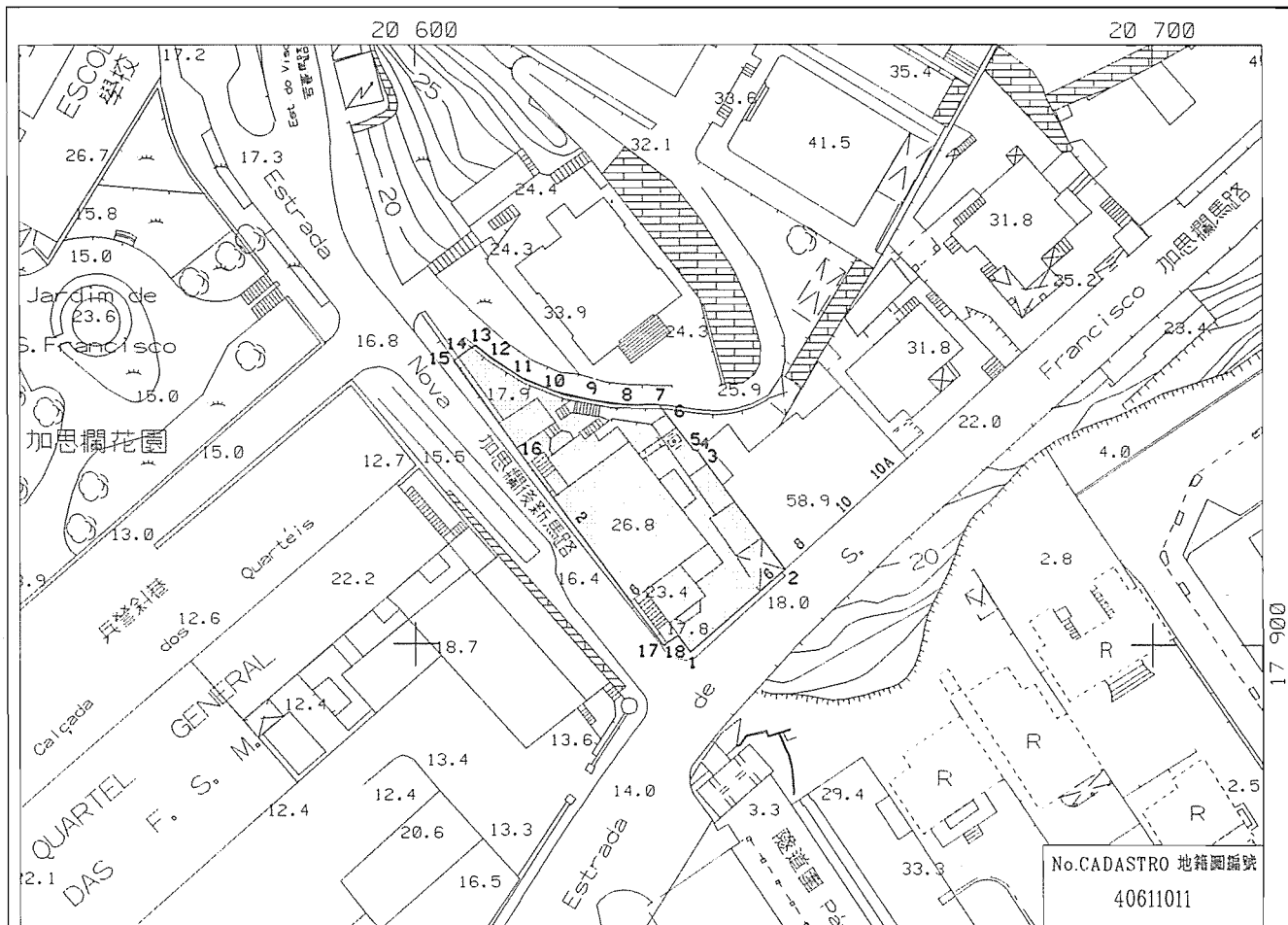
2. 有需要以本地區名義登記上述不動產，現將上述無主土地歸併為本地區之私產。

基於此；

根據七月五日第6/80/M號法律第七條第二款之規定，現命令將位於加思欄後新馬路2號及加思欄馬路6號樓宇所座落之一幅面積為750平方米之無主土地歸併為本地區之私產，該地段在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十二月二日所發出之第295/89號案卷之平面圖內標明，而有關地籍圖附於本批示並成為其組成部分。

一九九八年四月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Estrada Nova nº2 e Estrada de S. Francisco nº6

加思欄後新馬路2號及加思欄馬路6號

N.º	M (m)	P (m)
1	20 637.3	17 898.8
2	20 650.2	17 910.1
3	20 639.1	17 925.0
4	20 638.3	17 926.2
5	20 637.7	17 926.2
6	20 634.0	17 931.2
7	20 633.1	17 932.4
8	20 628.7	17 932.4
9	20 623.9	17 933.0
10	20 618.0	17 934.2
11	20 614.2	17 936.2
12	20 609.8	17 939.1
13	20 608.8	17 940.5
14	20 607.2	17 940.0
15	20 605.5	17 938.4
16	20 615.5	17 924.5
17	20 633.6	17 899.7
18	20 635.6	17 901.1

Área = 750 m²
面積

Confrontações actuais: 四至

- NE - Prédio nos.8 a 10A da Estrada de S. Francisco (no.11645,B-31);
 東北 - 加思欄馬路8-10A號(no.11645,B-31);
 SE - Estrada de S. Francisco;
 東南 - 加思欄馬路;
 SW - Estrada Nova;
 西南 - 加思欄後新馬路;
 NW - Terreno que se presume omissa na CRP junto à Estrada de S. Francisco.
 西北 - 於物業登記局被推定為無登記及鄰近加思欄馬路的土地。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 2 e 5 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Jerónimo Silveira de Souza — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, com início em 9 de Fevereiro de 1998, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, para exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Filomena Violeta da Rocha — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, com início em 2 de Março de 1998, com referência à categoria de chefe de sector, correspondente a 50% do índice 650, para exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

透過運輸暨工務政務司於一九九八年二月二日、五日及經審計法院於一九九八年三月十九日批閱的批示：

Jerónimo Silveira de Souza — 按照經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年三月二日起計，並擔任澳門文化中心辦公室助理員第四職階一職。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Filomena Violeta da Rocha — 按照經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條第三款的規定，其散位合同獲續期一年，薪酬為薪俸點 650 之 50%，由一九九八年二月九日起計，並擔任澳門文化中心辦公室組長一職。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Maria Leta Silveira de Souza Gonçalves — contratada além do quadro, pelo período de um ano, com início em 28 de Abril de 1998, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, para exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

透過運輸暨工務政務司於一九九八年二月十一日及經審計法院於一九九八年三月二十七日批閱的批示：

Maria Leta Silveira de Souza Gonçalves — 按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年四月二十八日起計，並擔任澳門文化中心辦公室特級技術輔導員第三職階一職。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Choi Weng Kuong, aliás Tsui Wing Kong, aliás Piantoni Tsui, e António Joaquim Crisóstomo — renovados, pelo período de seis meses, com início em 15 e 21 de Abril de 1998, os contratos de assalariamento com referência às categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe e adjunto-técnico especialista, 2.º e 3.º escalão, respectivamente, para exercerem funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

透過運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日的批示：

Choi Weng Kuong 又名 Tsui Wing Kong 又名 Piantoni Tsui, 及 António Joaquim Crisóstomo — 按照經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月；首位由一九九八年四月十五日起計，並擔任澳門文化中心辦公室二等助理技術員第二職階一職；第二位由一九九八年四月二十一日起計，並擔任澳門文化中心辦公室特級技術輔導員第三職階一職。

(無須經審計法院批閱)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年四月十五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Abril de 1998:

Ao abrigo do artigo 2.º, n.º 5, alínea i), do Decreto-Lei n.º 65/92/M, de 14 de Setembro, foram designadas vogais do Conselho da Juventude as seguintes individualidades:

Kok Lam, aliás Peter Kwok;

Padre Estanislau Vu Tak Lau.

按照一九九八年四月三日總督批示：

根據九月十四日第65/92/M號法令第二條第五款i)項規定，

委任下列人士為青年委員會委員：

郭林又名 Peter Kwok；

胡德鑾神父。

Por despacho n.º 3-I/SAAEJ/98, de 6 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 19/94/M, de 14 de Fevereiro:

Licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva — nomeada, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 93/GM/93, de 30 de Setembro, conjugados com o artigo 23.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, até 31 de Dezembro de 1998, funções de coordenadora do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração.

按照行政、教育暨青年事務政務司行使二月十四日第19/94/M號訓令所授予之權限作出的四月六日第3-I/SAAEJ/98號批示：

Maria Manuela Fernandes Correia da Silva 學士 — 根據九月三十日第93/GM/93號批示第三及四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項的規定，獲委任履行輔助納入事務辦公室協調員之職務，任期直至一九九八年十二月三十一日。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年四月十五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

辦公室主任 魏祖澤

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA 保安政務司辦公室

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por Despacho n.º 51/SAS/98, de 7 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria de Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o

cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1998.

按照保安政務司於四月七日第51/SAS/98號之批示：

Georgina Maria da Conceição Hagedorn Rangel — 由一九九八年六月四日起獲續任為保安政務司辦公室私人秘書，其定期委任由一九九八年六月四日起續期一年。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

一九九八年四月十五日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho 批 示 綱 要

Por despacho de 3 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Engenheiro Shuen Ka Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 4.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como coordenador, a partir de 6 de Abril de 1998, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa e continuando a exercer funções e a auferir remuneração correspondente à de assessor deste Alto-Comissariado.

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條一款所賦予的權力，於一九九八年四月三日批示如下：

Shuen Ka Hung 工程博士，據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第四條第二款、第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年四月六日起，續委任為本署協調員，為期一年，繼續現時的職務及收取相當於本署顧問的薪酬。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九八年四月十五日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 9 e 27 de Fevereiro de 1998, do signatário, visados pelo Tribunal de Contas em 2 e 19 de Março do mesmo ano, respectivamente:

António José Duarte da Cruz Carvalho — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, correspondente à categoria de professor do ensino preparatório destes Serviços, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Licenciado António Manuel de Aragão Borges Aresta — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, índice 590, correspondente à categoria de professor do ensino secundário destes Serviços, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照簽署人一九九八年二月九日及二十七日批示，並經審計法院於一九九八年三月二日及十九日批閱：

António José Duarte da Cruz Carvalho，修改其編制外合同第三條款，給予薪俸點六百二十五點，職級為本司預備中學教師，相當於經第86/89/M號法令附表取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表之第五階段一級，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款之規定及按照《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九八年一月二十七日起生效。

António Manuel de Aragão Borges Aresta 學士，修改其編制外合同第三條款，給予薪俸點五百九十點，職級為本司中學教師，相當於經第86/89/M號法令附表取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表之第四階段一級，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款之規定，由一九九八年三月二十八日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

一九九八年四月十五日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos, publicados no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril, novamente se publicam:

由於本司刊登於一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》一則批示綱要出現不確之處，特重新刊登如下：

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Abril de 1998:

Cheang Iun Peng, Choi Mio Iong Alves, Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, Estela Ma, Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun, Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário, Chan Sio Heng, Linda Tran, Lau Siu Ping, Chau Man Ha, Lou Sin Man, Cheong Lai Peng, Rosa Maria Luís, Wong Chin Peng dos Reis, Chang Hin Chi e Leong Mio Leng Sam, 3.ª a 18.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, enfermeiras-chefes, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pela Portaria n.º 87/96/M, de 1 de Abril, e não ocupadas.

Amélia Maria Nogueira de Canhota e Lam Oi Ching Bernice Nogueira, 1.ª e 2.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, enfermeiras-chefes, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços.

按照一九九八年四月三日社會事務暨預算政務司的批示：

Cheang Iun Peng, Choi Mio Iong Alves, Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, Estela Ma, Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun, Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário, Chan Sio Heng, Linda Tran, Lau Siu Ping, Chau Man Ha, Lou Sin Man, Cheong Lai Peng, Rosa Maria Luís, Wong Chin Peng dos Reis, Chang Hin Chi 及 Leong Mio Leng Sam，在一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第三至十八名，根據七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司護理職程第一職階護士長，填補四月一日第87/96/M號訓令所設立但仍未填補的空缺。

Amélia Maria Nogueira de Canhota 及 Lam Oi Ching Bernice Nogueira，在一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二名，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第三款，以及二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條第三款的規定，獲確定委任為本司護理職程第一職階護士長。

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Outubro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1998:

Licenciado António de Pinho Pereira — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九七年十月二十一日總督閣下的經一九九八年三月十六日審計法院核閱的批示：

António de Pinho Pereira 學士——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第四條，以及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九八年二月六日起，以編制外合同聘用為第一職階醫院主任醫生，薪俸索引 650 點，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Novembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1998:

Licenciada Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire — contratada além do quadro, pelo período de 6 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九七年十一月十八日總督閣下的經一九九八年三月十六日審計法院核閱的批示：

Filomena Maria Alves Ribeiro Laia McGuire 學士——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第四條，以及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，由一九九八年二月六日起

至一九九八年十二月三十一日止，以編制外合同聘用為第三職階醫院主治醫生，薪俸索引 620 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Fevereiro de 1998:

Maria Perpétua Cou — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º ETAPM, vigente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 19 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據社會事務暨預算政務司於一九九七年十二月十九日之批示，並經審計法院於一九九八年二月十八日批閱：

Maria Perpétua Cou — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由一九九八年一月十九日起至一九九八年十二月三十一日止，以編制外合同聘用為第一職階高級技術員顧問，薪俸點為 600 點。

(應付手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 e 13 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Licenciada Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 21 de Março a 15 de Outubro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 600.

Licenciado Jorge Manuel Sales Marques, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, índice 650, a partir de 17 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照一九九八年二月六日及十三日社會事務暨預算政務司的經一九九八年三月十九日審計法院核閱的批示：

Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia 學士，本司編制外合同第一職階醫院主治醫生——續約期由一九九八年三月二十一日起至一九九八年十月十五日止，並更改合同第三條，授予同一職級第二職階之薪俸索引 600 點。

Jorge Manuel Sales Marques 學士，本司編制外合同第三職階醫院主治醫生——由一九九八年二月十七日起，更改合同第三條，職級為第一職階醫院主任醫生，授予薪俸索引 650 點。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Choi Tak Cheng, Lao Ut e Leong Weng Pan, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 3.^o escalão, a partir de 2 de Março a 31 de Dezembro de 1998;

Leong Peng Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 3 de Março a 31 de Dezembro de 1998;

Huang Yong Kai e Choi Peng Cheong, técnicos superiores de saúde assessor e de 2.^a classe, 3.^o e 2.^o escalão, a partir de 2 e 10 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十一日之批示：

下列為本司人員，其編制外合同獲續期：

蔡德貞、劉悅及梁穎斌，二等第三職階診療技術員，由一九九八年三月二日起至十二月三十一日止；

梁平芳，二等第一職階診療技術員，由一九九八年三月三日起至十二月三十一日止；

黃永楷，第三職階高級衛生技術員顧問，由一九九八年三月二日起至十二月三十一日止；

蔡炳祥，二等第二職階高級衛生技術員，由一九九八年三月十日至十二月三十一日止。

Por despachos do director dos Serviços, de 23 e 26 de Fevereiro de 1998, respectivamente:

Cheng Wui Kei, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 23 de Fevereiro de 1998.

根據司長於一九九八年二月二十三日及二十六日之批示：

鄭會基，本司編制外合同第二職階二等診療技術員 — 應其本人之要求，由一九九八年二月二十三日起撤銷合同。

Adriano de Souza Fão, técnico auxiliar de 2.^a classe, de nomeação provisória, destes Serviços — exonerado do referido lugar, a seu pedido, a partir de 25 de Fevereiro de 1998, data em tomou posse como terceiro-oficial na Direcção dos Serviços de Economia.

Adriano de Souza Fão, 本司臨時委任二等助理技術員 — 應其本人之要求，由一九九八年二月二十五日，即於經濟司就任三等文員之日起離職。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Março de 1998:

Licenciado Ng Seng Cheong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Contabilidade do Departamento de Administração e Gestão Financeira destes Serviços, ao abrigo do artigo 23.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 3.^o, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 1998.

按照一九九八年三月六日社會事務暨預算政務司的批示：

伍成昌學士 — 本司行政暨財政管理廳會計組組長，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 a) 項之規定，其定期委任由一九九八年五月二十八日起續期一年。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Março de 1998:

Licenciadas Wang Lizhi, Dai Zifeng, Xia Yanping, Jin Fuming e Cheng Weiwei, médicos especialistas em obstetrícia/ginecologia, e Mei Jian, em pneumo-fisiologia, contratados por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 4 de Abril de 1998.

按照一九九八年三月十日總督閣下的批示：

王麗芝學士、戴自奮學士、夏燕萍學士、金福明學士及程蔚蔚學士，本司個人勞務合同婦產科專科醫生，由一九九八年四月四日起續約一年；梅建學士，本司個人勞務合同肺結核科專科醫生，由一九九八年四月四日起續約一年。

Por despacho do subdirector dos C.S.G., destes Serviços, de 17 de Março de 1998:

Cancelado o alvará n.º 70 do estabelecimento de actividade farmacêutica de farmácia chinesa ao titular Ho Pak Hong, residente na Avenida de Demétrio Cinatti, n.º 19, 1.^o andar, bloco B, Macau, com a designação Ho Pak Hong Tit Ta Ieok Kok, e local de funcionamento na Avenida de Demétrio Cinatti, n.º 19, 1.^o andar, bloco B, Macau.

按照一九九八年三月十七日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

取消名稱為 Ho Pak Hong Tit Ta Ieok Kok 及營業點為澳門爹美刁施拿地大馬路 19 號 1 樓 B 座的中藥房之藥物活動場所執照第 70 號，擁有人居住於爹美刁施拿地大馬路 1 樓 B 座之 Ho Pak Hong。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年四月十五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 16 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Paulo Jorge Pantoja da Silva — renovado o contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuída a categoria de operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, pelo período de um ano, a partir de 12 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Iong Kong Leong e Chong Yi Man — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, a partir de 29 e 30 de Maio de 1998, como chefes da Repartição de Finanças e da Divisão de Administração Tributária, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

Paulo Jorge Pantoja da Silva — 本司現根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式續任為第三職階熟練工人，薪俸索引點為170，由一九九八年五月十二日起計，為期壹年。

容光亮及莊綺雯 — 本司現根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定；首位以定期委任方式續任財稅處處長，由一九九八年五月二十九日起計，為期一年；第二位以定期委任方式續任課稅管理處處長，由一九九八年五月三十日起計，為期一年。

António Lúcio Castel-Branco da Silveira — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Junho a 31 de Outubro de 1998, como chefe do Departamento Técnico-Jurídico destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Lúcio Castel-Branco da Silveira — 本司現根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，以定期委任方式續任為技術法律廳廳長，由一九九八年六月一日至一九九八年十月三十一日。

Por despachos de 20 e 23 de Março de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Leung Teng On e Lei Lei Na — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Abril e 1 de Junho de 1998, mantendo as categorias de assistente de informática principal, 1.º escalão, e técnico superior assessor, 3.º escalão, índices 350 e 650, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按照一九九八年三月二十日及二十三日社會事務暨預算政務司之批示：

梁定安及李莉娜 — 本司現根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式，維持原有職位；首位續任第一職階首席資訊督導員，薪俸索引點為350，由一九九八年四月十七日起；第二位續任第三職階高級技術顧問，薪俸索引點為650，由一九九八年六月一日起計；皆為期六個月。

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes — Sector público — Outras — Presença de Macau na Expo'98, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十三期（第四副刊）的十二月三十一日第69/96/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——博覽'98澳門代表”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
	DESPESA	開支			
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		15,000.00	"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 17/12/97".
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	15,000.00		
	Total	總額	15,000.00	15,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九七年十二月三十一日於澳門財政司——司長 艾衛立

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所核准：

Classificação, 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
32	00			Directoria da Policia Judiciária	司法警察司			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 7/04/98".
	1-02-1	01-01-03-01		Remunerações	薪酬	100,000.00	100,000.00	
	1-02-1	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	100,000.00	100,000.00	
				Total		100,000.00	100,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務司 - 司法事務司			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 7/04/98".
	1-01-1	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	90,000.00	90,000.00	
	1-01-1	01-02-05-00		Senhas de presença (nova rubrica)	出席費（新項目）	90,000.00	90,000.00	
				Total		90,000.00	90,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
34	19			Direcção dos Serviços de Justiça - Conselho Superior de Justiça de Macau	司法事務司 - 最高司法委員會			"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 7/04/98".
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria (n.r.)	辦公室消耗品（新項目）	5,000.00	5,000.00	
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	5,000.00	5,000.00	
				Total		5,000.00	5,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
01	11	1-01-1 1-01-1	02-01-04-00 02-01-08-00	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Material de educação, cultura e recreio Outros bens duradouros	一般事務 - 大型建設協調辦公室 教育、文化及康樂器材 其他耐用資產	250,000.00 250,000.00	250,000.00 250,000.00	"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 7/04/98."
				Total		250,000.00	250,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號					
01	13			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 18/03/98."
		9-03-0	04-01-05-00	Comissão Territorial de Macau p/a com. descobrimentos portugueses	紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會	380,000.00		九八年三月十八日之社會事務暨預算政務司批示
12	00			Despesas Comuns	共用開支		380,000.00	
		9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	備用撥款		380,000.00	
				Total		380,000.00	380,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條

規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Capítulo	Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinea 項			
27	01	1-01-3 1-01-3	Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos Vencimentos ou honorários Remunerações	澳門港務局 - 港務局 薪金或酬金 薪酬	4,850,000.00 4,850,000.00	4,850,000.00 4,850,000.00	" Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 7/04/98"
Total					4,850,000.00	4,850,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九八年四月十五日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Fevereiro de 1998:

Maria Helena D'Amaral Osório Reis — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Abril de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年二月二十六日之批示：

Maria Helena D'Amaral Osório Reis, 為本司第三職階，特級助理技術員，屬散位合同，其薪俸點為330，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期六個月，自一九九八年四月二十三日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Março de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Yeung Sao Lai, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 14 de Maio de 1998;

Yeung Wai Cheng e Chan Sau Va, codificadores de comércio externo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, a partir de 15 de Maio de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列人員，其編制外合同獲續期一年：

楊秀麗，第一職階，一等普查暨調查員，其薪俸點為230，自一九九八年五月十四日起生效；

楊偉政及陳秀華，第二職階，一等對外貿易編碼員，其薪俸點為280，自一九九八年五月十五日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年四月十五日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 21 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Maria da Luz Pedro Delgado, escritã de direito, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 20 de Setembro de 1997, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com os artigos 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照司法政務司一九九八年一月二十一日之批示，並經審計法院於一九九八年三月二十三日批閱：

Maria da Luz Pedro Delgado, 澳門普通管轄法院第一職階法院書記，屬編制外合同——根據十一月二十八日第53/97/M號法令第二十條，十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，其合同第三條款修改為第二職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，由一九九七年九月二十日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 5 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Alex Po Cheng Peng, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, exercendo funções de chefe da Divisão de Organização e Informática, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 11 de Março de 1998, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年三月五日之批示：

彭博成學士，本司之第一職階首席資訊高級技術員——根據六月二十三日第25/97/M號法令引入修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項及第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項之規定，其在組織暨資訊處處長之定期委任獲續期多一年，由一九九八年三月十一日起產生效力。

Por despachos de 6 e 13 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Ma Chi Hong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, desde 22 de Fevereiro de 1998.

Leong Chong Kuong, guarda, 1.º escalão, assalariado, do EPC — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 1998.

按照司法政務司分別於一九九八年三月六日及十三日之批示:

馬志雄, 第一職階熟練助理員, 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款a) 項及第五款, 及十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及第七款之規定, 其薪俸點改為同一職級之第二職階, 由一九九八年二月二十二日起產生效力。

梁仲廣 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定, 其在路環監獄之第一職階獄警職級之散位合同獲准續期一年, 由一九九八年四月十日起產生效力。

Por despacho de 20 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Patrícia Jesus, escritã-adjunta, 1.º escalão, do TIC, requisitada nos SMP — prorrogada a referida requisição nos SMP, pelo período de um ano, na mesma categoria, a partir de 22 de Março de 1998, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年三月二十日之批示:

Patrícia Jesus, 刑事預審法院第一職階助理法院書記 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定, 其被檢察院徵用的職位延期一年, 由一九九八年三月二十二日起產生效力。

Por despacho de 31 de Março de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Rui Faria da Cunha — nomeado, notário privado, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea c), do Código do Notariado, e 8.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 58/92/M, de 24 de Agosto, sendo a respectiva caução fixada em um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 80/90/M.

按照總督閣下一九九八年三月三十一日之批示:

Rui Faria da Cunha學士 — 根據公證法典第三條第三款c) 項及十二月三十一日第80/90/M號法令第八條第二款c) 項, 及八月二十四日第58/92/M號法令之規定, 獲委任為私人公證員及根據十二月三十一日第80/90/M號法令第十一條之規定, 有關保證金為澳門幣一百五十萬元。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 2 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定, 公布經司法政務司一九九八年四月二日的批示核准的有關一九九八經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改:

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços/ inscrições 追加/登錄	Anulações 撤銷
02-01-01-00	Despesas correntes 經常性開支		
02-03-05-02	Construções e grandes reparações..... 建設及大型維修		\$ 300 000,00
	Transportes por outros motivos..... 其他原因之運輸	\$ 300 000,00	
	Total 總計.....	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/98, II Série, de 1 de Abril, referente à alteração da cláusula 3.ª do contrato além do quadro do licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges, técnico superior principal, do TSJ, se rectifica:

因本司文誤, 刊登於一九九八年四月一日第十三期, 第二組《政府公報》, 有關學士 Lívio Leonel dos Reis Borges 在高等法院首席高級技術員編制外合同第三條款的修改的批示綱要有不正確之處, 現更正如下:

Onde se lê: «É devido o emolumento de \$ 24,00 »

原文為: “須繳手續費澳門幣二十四元”

deve ler-se: «É devido o emolumento de \$ 40,00 ».

應改為: “須繳手續費澳門幣四十元”。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos Dias.

一九九八年四月十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**身 份 證 明 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Março do mesmo ano:

Teodora Lau, aliás Lau Wun I, Ieong Mei San e Cheong Lek, segundos-oficiais, 1.º escalão, destes Serviços — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, por mais um ano, ano, para exercerem funções de primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 18 de Março de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照司法政務司於一九九八年二月二十日之批示，並經審計法院於同年三月三十日批閱：

Teodora Lau又名劉煥儀，楊美珊及張力，皆為本司第一職階二等散位文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，其散位合約自一九九八年三月十八日起，以附註方式，獲續期一年，擔任本司第一職階一等文員的職務，薪俸265點。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Declarações**聲 明 書**

Para os devidos efeitos se declara que a renovação dos contratos de assalariamento eventual de Chiang Kin Iam e Leong Hon Po, ambos técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, destes Serviços, pelo prazo de um ano, com mudança de escalão para técnicos auxiliares especialistas, 2.º escalão, a partir de 18 de Março de 1998, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 18 Março, foi visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

為有關之效力，茲聲明刊登在一九九八年三月十八日《政府公報》第十一期第二組有關鄭健欽及梁漢波，本司散位第一職階特級助理技術員由一九九八年三月十八日起，獲續期一年，並改為散位第二職階特級助理技術員一事，在一九九八年四月一日獲澳門審計法院批閱。

(每人各須繳交手續費澳門幣二十四元)

— Para os devidos efeitos se declara que o funcionário abaixo indicado transitou para a situação de supranumerário ao quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 2 de Abril de 1998:

為有關之效力，並根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款，茲聲明以下本司之人員由一九九八年四月二日起轉為超額狀況：

Nome 姓名	Categoria de origem 原有之確定委任級別	Cargo ocupado em comissão de serviço 定期委任之職務
Ng Chi Meng 伍志明	Assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão 第一職階二等資訊督導員	Chefe da Divisão de Exploração e Produção 開發暨製作處處長

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九八年四月十五日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA**經 濟 司****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Março de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa, H. Nolasco e Companhia, Limitada, licença n.º 07/96.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月二十五日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M法令之規定，批准殷理基有限公司轉運企業准照續期，准照編號07/96。

(Custo deste publicação \$ 272,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年四月十五日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**地 球 物 理 暨 氣 象 台****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Março de 1998:

Vong Van Kio, Tomás Mendes António, Lau Chi Vo, Kuok Chong Tat, Vong Kai Vai e Petter Siu Chung, observadores meteorológicos, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e

geofísica destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 1998.

按地球物理暨氣象台司長於一九九八年四月二十四日之批示：

王蘊喬、Tomás Mendes António、劉致和、郭忠達、黃繼偉及 Petter Siu Chung — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年四月二十四日起，為澳門地球物理暨氣象台編制內氣象暨地球物理員組別之氣象觀察員第一職階確定性實位。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

一九九八年四月十五日於地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Março de 1998:

Wong Chi Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, índice 415, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Abril de 1998.

Ieong Si Pui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月十三日之批示：

黃志雄 — 根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，自一九九八年四月三日起生效，職級為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為 415。

楊時沛 — 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年四月二十一日起生效，職級為第四職階助理員，薪俸點為 130。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

一九九八年四月十五日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新 聞 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

António Pedro Falcão Romão Martins — contratado além do quadro para exercer funções de fotógrafo e operador de meios audiovisuais principal, 2.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 19 de Fevereiro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年二月三日批示，並經審計法院本年三月二十七日批閱：

António Pedro Falcão Romão Martins — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五和二十六條之規定，以編制外合約受聘在本司擔任首席攝影師及視聽器材操作員第二職階，為期一年，由一九九八年二月十九日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 3 de Abril de 1998, do director do Gabinete:

Licenciados Mok Ian Ian e Wong Pou Hao, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照本司司長於一九九八年四月三日的批示：

穆欣欣學士和黃寶孝學士，本司的臨時委任二等技術員第一職階 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第二款和第三款的規定，獲確定委任出任上述職位。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

一九九八年四月十五日於澳門新聞司

司長 簡明思

CAPITANIA DOS PORTOS**港 務 局****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despacho de 9 de Janeiro de 1998, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Capitão-de-mar-e-guerra RES, Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz, chefe de departamento, em comissão de serviço, desta Capitania — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 9 de Janeiro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e na mesma data, sendo dada por finda a sua comissão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年一月九日澳督閣下之批示及同年三月四日經審計法院核閱：

後備海軍上校 Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz，本局定期委任廳長——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第二款之規定，自一九九八年一月九日起，為期一年，以編制外合同制度獲聘為第三職階高級技術顧問，薪俸點為 650，並於同一日期終止其委任。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho de 4 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheong Cho Tai, auxiliar, assalariado, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, a partir de 8 de Março de 1998.

按照一九九八年三月四日運輸暨工務政務司之批示：

張初帶，為本局散位制度第一職階助理員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項之規定，將其合同續期一年及修改合同內之第三條款，且將其職位由一九九八年三月八日起轉為第二職階助理員，薪俸點為 110。

Declaração**聲 明**

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações de Kuong Wa Kuok, Tang Ieng Chun, Wu Chu Pang, Ho Cheong Kei e

Wong Chio Fat, chefes de departamento, Mário Alexandre Chin, Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Wing Aung, chefes de divisão, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, a que se referem os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 1/98, II Série, de 7 de Janeiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

為有關効力，現聲明：因工作方面的急切需要，以定期委任學士郭光華、鄧應銓、胡柱鵬、何蔣祺及黃超法擔當本局廳長之職務，及學士Mário Alexandre Chin、蕭錦明及曹賜德擔當本局處長之職務，有關批示綱要已於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》刊登，亦於本年三月十六日經審計法院核閱。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. —O Capitão dos Portos, substituto, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

一九九八年四月六日於澳門港務局

代局長 曾柏祺海軍中校

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**澳 門 保 安 部 隊****DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****保 安 事 務 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 3 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

Kou Chan Wai — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chan Sai Kit, Cheang Hoi Lok, Che Sok Ha, Lei Wai Man e U Lai Kok — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照保安政務司於一九九八年三月三日之批示並經審計法院於一九九八年三月十六日批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，聯同第 86/89/M 號法令

附件一的圖表二之規定，臨時委任高振威為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之高級技術員人員組別，職位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，聯同第86/89/M號法令附件一的圖表二之規定，臨時委任陳世傑、鄭許諾、謝淑霞、李偉文及余麗菊為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之高級技術員人員組別，職位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年四月十五日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Março de 1998:

Mário de Sousa Siqueira, único candidato no concurso de inspector principal, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, inspector principal, 1.º escalão, nível 7, grau 3, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, em que se encontra provido.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十三日之批示：

Mário de Sousa Siqueira，按照一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組所公布之評核名單，其為首席督察考試中唯一投考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，結合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為本司人員編制專業技術員人員組別第七職層第三職等首席督察第一職階，並就任於二月十九日第56/90/M號訓令附表所載已任用之職位。

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

一九九八年四月十五日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Romeu Cheang, 87.º classificado a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/97, II Série, de 23 de Abril — nomeado, provisoriamente, pelo período de dois anos, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional desta Direcção, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea g), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九八年二月二十日司法政務司的經同年三月二十七日審計法院核閱的批示：

Romeu Cheang，就公布於一九九七年四月二十三日《政府公報》第十七期第二組內，有關第一職階二等助理技術員的評核名單中名列第八十七位——根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款g)項及第二十八條，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款的規定，獲臨時委任為本司專業技術人員編制內之第一職階二等助理技術員，為期二年，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立而尚未委任的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年四月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do vice-presidente, de 23 de Dezembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1998:

Chan Chi Meng, Chao Ieong, aliás Chao Kuok Fai, Chiang Chi Tong, Wong Cheng Chun, Ip Chi Kin, Lon Io Long e Fong

Kuok Keong, auxiliares, 1.º escalão, desta Câmara — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 10 de Julho de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

按照副主席於一九九七年十二月二十三日作出，審計法院於一九九八年三月十九日批閱之批示：

陳志明、周養又名周國輝、鄭志棠、黃清泉、葉子健、倫耀龍及馮國強——均為第一職階助理員，本市政廳散位員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，及《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項，續與該等員工簽訂散位合同，為期一年，自一九九七年七月十日起計算。

(各人須繳付手續費澳門幣壹拾陸圓)

Por despacho do presidente, de 24 de Março de 1998:

Ku Sao Ieng, aliás Maria Ku, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, desta Câmara — renovado o contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 19 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照主席於一九九八年三月二十四日所作出之批示如下：

辜秀英——第一職階助理員，本市政廳散位員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改其合同第三條所述職級為同等職級第二職階，薪俸點為 110，由一九九八年四月十九日起生效。

Taipa, Paços do Concelho, aos 15 de Abril de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年四月十五日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 21 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — alterados os contratos de assalariamento, com o averbamento da transição para a categoria de operário, nível II, ao abrigo dos artigos 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, 27.º, n.º 5, do ETAPM, e artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Vong Chi Va e Cheang Sek Kau, auxiliares, 5.º e 4.º escalão,

nível I, para operários, 5.º e 4.º escalão, nível II, a partir de 17 de Agosto de 1996, respectivamente;

Lou Fat Wo e Lei Peng Chong, auxiliares, 4.º escalão, nível I, para operários, 4.º escalão, nível II, a partir de 17 de Agosto de 1996; e progressão do 4.º para o 5.º escalão da categoria de operário, nível II, a partir de 26 de Dezembro de 1996;

按照社會事務暨預算政務司一九九八年一月二十一日的批示：

本司下列工作人員，根據八月十二日第 13/96/M 號法律第八條、《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，及《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，其散位合同作出修改，將其轉為第二職層工人職程加入合同附註內：

——助理員第五職階，第一職層，Vong Chi Va，轉為工人第五職階，第二職層，自一九九六年八月十七日生效；

——助理員第四職階，第一職層，Cheang Sek Kau，轉為工人第四職階，第二職層，自一九九六年八月十七日生效；

——助理員第四職階，第一職層，Lou Fat Wo 及 Lei Peng Chong，轉為工人第四職階，第二職層，自一九九六年八月十七日生效；並由工人職程，第二職層，第四職階，晉升為第五職階，自一九九六年十二月二十六日生效。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九八年四月十五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 12 e 13 de Março de 1998, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Lam Wan Nei — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Acção Cultural, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciado U Seac Hei, aliás Manuel U — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Projectos Especiais, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 7.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2,

alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.
(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月十二日及十三日的批示，並經審計法院於一九九八年四月一日批閱：

根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第七條、第二十條及第二十一條之規定以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 a) 項，第三條第二款 a) 項及第四條之規定，本司署林韻妮學士獲定期委任為澳門文化司文化活動廳廳長，任期一年。

根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第七條第三款、第二十條及第二十一條之規定以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 b) 項，第三條第二款 a) 項及第四條之規定，本司署余錫禧學士獲定期委任為澳門文化司特別計劃處處長，任期一年。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Instituto Cultural, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

一九九八年四月十五日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

LEAL SENADO 澳門市政廳

Extractos de deliberações 決議綱要

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Novembro de 1997:

Licenciada Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de 25 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

按市政執委會於一九九七年十一月二十八日會議上所作決議：

於一九九八年二月二十五日至一九九八年十二月三十一日期間與衛生監督部第三職階顧問高級技術員 Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa 學士續編制外合約，維持原職級及薪俸點。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號

法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條；連同《澳門組織章程》第六十六條第一款：八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條的規定為之。

Por deliberações camarárias, de 27 de Março de 1998:

Abílio Manuel de Jesus Gomes da Silva e Man Im Chio, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SRC, índices 330 e 305 — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 e 29 de Abril de 1998, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo Estatuto.

按照市政執委會一九九八年三月二十七日決議：

文化暨康體部第三職階特級助理技術員 Abílio Manuel de Jesus Gomes da Silva 及第一職階一等技術輔導員文炎趙，獲准續散位合約，薪俸各為 330 點及 305 點，為期一年，分別由一九九八年四月十二日及二十九日起生效。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第四款、第二十八條，連同上述通則第四條第二款的規定為之。

Extractos de despachos 批示綱要

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Março de 1998, e presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscais principais, 2.º escalão, índice 190: Kuan Kam Wa, Leong Su Hong e Wong Peng Kun, a partir de 20, 15 e 13 de Abril de 1998;

Auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150: Chao Lin Kan, Fu Vai Keong, Lei Mai Meng, Ng Pou Sam, Wong Chong Mio e Ho Fu On, a partir de 12 de Abril para os cinco primeiros e 1 de Maio de 1998 para o último; 2.º escalão, índice 140: Kuan Kin Hou, a partir de 3 de Abril de 1998;

Lao Lai Iao, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Maio de 1998.

按副主席於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會的批示規定：

下列衛生監督部員工，獲准續散位合約，為期一年。此乃根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——第二職階首席稽查關錦華、梁樹洪及黃炳權，薪俸 190 點，分別自一九九八年四月二十日、十五日及十三日起；

——第三職階熟練助理員周連根、傅惠強、李寶明、吳寶森及黃中苗，自一九九八年四月十二日起，而何富安則自一九九八年五月一日起，上述各人的薪俸均為 150 點；第二職階熟練助理員關建豪，薪俸 140 點，自一九九八年四月三日起；

——第四職階助理員劉麗尤，薪俸 130 點，自一九九八年五月一日起。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Loi Chang Seong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 23 de Março de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chang Ka Kei, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 19 de Abril de 1998;

Wan Ion Hong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 12 de Abril de 1998;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Ao Ieong Pak Keong, Chong Mok Tai e Lai Man Fai, a partir de 28, 26 e 19 de Abril; 3.º escalão, índice 130: Wan Chong Hong, a partir de 26 de Abril; 2.º escalão, índice 120: Van U Kei, a partir de 11 de Abril de 1998;

Lai Kam Tim, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 6 de Abril de 1998.

根據全職委員於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會的批示規定：

環保暨綠化部第一職階熟練助理員呂增湘的散位合約，按其要求，自一九九八年三月二十三日起撤銷。

下列環保暨綠化部員工，獲准續散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——第二職階熟練工人曾家驥，薪俸 160 點，自一九九八年四月十九日起；

——第三職階熟練助理員溫潤雄，薪俸 150 點，自一九九八年四月十二日起；

——第四職階工人歐陽柏強、莊木棣及黎文輝，薪俸 140 點，分別自一九九八年四月二十八日、二十六日及十九日起；第三職階工人尹仲康，薪俸 130 點，自一九九八年四月二十六日起；第二職階工人溫汝棋，薪俸 120 點，自一九九八年四月十一日起；

——第四職階助理員黎錦添，薪俸 130 點，自一九九八年四月六日起。

Por despacho do presidente, de 25 de Março de 1998, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Merlinde Dimas Pina, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 7 de Maio de 1998, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按主席於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會的批示規定：

行政暨財務部第一職階三等文員 Merlinde Dimas Pina，自一九九八年五月七日起，獲確定委任擔任上述職務。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定為之。

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

一九九八年四月十五日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 1998:

Ng Mei Kei — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 18 de Março de 1998, por averbamento ao seu contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年三月十六日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，吳美琪之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第二職階二等高級技術員之職級，自一九九八年三月十八日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年四月十五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998:

Maria Isabel Marques Carvalhal, chefe da Secção Portuguesa de Revisão, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço no referido cargo, por mais um ano, a partir de 15 de Abril de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

按照司法政務司一九九八年四月二日之批示：

Maria Isabel Marques Carvalhal, 本印刷署葡文校對科科長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之第85/89/M號法令第四條之規定，與其續簽訂一年定期委任，由一九九八年四月十五日起生效。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年四月十五日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Fixação de pensões

Por despachos de 27 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Sou Kuan Ip, operário semiqualeficado, 6.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 170, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 8 160,00, amortizável em 17 prestações mensais, sendo de \$ 480,00, cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二十七日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第六職階半熟練工人蘇坤業，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年三月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的170點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十五年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 \$ 8,160.00，以每月 \$ 480.00 分十七期攤還。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Neng Wun Meng, auxiliar qualificado, 7.º escalão, do Gabinete de Comunicação Social de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Novembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門政府新聞司第七職階熟練助理員甯煥明，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十一月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十三年工作

年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Rectificações de pensões

Por despacho de 27 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamentos:

1. Ho Iong, viúvo de Kou In I, que foi auxiliar, 4.º escalão, do Leal Senado de Macau — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 29 de Junho de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 6 966,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
8. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

退休／撫恤金的修定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二十七日發出的批示：

(一) 澳門市政廳第四職階助理員高燕儀，其歸夫何容，每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定，由一九九三年六月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 45 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加

上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,966.00, 以獨壹期攤還。

(三) 七月二十六日第 6/93/M 號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(四) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(五) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(六) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(七) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(八) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，由一九九六年十二月一日開始將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 1 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lam Ut Mei e Che Kuok Hong, viúva e filho de Che Iong T'im, que foi cantoneiro do Leal Senado de Macau, aposentado — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 5 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 60, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 12 219,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 180,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 180,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
6. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年四月一日發出的批示：

(一) 澳門市政廳退休修路工人謝容添，其遺孀林月美及兒子謝國雄，每月的撫恤金根據十二月二十三日第58/97/M號法令第一條第三款修定，由一九九四年十一月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的60點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣12,219.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣180.00。

(四) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣180.00。

(五) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(六) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，由一九九六年十二月一日開始將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Ung Sam Mui, aliás Ung Sam, que viveu em união de facto com Vong Chi Keong, que foi auxiliar do Leal Senado de Macau, aposentado — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 19 de Março de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 45, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4 804,00, amortizável numa única prestação.

3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休助理員黃志強，其以事實婚共同生活的吳三妹，每月的撫恤金根據十二月二十三日第58/97/M號法令第一條第三款修定，由一九九七年三月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的45點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣4,804.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣135.00。

(四) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Chio Kam Hou, Lei Siu Lai, Lei Kin Nam, Lei Sio Cheng e Lei Sio Fan, viúva e filhos de Lei Va Kam, que foi auxiliar do Leal Senado de Macau, aposentado — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 13 de Agosto de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 60, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 8 805,00, amortizável numa única prestação.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門市政廳退休助理員李華錦，其遺孀趙金好，李小麗，李健南，李小菁及李小芬，每月的撫恤金根據十二月二十三日第58/97/M號法令第一條第三款修定，由一九九七年八月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的60點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣8,805.00，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 3 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Cheong Iok Lin, viúva de Liu Yeong Hoi, aliás Felix Asinc, que foi guarda-ajudante músico, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 4 de Abril de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 85, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 10 405,00, amortizável numa única prestação.

3. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 255,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 255,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年四月三日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳退休第一職階音樂高級警員 Liu Yeong Hoi, aliás Felix Asinc, 其遺孀張玉蓮, 每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定, 由一九九六年四月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的 85 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 10,405.00, 以獨壹期攤還。

(三) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 255.00。

(四) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定, 特許自一九九七年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 255.00。

(五) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
9. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
10. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitou para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a partir de 1 de Dezembro de 1996.

(一) 澳門衛生司第四職階第一職等退休衛生助理員辛蓮, 其鰥夫麥雅, 每月的撫恤金根據十二月二十三日第 58/97/M 號法令第一條第三款修定, 由一九九二年二月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 40 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額, 並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 5,141.00, 以獨壹期攤還。

(三) 五月二十五日第 27/92/M 號法令第二條規定, 特許自一九九二年六月一日起, 將該撫恤金薪俸點調高至 45 點。

(四) 七月一日第 3/92/M 號法律第二條規定, 特許自一九九二年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 135.00。

(五) 七月二十六日第 6/93/M 號法律第二條規定, 特許自一九九三年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 \$ 135.00。

(六) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定, 特許自一九九四年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 \$ 135.00。

(七) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定, 特許自一九九五年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 \$ 135.00。

(八) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定, 特許自一九九六年七月一日起, 將該撫恤金調高澳門幣 \$ 135.00。

(九) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(十) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 由一九九六年十二月一日, 將有關撫恤金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João L. Martins Roberto*.

一九九八年四月十五日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

1. Mak Nga, viúvo de San Lin, que foi auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, aposentada — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 58/97/M, de 23 de Dezembro, com início em 22 de Fevereiro de 1992, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 5 141,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Junho de 1992, a mesma pensão é integrada no índice 45, por força do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio.
4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 135,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.

INSTITUTO DOS DESPORTOS**體 育 總 署****Extracto de despacho****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 23 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março do mesmo ano:

Laertes Leopoldo Guerreiro da Costa — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年二月二十三日之批示，並經審計法院於一九九八年三月二十五日批閱：

Laertes Leopoldo Guerreiro da Costa — 根據經六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由一九九八年四月一日起以編制外合同制度擔任本署首席行政文員第一職階之職務，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Declaração**聲 明**

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço do licenciado António dos Santos Robarts, no cargo de chefe da Divisão do Centro de Medicina Desportiva, o mesmo regressou ao lugar que detinha, de técnico superior assessor, 1.º escalão, no quadro deste Instituto, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

為所生之效力，茲聲明學士羅信安之運動醫學中心處長委任期完結，按六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定返回原職位，即高級技術顧問第一職階，由一九九八年三月一日起開始生效。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 15 de Abril de 1998.
— O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九八年四月十五日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

Licenciado Zhang Jiang Min — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções neste Gabinete, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 15 de Dezembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九七年十二月十二日作出並經審計法院於一九九八年四月一日批閱之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以及根據八月二十四日第60/92/M號法令第八條第一款之規定，將本辦公室首席高級技術員第一職階張江敏學士之散位合同續期一年，薪俸點為540，自一九九七年十二月十五日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 17 de Março de 1998:

Wan Cheng Iu, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada, definitivamente, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Abril de 1998.

按照法律翻譯辦公室主任一九九八年三月十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，確定委任本辦公室編制行政文員組別三等文員第一職階溫靜如，職級及職階不變，自一九九八年四月二十三日起開始生效。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年四月十五日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA**法 律 翻 譯 辦 公 室****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Dezembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1998:

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS**立 法 事 務 辦 公 室****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despachos de 27 de Janeiro e 6 de Abril de 1998, respectivamente de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Jorge Humberto de Jesus e Oliveira — renovado o contrato além do quadro celebrado em 4 de Maio de 1995, a partir de 4 de Maio até 31 de Dezembro de 1998, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as demais condições contratuais.

根據一九九八年一月二十七日澳門總督閣下之批示及四月六日司法政務司之批示：

Jorge Humberto de Jesus e Oliveira 學士 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款、第十條以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，鑒訂於一九九五年五月四日之編制外合同獲續期，自一九九八年五月四日起生效至同年十二月三十一日止，維持其第三職階高級顧問技術員之職級及其他合同條款。

Por despacho de 18 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Jessica Maria Rebelo Leão — renovado o contrato além do quadro celebrado em 1 de Junho de 1992, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho até 31 de Dezembro de 1998, mantendo-se a categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, e demais condições contratuais.

根據一九九八年三月十八日司法政務司批示：

Jessica Maria Rebelo Leão 學士 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，鑒訂於一九九二年六月一日之編制外合同獲續期，自一九九八年六月一日起生效至同年十二月三十一日止，維持其第二職階顧問高級技術員之職級及其他合同條款。

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

一九九八年四月十五日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

預防及治療藥物依賴辦公室

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 e 13 de Janeiro de 1998, respectivamente:

Licenciada Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovada a prestação de serviço no Território, pelo período de 18 de Março até 2 de Outubro de 1998, correspondente ao da autorização pela República, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, alterado pela Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho, e ao abrigo dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據護理總督閣下及社會事務暨預算政務司分別於一九九八年一月二十一日及十三日之批示：

Maria Manuela de Figueiredo Ponte Soares Lopes 學士，為本辦公室第一職階一等高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為 485，根據《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定及按七月二十九日第 23-A/96 號法律核准的有關修改，又根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定與八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條之規定，其在本地區提供服務之聘用獲續期，由一九九八年三月十八日起生效至同年十月二日止。續期期限符合共和國之有關許可批示。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998:

Licenciado Sin Wai Cheang — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de três meses, a partir de 28 de Abril de 1998.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年三月十一日之批示：

鄭善懷學士，為本辦公室第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及六月八日第 37/91/M 號法令之規定，其編制外合同獲續期三個月，由一九九八年四月二十八日起生效。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

一九九八年四月十五日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主任 李碧瑩

**GABINETE DE APOIO AO PROCESSO
DE INTEGRAÇÃO****輔助納入事務辦公室****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Março de 1998:

Urbano Lopes Fazenda, inspector especialista, do quadro da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Maria Dominga Lei Pereira, técnica auxiliar especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Albertina Correia Gageiro Almeida, agente sanitária principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Linda Teresa Leong Victal, enfermeira-chefe, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chiu Cheok San, bombeiro-ajudante, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Norberto Augusto Bonaparte dos Reis, chefe do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Iong Ieng, guarda de 1.^a classe, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Tang Io Hong, guarda, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Kong Heng Chun, bombeiro, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o

Governador, de 4 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 23 de Março de 1998).

按照一九九八年三月十七日總督閣下的批示：

茲應利害關係人——Urbano Lopes Fazenda，博彩監察暨協調司編制特級督察的請求，廢止一九九五年七月七日總督閣下作出透過收受金錢補償與澳門公共行政解除聯繫的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Maria Dominga Lei Pereira，教育暨青年司編制特級助理技術員的請求，廢止一九九五年十月二十四日總督閣下作出透過收受金錢補償與澳門公共行政解除聯繫的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Albertina Correia Gageiro Almeida，澳門衛生司編制首席衛生檢查員的請求，廢止一九九五年六月二十九日總督閣下作出透過收受金錢補償與澳門公共行政解除聯繫的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Linda Teresa Leong Victal，澳門衛生司編制護士長的請求，廢止一九九五年十月三十日總督閣下作出透過收受金錢補償與澳門公共行政解除聯繫的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Chiu Cheok San，澳門消防隊一等消防員的請求，廢止一九九五年九月二十九日總督閣下作出透過收受金錢補償與澳門公共行政解除聯繫的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Norberto Augusto Bonaparte dos Reis，澳門消防隊區長的請求，廢止一九九五年十月四日總督閣下作出退休並將責任轉移予CGA的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Iong Ieng，澳門水警稽查隊一等警員的請求，廢止一九九五年六月十四日總督閣下作出退休並將責任轉移予CGA的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Tang Io Hong，澳門水警稽查隊警員的請求，廢止一九九五年七月十九日總督閣下作出退休並將責任轉移予CGA的權利之承認的批示。

茲應利害關係人——Kong Heng Chun，澳門消防隊消防員的請求，廢止一九九五年十月四日總督閣下作出退休並將責任轉移予CGA的權利之承認的批示。

(於一九九八年三月二十三日取消澳門審計法院有關記錄)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Manuela Silva*.

一九九八年四月十五日於澳門輔助納入事務辦公室

代主任 Manuela Silva

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊學院

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 26 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chon Kin Kei, Sou Sio Kun, U Wun Chon e Kam Fong Ngan — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, para os três primeiros a partir de 21 e para a última a partir de 26 de Maio de 1998, para exercerem funções de cozinheiros, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

根據一九九八年三月二十六日傳播旅遊暨文化政務司之批示:

秦建基, 蘇少娟, 余煥春及甘鳳顏 — 據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定, 以個人工作合同方式分別獲續任為本學院廚師, 為期一年, 首三位自一九九八年五月二十一起生效, 最後一位自一九九八年五月二十六日起生效。

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

一九九八年四月十五日於澳門旅遊學院

代院長 Joaquim B. Roque

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal informático dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月二日第四期第二組《政府公報》的通告, 以普通入職考試方式開考, 填補立法會輔助部門編制內資訊人員組別第一職階二等資訊技術員二缺的應考人臨時名單如下:

Candidatos admitidos:

被接納的應考人:

1. André Lai, aliás Lai Kin Meng 黎建明;
2. Au Veng Fu 歐永富;
3. Chan Heng Weng 陳慶榮;
4. Chan Kam 陳金;

5. Chan Kit Kong 陳杰江;
6. Chan Nam Ip 陳南業;
7. Chan Va Heng 陳華慶;
8. Chan Wa Ieng 陳華英;
9. Chao Vai Heng 周慧卿;
10. Che Wai Sa 謝惠紗;
11. Cheang Wai San 鄭偉燊;
12. Chen Kwin Yone 陳坤榮;
13. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang 鄭敏盈;
14. Chim Heng I 詹慶怡;
15. Chio Lai Keng 招麗琮;
16. Hao Iong Meng 侯勇明;
17. Ho Nga Sut 何雅雪;
18. Ieong Im Leng 楊艷玲;
19. Io Wai Ieng 姚偉英;
20. Kot Pan 葛濱;
21. Lam Vai Iam 林煒任;
22. Lei Hoi Ieong 李翹陽;
23. Leong Hou Wa 梁浩華;
24. Lou Kuong Meng 老廣明;
25. Sou Chi Hong 蘇志雄;
26. Tam Iok Meng 譚玉明;
27. Tam Wai Keong 談偉強;
28. Tang Seng Iao 鄧勝游;
29. Ung Pou Hong 吳寶雄;
30. Vong Kuok Veng 黃國榮;
31. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh 黃耀榮;
32. Wong Pui I 黃佩儀;
33. Wong Tin Wai 黃典煒;
34. Wu Kam Keong 胡錦強。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人:

1. Chan Wai Lam d) 陳偉林;
2. Chan Vai Peng b) 陳慧萍;
3. Cheng Chong Peng b)e d);
4. Cheong Kin Cheong d) 張健祥;
5. Ho Ka Iu b) 何家耀;
6. Kuok Kit Peng b) 郭杰平;
7. Lam Hon Pun a) 林漢斌;
8. Lee Chun Ho a) 李俊豪;
9. Lei Siu Kei b) e c) 李兆基;
10. Lo Vai Cheong d) 羅偉昌;
11. Lou Iong Kei d) 盧榕基;
12. Tam Kuok Hong a) e c) 譚國雄;

13. Vong Io Keong d) 黃耀強 ;

14. Wong Cheng Po b) 黃靜波。

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 欠交有關葡籍或中國籍之證明文件 ;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas na alínea a) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso;

b) 欠交本開考通告第二款 a) 項所要求的學歷證明 ;

c) Por falta da nota curricular;

c) 欠交履歷 ;

d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

d) 欠交由有關部門發出的個人記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 2 de Abril de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral. — Os Vogais, *Nuno Emanuel Lima Bastos*, técnico agregado — *Chan I Vo*, técnico superior de informática.

一九九八年四月二日於澳門立法會輔助部門

典試委員會

主席：秘書長 施明蕙

委員：技術顧問 冼沛文

高級資訊技術員 陳汝和

(Custo desta publicação \$ 2 014,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal informático dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月二日第四期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式開考，填補立法會輔助部門編制內資訊人員組別第一職階二等資訊督導員二缺的應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

1. André Lai, aliás Lai Kin Meng 黎建明 ;

2. Au Veng Fu 歐永富 ;

3. Chan Nam Ip 陳南業 ;

4. Chan Va Heng 陳華慶 ;

5. Chen Kwin Yone 陳坤榮 ;

6. Cheang Wai San 鄭偉榮 ;

7. Chim Heng I 詹慶怡 ;

8. Chio Lai Keng 招麗琼 ;

9. Ho Ka Wa 何嘉華 ;

10. Ho Nga Sut 何雅雪 ;

11. Ieong Im Leng 楊艷玲 ;

12. Io Wai Ieng 姚偉英 ;

13. Kot Pan 葛濱 ;

14. Lam Vai Iam 林煒任 ;

15. Lei Hoi Ieong 李翺陽 ;

16. Leong Hou Wa 梁浩華 ;

17. Loi Soi Kio 雷瑞喬 ;

18. Lou Kuong Meng 老廣明 ;

19. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas ;

20. Sou Chi Hong 蘇志雄 ;

21. Sou Kuok Weng 蘇國榮 ;

22. Sou Su Fu 蘇樹富 ;

23. Tam Wai Keong 談偉強 ;

24. Tang Seng Iao 鄧勝游 ;

25. Vong Io Keong 黃耀強 ;

26. Vong Ip Keong 黃業強 ;

27. Wong Pui I 黃佩儀 ;

28. Wu Kam Keong 胡錦強。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

1. Chan Vai Peng b) 陳慧萍 ;

2. Cheng Chong Peng b) e d) ;

3. Ho Ka Iu b) 何家耀 ;

4. Lam Hon Pun a) 林漢斌 ;

5. Lee Chun Ho a) 李俊豪 ;

6. Leong Heng San, aliás David Leong b) 梁慶山 ;

7. Lei Siu Kei b) e c) 李兆基

8. Leong Heng Ian, aliás Ana Leong d) 梁慶欣 ;

9. Pang Pong Leong b) ;

10. Tam Kuok Hong a), c) e d) 譚國雄。

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 欠交有關葡籍或中國籍之證明文件 ;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas na alínea a) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso;

b) 欠交本開考通告第二款 a) 項所要求的學歷證明 ;

c) Por falta da nota curricular;

c) 欠交履歷 ;

d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

d) 欠交由有關部門發出的個人記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 2 de Abril de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral. — Os Vogais, *Pedro M. V. Pereira de Sena*, técnico agregado — *Chan I Vo*, técnico superior de informática.

一九九八年四月二日於澳門立法會輔助部門

典試委員會

主席：秘書長 施明憲

委員：技術顧問 冼沛文

高級資訊技術員 陳汝和

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月二日第四期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式開考，填補立法會輔助部門編制內專業技術人員組別第一職階二等助理公關二缺的應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

1. Ao leong Sio Wai 歐陽小慧；
2. Ao Man Wai 區雯慧；
3. Chan Fui 陳魁；
4. Chang Wai Hong；
5. Cheang Sau lun；
6. Chen Lik 陳力；
7. Cristina Isabel Lourenço；
8. Elisa Trindade Carlos；
9. Evelina dos Santos Fonseca；
10. Fong Lai Shan 方麗珊；
11. Fung Mio Seong 馮妙嫦；
12. Kam Chan Ian 金振昕；
13. Kao I Wai；
14. Lai I Ha 黎綺霞；
15. Lam Vai lam 林煒任；
16. Lei Fong Peng 李鳳萍；

17. Lei In Leng 李媽靈；
18. Lei Vai Cheng 李慧菁；
19. Leong In Tun；
20. Leong Ka Peng 梁家萍；
21. Lim Mi Mi；
22. Lou Kuai Lam 盧桂蘭；
23. Lurdes Isabel Vong；
24. Ma Tak Kei 馬德基；
25. Margarida Fátima da Silva Pinto；
26. Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira；
27. Maria Goreti Neto Miranda；
28. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas；
29. Pun Fong I 潘鳳儀；
30. Teresa Severina Chan do Rosário；
31. Vong Pou Kei Sales do Rosário；
32. Wai Un Lan；
33. Wong Heong Hoi 黃香梅；
34. Wong Wai Yi。

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

1. Ao Sio Peng c) 區少平；
2. Chan Cheong Kwai Valencia a) 陳昌葵；
3. Chan In Peng c) 陳燕萍；
4. Chan Pek Ho b) e c) 陳碧荷；
5. Chan Kit Kong c) 陳杰江；
6. Chan Sam I c) 陳芯怡；
7. Chan Si Man c) 陳思敏；
8. Chan Wa Kei b) e c) 陳華祺；
9. Chang Chi Wa b) e c) 曾志華；
10. Choi Lai Si b) e c) 徐麗斯；
11. Daniela de Souza Fão b)；
12. Filomena Pereira Lopes d)；
13. Fok Chong Chun c) 霍仲泉；
14. Fok Kai Cheong b) e c) 霍繼昌；
15. Ho Weng Fong b), c) e d) 何永峰；
16. Hoi In lan b) e c) 許燕欣；
17. leong Kuan Lou b) 楊君勞；
18. Ip Chi Chong b) 葉智聰；
19. Ku Weng Ian b) e c) 古永圻；
20. Lam Pui Seong b) 林佩嫦；
21. Lam Sze Lui a) e b) 林思嘉；
22. Lam Wai Han b) e c) 林慧嫻；
23. Lao Ka Leong c) 劉家亮；
24. Lee Oi Chi de Sousa a) e e) 李靄慈；

25. Lei Chi leng c) 李芷櫻;
26. Lei Hei b) 李曦;
27. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei c);
28. Lei Ian Nei c) e e) 李甄妮;
29. Lei Ka Ian b) 李嘉欣;
30. Lei Kit Ho b) e c);
31. Lei Kit Leng b) e c) 李潔玲;
32. Lei Lai I c) 李麗儀;
33. Leong Heng Ian, aliás Ana Leong b) e e) 梁慶欣;
34. Leong Veng Si b) 梁穎思;
35. Leong Wai Lam c) 梁偉林;
36. Lio Pek In c) e d) 廖碧燕;
37. Lo Chi Fan b) 羅芷芬;
38. Long Sao Wai b) 龍秀慧;
39. Mui Chi Seong b) e c) 梅致常;
40. Ng Peng Man b) 伍冰文;
41. Ng Sio Wan b) e c) 伍紹雲;
42. Pang Pong Leong c);
43. Pedro Vasco Andrade da Silva Pedruco c);
44. Sio Ieng Ieng b) 蕭盈盈;
45. Sou Kin Man c) 蘇健敏;
46. Tai Sio Keong b) e c) 戴小強;
47. Tam Wai Keong c) 談偉強;
48. Tang Mei I b) e c);
49. Tsang Sau San b) 曾秀珊;
50. Un Wai Chio b) e c) 源偉超;
51. Wong Lai Mei b) e c) 黃麗美;
52. Wong Mei Ieng c) e e) 黃美英;
53. Wong Pui Man Stella a) 王佩文;
54. Wu Hoi Cheng b) e c) 鄺翹清。

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 欠交有關葡籍或中國籍之證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações exigidas na alínea a) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso;

b) 欠交本開考通告第二款 a) 項所要求的學歷證明;

c) Por falta de documento comprovativo dos conhecimentos exigidos na alínea b) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso;

c) 欠交本開考通告第二款 b) 項所要求的知識證明;

d) Por falta da nota curricular;

d) 欠交履歷;

e) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

e) 欠交由有關部門發出的個人記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人應自本名單刊登在《政府公報》起計十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 2 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral. — Os Vogais, *Fernanda Maria Vintém Rodrigues*, assessora — *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, técnico agregado.

一九九八年四月二日於澳門立法會輔助部門

典試委員會

主席：秘書長 施明蕙

委員：顧問 羅曼華

技術顧問 白文浩

(Custo desta publicação \$ 2 977,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員組別一般職程顧問高級技術員第一職階五缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Cheang Pui Pui 鄭佩佩;

2. Custódia Maria Vieira Neves;

3. Lam Pui Iun 林培源;

4. Maria de Fátima Madeira de Almeida;

5. Tam Chon Weng ou Tun Toom Vain 譚俊榮。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *Carlos da Silva Curado*.

一九九八年四月三日於澳門行政暨公職司
典試委員會：

主席：Jorge Bruxo

委員：Cecília de Jesus

Carlos da Silva Curado

(Custo desta publicação \$ 885,00)

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares vêm os Serviços de Administração e Função Pública publicar a listagem dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 1998:

在履行關於給予私人及私人機構的財政資助的八月二十六日第 54/GM/97 號批示，行政暨公職司現刊登一九九八年第一季的給予資助的列表：

Entidades beneficiárias 受惠實體	Finalidades 目的	Despacho de autorização 許可批示日期	Montantes atribuídos 資助金額
Associação de Estudos de Direito, Administração Pública e Tradução de Macau 澳門法律公共行政翻譯學會	Concessão de um subsídio para instalações, funcionamento e realização de colóquios sobre a Administração. 用作設施，運作和舉辦有關行政當局座談會之津貼批給。	11/03/98	\$40.000,00
Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa 澳門公務華員職工會	Concessão de um subsídio para instalações e funcionamento. 用作設施及運作之津貼批給。	11/03/98	\$80.000,00
Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau 澳門公共行政專業人員協會	Concessão de um subsídio para pagamento das rendas e diversas actividades. 用作繳付租金及各項活動之津貼批給。	11/03/98	\$50.000,00
Associação dos Licenciados em Administração Pública 公共行政管理學會	Concessão de um subsídio para realização de colóquios sobre Administração. 用作舉辦有關行政當局座談會之津貼批給。	11/03/98	\$30.000,00
Instituto Politécnico de Macau 澳門理工學院	Concessão de um subsídio para realização de seminários sobre língua e cultura chinesa e informática. 用作舉辦有關語言，中國文化及資訊研討會之津貼批給。	11/03/98	\$50.000,00
Rotaract Club of Guia 松山扶輪青年服務團	Concessão de um subsídio para realização de um seminário sobre Educação e Formação. 用作舉辦有關教育及培訓研討會之津貼批給。	11/03/98	\$10.000,00
Associação de Educação de Adultos de Macau 澳門成人教育學會	Concessão de um subsídio para edição de publicações sobre língua e cultura. 用作出版有關語言及文化刊物之津貼批給。	11/03/98	\$10.000,00

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九八年四月六日於澳門行政暨公職司 — 司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

本公司為填補人員編制行政文員職程首席行政文員第一職階一缺，經於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado:	valores
合格應考人：	分
Miguel Ângelo Ritchie	8,30

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Abril de 1998).

(經一九九八年四月六日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Ângela Campos Babaroca* — *Chang Heng Pan*.

一九九八年四月七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：主席：飛嘉麗

委員：甘美琪

曾慶彬

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso especial para a constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997:

按照刊登於一九九七年十一月十九日第四十七期第二組《政府公報》之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之行政文員職程三等文員職級空缺所設之特別開考，合格的投考人名單如下：

1. Candidatos aprovados:

1. 合格的投考人為：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:

A. 來自中文教育制度：

1. Leong Veng Si	8.539
2. Lao Sio San	7.885
3. Lou Kuai Fong	7.842
4. Loi In Peng	7.783
5. Lei Wai U	7.533
6. Chan Shuk Wai	7.480
7. Leong Kam Fai, ID No. 5/097162/1 - (I)	7.475
8. Hoi Lai Fong	7.417
9. Lei U Tang	7.413
10. Iong Sut Fong	7.397
11. Vong Seng Long	7.198
12. Lok Soi I	7.185
13. Tam Si Man	7.166
14. Leong Si Man	7.157
15. Chan Mei Oi, ID No. 25091998 - (I)	7.073
16. Fung Mei Ling	7.018
17. Sun Kuan Pok	6.926
18. Chim Heng Sam	6.917
19. Leong Pui Ian	6.908
20. Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma	6.898
21. Chan Pui Shan	6.880
22. Lam Pek Kuan	6.867
23. Wong Chi Kit	6.826
24. Pun Choi Ieng	6.818
25. Pang Seng Mou	6.812
26. Chiang Sam I	6.802
27. Ng Wai Han	6.755
28. Un Mei Lin	6.733
29. Lei Tak Hong	6.717
30. Lei Chi Ieng	6.713
31. Lou Ieng Ha	6.693
32. Loi Kuok Man	6.692
33. Chau Hong Kit	6.679
34. Leong Cho Hong	6.642
35. Catarina Lau	6.637
36. Choi Wai Meng	6.625
37. Lo Chi Fai	6.593
38. Chio Wai Ieng	6.532
39. Tai Lai Kun	6.520
40. Wong Im Fong	6.508
41. Chan Kai Nim	6.501
42. Cham Cheng	6.480
43. Kam Un Wai	6.466
44. U Kam	6.457
45. Fan Ka Ieng	6.450
46. Tam Kam In	6.436
47. Lam Man Chit	6.433
48. Lam Ka Wai	6.426
49. Lai Veng Ha	6.423 a)
50. Lou Kam In	6.423 a)
51. Sou Lai Kong	6.417
52. Che Sut Ieng	6.416
53. Wong Kam Peng	6.402
54. Lei Kuok Fai	6.390
55. Pun Si Wai	6.373
56. Pang Man Fong	6.347
57. Lam Vai Man	6.325 a)
58. Chan Ian Iam	6.325 a)
59. Ng Leong Kam	6.317
60. Leong Pou Nei	6.300
61. Hoi Kim Mei	6.282
62. Ho Ut Kio	6.275
63. Fong Peng Weng	6.270
64. Yip Ka Ian	6.253
65. Cheong Chon Loi	6.245
66. Lam Wai Man	6.237
67. Cheang Su Hang	6.215
68. Chong Veng Seng	6.212
69. Chi Ching Lo	6.208
70. Leong Chi Kit	6.162
71. Chai Pek Chi	6.157
72. Lam Sok In	6.130
73. Lei Sio Keng	6.128
74. Lei Kin No	6.122

75. Cheok Lai Meng	6.102		153. Tam Hoi Ngan	5.637	
76. Lio Im Fong	6.100		154. Tam Chon Han, aliás Ma Ayeaye Win	5.635	
77. Leong Chong Wa	6.088		155. Wong Chi Long	5.623	
78. Leong Sio Lok	6.073	a)	156. Leong Weng Mun	5.622	
79. Chong Chi Weng	6.073	a)	157. Sam Choi Ieng	5.602	
80. Hui Yun Teng	6.070		158. Mac Sok Leng, aliás Maria Fátima Mac	5.600	
81. Lei Kuong Wa	6.053		159. Lam Hok Man	5.598	
82. Lei Ka Heng	6.052		160. Ng Chio Chon	5.593	
83. Chio Sok Wai	6.033		161. Chan Nang	5.581	
84. Tam Wai Keong	6.021		162. Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk	5.568	
85. Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa	5.994		163. Alberto Quinn	5.554	
86. Iao Si Wan	5.990		164. Ieong Son Tong	5.544	
87. Fong I Keng	5.988	a)	165. Kong Sio In	5.510	a)
88. Mui Un Wa	5.988	a)	166. Ian Ka Neng	5.510	a)
89. Lei Ka Yan	5.977		167. Ng Wai I	5.495	
90. Ieong Pui Man	5.972		168. Chan Sok Kin	5.492	
91. Chan Sio Hin	5.958		169. Au Man Meng	5.490	
92. Hoi Weng Weng	5.953		170. Wong Kin Chong	5.478	
93. Cheong Iok Peng	5.943		171. Wong Ieng Ha	5.471	
94. Leong Pou Lin	5.937		172. Chan Kuai Fa	5.470	
95. Vong Kam Hou	5.936		173. Wong Wun Fa	5.468	
96. Leong Sao Leng	5.926		174. Chang I Wan	5.467	a)
97. Lou Choi Van	5.917	a)	175. Hong Lai I	5.467	a)
98. Pou Oi Man	5.917	a)	176. Chan Sim Kun	5.465	
99. Leong Iun Ha	5.902		177. Si Man Kok	5.462	
100. Che Wai In	5.898		178. Tam Hao Kam	5.457	
101. Ku Weng Ian	5.892		179. Lou Va Kei	5.445	
102. Chiu Po Shan Beranda	5.888		180. U Weng Hong	5.441	
103. Lai Ian	5.866		181. Mak Sut Ngo	5.423	
104. Fong Hak Meng	5.863		182. Cheng Kam Fong, aliás Ma Khin Khin Swe	5.418	
105. Lucia Leong	5.861		183. Wong Iok Keng	5.410	
106. Yip Sio Ieng	5.852		184. Cheang Chan Meng	5.408	
107. Lo Kit Man	5.848		185. Tam Chit Na	5.407	
108. Lam U Kit	5.845	a)	186. Hoi Wai Ha	5.405	
109. Lou Pui Peng	5.845	a)	187. Leong Kit Meng, ID No. 7/387788/8 - (I)	5.398	
110. Ho Iok Mui	5.842		188. Chan Soi Sang	5.397	
111. Chao Kan	5.840		189. Cheong Wai San	5.390	
112. Chan Lai Kun	5.837		190. Wong Wai Ion	5.383	
113. Cheong Oi Peng	5.826		191. Lei Wa Fu	5.381	
114. Fan Ka Kei	5.822		192. Tang Sut Mei	5.375	
115. Tang Chong Kuok	5.817		193. Ieong Wai Fong	5.373	
116. Che Tan Kei, aliás Celina Violeta Che	5.809		194. Tou Lai San	5.372	
117. Lai Si Wa	5.807	a)	195. Leong Kuan Ieng	5.365	
118. Fong Chan Chan	5.807	a)	196. Wong Wun Chun	5.357	
119. Lei Hao Weng	5.793		197. Kong Sut Mui, ID No. 5/199978/7 - (I)	5.355	
120. Angelina Vong	5.789		198. Lei Ka Ian, ID No. 5/077783/8 - (I)	5.337	
121. Lio Pek Hong	5.782		199. Cheong Sao Hong	5.328	
122. Ho Sok I	5.764		200. Leong Chio Kuan	5.325	a)
123. Mui Chi Seong	5.758		201. Fong Wai Fong	5.325	a)
124. Lee Mun Tim	5.755		202. Lam Wai Heng	5.325	a)
125. Lao Kit Peng	5.750	a)	203. Leong Sio Lan, ID No. 5/091551/1 - (I)	5.323	
126. Fong Kai On	5.750	a)	204. Chan Kai Chou	5.320	a)
127. Tam Man Fai	5.748		205. Chan Wai Iong	5.320	a)
128. Chan Wai Chong	5.744		206. Cheang Kit Ian	5.318	
129. Cheong Iok Chu	5.742		207. Choi Kuai Lam	5.308	
130. Leung Lai Seong	5.728		208. Lai Mei Kun	5.305	
131. Chan Mok Man	5.726		209. Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon	5.290	
132. Hui Pui Hang	5.722		210. Leong Choi Man	5.288	a)
133. Wong Ka Pou	5.717		211. Leong Mei Iok	5.288	a)
134. Loi Soi Kio	5.703	a)	212. Lou Ieng Seong	5.288	a)
135. Ho Meng Tat	5.703	a)	213. Chio Kuong U	5.287	
136. Chan Ching Yee	5.698		214. Cheang Kim Keng	5.283	
137. Tam Pui Man	5.694		215. Lam Pak Un	5.282	a)
138. Loi Ka Pou	5.690		216. Leong Choi Chi	5.282	a)
139. Lo Wai Kit	5.687		217. Choi Sio Hong	5.279	
140. So Chou Ian	5.683		218. Lei Sok Ian	5.277	
141. Ip Sio Peng	5.678		219. Chao Kim	5.273	
142. Chu Pui Cheng	5.675	a)	220. Ao Ieong Sio Wai	5.271	
143. Ng Su Seng	5.675	a)	221. Lou Sin Teng	5.265	
144. Sou Kok Chan	5.667		222. Pun Seong Nang	5.263	
145. Chan Cheng I	5.663	a)	223. Chao Wai I	5.255	
146. Chong Hau I	5.663	a)	224. Mok Kuan Iok	5.252	
147. Kok Sok Meng	5.655	a)	225. Tam Hoi Iong	5.250	
148. Leung Koon Mui	5.655	a)	226. Vu Pui Cheng	5.247	a)
149. Cheong Hou Ha	5.648		227. Leung Wing Yan	5.247	a)
150. Im Sok Fan, aliás Yan Shufen	5.644		228. Choi Wai Wa	5.243	
151. Fong Sio Peng	5.640		229. Vong Kim Kuong	5.242	a)
152. Cheong Pui Chong	5.638		230. Ho Tsui Ling	5.242	a)

231. Maria Rosalina Chan	5.217	a)	18. Ângela de Fátima Carreira Chiu.....	6.140	
232. Lei Hoi Ieong	5.217	a)	19. Noel Alberto de Jesus.....	6.109	
233. Ho Fai In	5.217	a)	20. Edgar Edena Mateus da Silva	6.091	
234. Ip Chon Kin	5.210		21. Daniela de Souza Fão.....	6.084	
235. Lei I Kei	5.203	a)	22. Leonel Luís de Almeida	6.042	
236. Kok Chi Keong	5.203	a)	23. Leong Sio Leng.....	6.022	
237. U Soi Peng	5.183		24. Violeta Ema de Jesus Bosco.....	5.995	
238. Wong Yee Shan	5.180		25. Yip Hou Yee	5.979	
239. Ho Ka Wui	5.179		26. Lurdes Isabel Vong	5.965	
240. Chan Pui Kuan.....	5.174		27. Cristina Fátima Luís de Almeida	5.934	
241. Hoi Ka Lok	5.165		28. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei	5.924	
242. Cheong Chon Kit	5.162	a)	29. Ernesto Herculano da Luz	5.840	
243. Chio Im Fong	5.162	a)	30. Sérgio Filipe Manhão Izidro	5.826	
244. Wu Ut Peng	5.158		31. Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira	5.808	
245. Mio Chon Ngai	5.150		32. Ana Margarida do Amaral Alves	5.800	
246. Lou Sai Hoi	5.148	a)	33. Joel Osório Lau do Rosário.....	5.765	a)
247. Man Cheng U	5.148	a)	34. Micaela Ana da Rocha	5.765	a)
248. Ho Man Noi	5.145		35. Ieong Tit Leong.....	5.735	
249. Cho Ka Man.....	5.140	a)	36. Rafaela da Rocha Alves	5.723	
250. Leong Hang Chi.....	5.140	a)	37. Fernando Vicente Crestejo	5.721	
251. Lei Ieng Mui	5.137		38. Rebeca Maria Ritchie.....	5.716	
252. Lam Kin San	5.135		39. Lai Chon San, aliás António Lopes Lai	5.710	
253. Mok Mei Lin.....	5.120		40. Pun Sao Nga.....	5.706	
254. Lam Weng Wai	5.113		41. Alexandre Luís Gee.....	5.699	
255. Cheong Wan Chong.....	5.110		42. Olívia Gregório Madeira	5.675	
256. Ng Kin Pan.....	5.108		43. Rogério da Guia de Assis	5.635	
257. Chu Wai Man.....	5.105		44. Au Hoi Chi, aliás Raquel Au	5.631	
258. Tam Fong Un	5.103		45. Etelvina de Fátima Joaquim	5.602	
259. Lio Kun Peng	5.098		46. Olívia Lam Brito da Rosa	5.601	
260. Wong Kuan Sio.....	5.093		47. Felipe da Silva.....	5.587	
261. Ho Io On	5.079		48. David Ferreira Mak, aliás Mak Chon Hou	5.554	
262. Ieong Kuan Lok	5.075		49. Chou Wai Kin, aliás Robert Chou.....	5.543	
263. Lam King Sun	5.073		50. Arnaldo Jorge da Silva	5.529	
264. Choi Wai Kei	5.072		51. Evelina Rosinda Dias	5.517	
265. Cheong Sut Ieng	5.063		52. Geofredo de Sousa Cheung, aliás Cheung Chit Un.....	5.494	
266. Tam Yun Yeng.....	5.061		53. Maria Luíza Isidro de Jesus.....	5.490	
267. Tang Kam In	5.051		54. Antonieta Glória Sam.....	5.489	
268. Leung Mun Ting.....	5.048		55. Daniela Etelvina de Assis.....	5.475	
269. So Wing Yin	5.045		56. Vítor Garcia.....	5.410	
270. Leong Cheng Man	5.041		57. Eduardo Leong da Silva Fazenda.....	5.380	a)
271. Chan Tong Neng.....	5.040		58. Sam I Wa.....	5.380	a)
272. Chan Ka Hou	5.038		59. Noel Augusto Dias Pedro.....	5.376	
273. Lei Kam I	5.037	a)	60. Chau Chan Wan	5.367	a)
274. Lei Wun Kong	5.037	a)	61. Fátima Maria da Silva	5.367	a)
275. Iong Ka Ying	5.034		62. Daniel Augusto dos Santos	5.358	
276. Wong Wai Kun	5.032		63. Derek da Rocha Hoo	5.356	
277. Ha Ka Chong	5.024		64. Licínio José Bernardes Bártolo	5.346	
278. Ng Fong I	5.023	a)	65. Chan Tek Ieng	5.345	
279. Tong Ho Ian	5.023	a)	66. Higinio Lopes Fazenda.....	5.341	
280. Ng Wing Ha	5.017		67. Wong Ou Tek.....	5.334	
281. Ieong Weng Sam.....	5.013		68. Juliana Anok Rodrigues	5.330	
282. Choi Sut Sam	5.005		69. Lília Julieta Yee	5.327	
283. Cheong Ka Wai	5.001		70. Leonardo Luís Castilho	5.324	
284. Iao Ka.....	5.000		71. Patrícia Cristina da Costa	5.318	

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

B. 來自葡文教育制度:

1. Kong Vun Cheong	6.966
2. Evelina dos Santos Fonseca	6.950
3. Ma Kei Chong.....	6.949
4. Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque	6.921
5. Daniel Delgado de Sousa	6.833
6. Daniel José Borges	6.539
7. Manuel Augusto Valente.....	6.501
8. Regina Ng	6.470
9. Josefina Helena das Dore.....	6.468
10. Vítor Manuel de Oliveira Cardoso	6.403
11. Humberto Correia Gageiro	6.386
12. Juliana Osório Correia de Lemos	6.379
13. Valentim Paiva.....	6.346
14. Lei Kin Keong.....	6.305
15. Pang Pong Leong	6.239
16. Lam Wai Sam, aliás Vicente Lam.....	6.159
17. Sio Chon Kit.....	6.152

a) Em igualdade de classificação, foram utilizadas as preferências legais previstas no artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo De-

creto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e em caso de não ter sido possível a sua utilização, a experiência profissional na privada.

a) 倘評分相同時，則適用由十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條規定的優先次序排列，若不能適用上述條文則視工作經驗多少而排列。

Nota: (I) — Indica-se o BIR ou BI para mais correcta identificação do candidato.

註：(I) ——列出應考人持有之證件編號以作識別。

2. *Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM:*

2. 按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: trezentos e setenta e três candidatos;

A. 來自中文教育制度：三百七十三名

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: sessenta candidatos.

B. 來自葡文教育制度：六十名

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:*

3. 按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定因缺席考試而被剔除的投考人：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: setecentos e cinquenta e dois candidatos;

A. 來自中文教育制度：七百五十二名

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: vinte e sete candidatos.

B. 來自葡文教育制度：二十七名

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Abril de 1998).

(於一九九八年四月六日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Leong Pou Fong* — *Cecília de Jesus*.

一九九八年四月七日於澳門行政暨公職司

主席 薛尼路

委員 梁寶鳳

陳雪谷

(Custo desta publicação \$ 6 063,00)

Aviso

通告

Para os devidos efeitos se faz saber que o Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina que o uso de uniforme de Verão, para o pessoal a ele obrigado por lei, tenha início no dia 27 de Abril de 1998.

行政、教育暨青年事務政務司署令，所有法定穿著制服人員由一九九八年四月二十七日起改穿夏季制服。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

一九九八年四月八日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 368,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Aviso

通告

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Março de 1998, foi autorizado o seguinte:

1. O número de bolsas de estudo a conceder no ano académico de 1998/99, nas suas diferentes modalidades, é o seguinte:

1.1. Bolsas-empréstimo: 630;

1.2. Bolsas de mérito: 63;

1.3. Bolsas especiais: 80;

1.4. Bolsas para a frequência do Curso de Língua e Cultura Portuguesa: 20.

2. Caso as bolsas previstas na alínea 1.4 do n.º 1 não sejam totalmente atribuídas depois da selecção, o número restante passará para as bolsas-empréstimo indicadas na alínea 1.1 do mesmo ponto.

3. O período de candidatura aos apoios atrás mencionados decorre entre 29 de Junho e 24 de Julho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

根據行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年三月二十四日批示核准如下：

1. 一九九八/九九學年發放之各類助學金名額如下：

1.1 貸學金：六百三十名；

1.2 獎學金：六十三名；

1.3 特別助學金：八十名；

1.4 供修讀葡國語言及文化課程之助學金：二十名。

2. 倘在甄選後，上述第1款1.4項所指之助學金名額未被全數授予，餘下之名額將被增加在第1款1.1項所指之貸學金名額上。

3. 上述援助之申請期限為六月二十九日至七月二十四日。

一九九八年四月十五日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 858,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Lista

名單

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

經於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行澳門衛生司公共衛生醫生職程之顧問職等資格開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Koi Kuok Ieng 瞿國英。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rui Manuel Domingues Calado*. — Os Vogais, *Aníbal David Loureiro Tavares* — *Alice João Ramires dos Reis Maia*.

一九九八年三月三十日於澳門衛生司

典試委員會

主席：Rui Manuel Domingues Calado

委員：Aníbal David Loureiro Tavares

Alice João Ramires dos Reis Maia.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Avisos

通告

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 7 de Abril de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em urologia do dr. Pun Wai Hong, (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Vitalino Rosado de Carvalho, chefe de serviço hospitalar de urologia.

Vogais efectivos: Dr. Mário José Morgado Reis, assistente hospitalar de urologia; e

Dra. Kuok Un I, assistente hospitalar de medicina interna.

Vogais suplentes: Dr. José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar de imagiologia; e

Dr. Rui Manuel Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Dias: 4, 5 e 6 de Maio de 1998.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

茲根據澳門衛生司司長一九九八年四月七日之批示，委任下列人士為 Dr. Pun Wai Hong 投考泌尿科專科醫生總評核試（第68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員

主席：Dr. Vitalino Rosado de Carvalho——泌尿科醫院主任醫生。

正選委員：Dr. Mário José Morgado Reis——泌尿科醫院主治醫生。

Dra. Kuok Un I——內科醫院主治醫生。

後補委員：Dr. José Manuel Coelho Rodrigues——影像科醫院主任醫生。

Dr. Rui Manuel Mota Furtado——普通外科醫院主任醫生。

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九八年五月四、五及六日

時間：早上九時正

一九九八年四月七日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 999,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Abril de 1998, se encontra aberto o concurso público n.º 1/P/98, para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 15 de Abril de 1998, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aproveitamento e Econato, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 8 de Maio de 1998 e o acto público do concurso terá lugar em 11 de Maio de 1998, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas)

a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na Tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

茲公布根據社會事務暨預算政務司於一九九八年四月三日之批示，公開招標第1/P/98號，向澳門衛生司供應醫院用後即棄尿片及衛生巾，為期壹（一）年。

有意競投者可由一九九八年四月十五日起，於每日辦公時間，上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本院物資供應暨管理處索取競投方案及招標細則，以及查詢有關投標之詳情。

遞交投標書之截止時間為一九九八年五月八日下午五時，開標時間為一九九八年五月十一日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需向本司出納部繳交MOP 25,000.00（澳門幣貳萬伍仟圓正）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九八年四月九日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 858,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

稅 務 處

Editais 佈 告

Foros

Ao Wan Lam, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para cobrança voluntária dos foros de Macau e Ilhas, relativos ao corrente ano de 1998.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros ou rendas, cujo montante anual seja inferior a \$ 100,00 (cem patacas), no ano de 1998.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Responsável da Recebedoria de Fazenda, *Ao Wan Lam*. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços de Finanças, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip, Orieta*.

關於地稅事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納處開征一九九八年度澳門市及離島之地稅，仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十日第61/97/M號法令第三條之規定，在一九九八年度內本地區所有之地租或租金每年金額不足澳門幣一百元（\$100.00）者不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中、葡文報紙外，並以中、葡文本刊行《政府公報》，俾眾周知；此佈。

本件由收納處負責人區雲藍主稿，合敘明

一九九八年四月一日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐處處長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Rendas de concessões de terrenos

Ao Wan Lam, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos (Rendas dos terrenos conquistados ao mar e de prédios rústicos de Macau e Ilhas), relativas ao corrente ano de 1998.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros ou rendas, cujo montante anual seja inferior a \$ 100,00 (cem patacas), no ano de 1998.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Recebedoria de Fazenda, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Responsável da Recebedoria de Fazenda, *Ao Wan Lam*. — Visto. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços de Finanças, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip, Orieta*.

關於土地批給租金事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納處開征一九九八年度土地批給租金（澳門市及離島之填海取地及郊區房屋租金），仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十日第61/97/M號法令第三條之規定，在一九九八年度內本地區所有之地租或租金每年金額不足澳門幣一百元（\$100.00）者不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中、葡文報紙外，並以中、葡文本刊行《政府公報》，俾眾周知；此佈。

本件由收納處負責人區雲藍主稿，合敘明

一九九八年四月一日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(Custo desta publicação \$ 920,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas 名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

經一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過考試方式為填補司法事務司人員編制高級資訊技術員特別制度職程人員，第一職階二等高級資訊技術員七缺之一般入職考試，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Hoi Wai 陳開懷
2. Chan Ka Hou 陳嘉濠
3. Chan Kam 陳金
4. Chan Seng Chao 陳盛嘯
5. Cheong Kin Cheong 張健祥
6. Cheong Kuok Leong 張國良
7. Chio Ka Keong 趙家強
8. Chiu Seng Ian, aliás Sérgio Chiu 趙承恩
9. Choi Kin Chon 徐健進
10. Chou Kuong Chan 祖光陳
11. Chu Kin Kuok 朱建國
12. Fong Chi Cheong 馮志祥
13. Fong Man On 馮文安
14. Ho Ka Iu 何家耀
15. Ieong Im Leng 楊艷玲
16. Io Cheong Che 謝耀昌

17. Ip Kam Io 葉錦堯
18. Ip U Peng 葉瑜平
19. Iu Chi Tim 余子添
20. Kou Kam Chio 高錦起
21. Kouk Cheok Man 郭卓文
22. Lai Chi Wa 黎志華
23. Lam Chi Kan 林志勤
24. Lam Hon Pun 林漢斌
25. Lau Kuok Tim 劉國添
26. Lee Chun Ho 李俊豪
27. Lei Tong Weng 李東榮
28. Leong Hou Wa 梁浩華
29. Leong Sio Kei 梁紹基
30. Leung Chi Piu 梁智標
31. Lio Tong Meng 廖東明
32. Lo Vai Cheong 羅偉昌
33. Lou Keng 盧勁
34. Lou Kuong Meng 老廣明
35. Luk Kin Leng 陸健玲
36. Ng Io Meng 吳耀明
37. Ng Ka Chon 伍家駿
38. Siu Kit Cheng 蕭潔貞
39. Tam Kuok Hong 譚國雄
40. Tam Wai Keong 談偉強
41. Tang Chi Lai 鄧志澧
42. U Kuok Leong 余國良
43. Un Cho Seng 伍助成
44. Vong Chan Chong 黃振宗
45. Vong Koc Man 王國民
46. Vong Kuok Veng 黃國榮
47. Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus
48. Wong Chi Hong 王志雄
49. Wong Io Kuan 王瑞琨 (BIR 7/430360/3)
50. Wong Io Kuan 黃耀堃 (BIR 5/072742/9)
51. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh 黃耀榮
52. Wong Pui I 黃佩儀

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之應考人：a)

1. Lei Ioc Chan 李玉珍
2. U Pui Un 余培源
3. Un Kim Leong 源劍亮

a) Por não terem apresentado, no prazo legal, os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998.

a) 在法定期限內，因沒有按照一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》刊登之臨時名單遞交所欠缺的文件。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos excluídos na lista definitiva podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內向批准開考之機關提出上訴。

Os candidatos excluídos na lista provisória não apresentaram recurso dentro do prazo legal, pelo que ficaram excluídos do concurso.

在臨時名單中不獲接納之應考人因沒有在法定期內提出上訴，故仍維持不獲接納。

A prova escrita será realizada no dia 2 de Maio de 1998, no Colégio D. Bosco, situado na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 6. Terá início às 9,30 horas, devendo os candidatos apresentar-se acompanhados do seu documento de identificação válido.

筆試於一九九八年五月二日進行，地點為亞馬喇馬路六號鮑思高學院，開始時間為早上九時三十分，應考人須攜同有效之身份證明文件報到。

A relação nominal dos candidatos aprovados na prova escrita será afixada na DSJ, edifício BCM, 8.º andar, após aviso a publicar no *Boletim Oficial*.

在通告刊登《政府公報》後，筆試及格之應考人名單將張貼在澳門商業銀行大廈八樓司法事務司內。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Alex Po Cheng Peng*, chefe da Divisão de Organização e Informática. — Os Vogais Efectivos, *In Sut Tai*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, técnico superior assessor.

一九九八年四月七日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：組織暨資訊處處長 彭博成

正選委員：一高等級資訊技術員 戴燕雪

高級技術顧問 雷恩士

(Custo desta publicação \$ 2 426,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira técnico-superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

為填補司法事務司人員編制高級技術員職程之第一職階首席高級技術員職級四缺，經於一九九八年三月十八日第十一期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行普通限制性晉升試之開考通告，現公布被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Chan Soi Fong 陳瑞芳；

2. José Maria Hui, aliás Hui Man Chui 許文超；

3. Lo Lai Heng 盧麗卿；

4. Wong Mio Leng 黃妙玲。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Chui Ling*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Maria Teresa Simões Lapas Bastos*, técnica superior assessora — *Maria do Céu Machado*, técnica superior assessora.

一九九八年四月八日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：處長 張翠玲

正選委員：高級技術顧問 Maria Teresa Simões Lapas Bastos

高級技術顧問 Maria do Céu Machado

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Avisos

通 告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com curso superior em área de informática; ou

b) Estejam habilitados com outro curso superior adequado e estágio que inclua formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam assistentes de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, assim como as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos SIM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, sita no Largo do Senado, n.º 20, edifício comercial China, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos, de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, em particular no que respeita aos sistemas informáticos IBM S/390 e IBM AS/400, bem como os seus sistemas operativos. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º (as competências do Departamento de Organização e Informática) do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

1.ª Fase:

Prova escrita — 40%;

2.ª Fase:

Análise curricular — 20%; e

Entrevista profissional — 40%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

5.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

a) Conhecimento de «hardware» do sistema IBM S/390 2003;

b) Conhecimento de «hardware» do sistema IBM AS/400;

c) Conhecimento de «hardware» do IBM 3172 e «routers» IBM 2210;

d) Conhecimento de sistemas operativos: VSE/ESA(VTAM, CICS, POWER, ICCF,SDF), OS/400, OS/2;

e) Conhecimento de «software»: WAF/400, Image Plus/400, Client Access/400, IWP/2; SNA Communication, NCP, SSP, SQL, PPFA, APF, PSF, FLSF;

f) Conhecimento do sistemas AFIS da Printrak;

g) Concepção de sistemas de informação;

h) Conhecimento de programação em COBOL; e

i) Conhecimento do sistema IVR da Proactive.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos não poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

As datas da realização das provas de conhecimentos e da en-

trevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Chiu Chan Cheong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador; e

Ng Chi Meng, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Hoi Fan, chefe de divisão; e

Licenciada Ló Kam Pêk, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

茲通知：根據司法政務司於一九九八年四月二日以符合七月三十一日第190/96/M號訓令第一條有關權限授權規定之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過一般開考方式招聘人員，以填補澳門身份證明司按六月二十日第31/94/M號法令批准的人員編制內，資訊人員組別之二等資訊技術員第一職階一缺。

本開考受所引用刊登於一九八九年十二月二十一日第五十一期《政府公報》第二副刊之有關章程規限。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交報考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合擔任公職之一般資格規定及：

a) 完成資訊方面的高等課程者；或

b) 完成其他適當的高等課程，並須完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習；或

c) 特級資訊督導員在原職級服務滿三年，其工作評核不低於「良」者；

d) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條之規定，對英語有認識者。

2.2. 應遞交之文件：

與公職無聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c) 履歷。

已與公職有聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務、現所屬的職程及職級、與公職有聯系的性質、在現職級及在公職的年資及參加考試所需之工作評核；

d) 履歷。

2.3. 凡任職於澳門身份證明司之報考人，如在報名表格上明確聲明上述之a)、b)及c)項文件已存於其人事檔案內，可免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指，專屬澳門政府印刷署印製之格式七表格，並親自於指定期限內之辦公時間送交澳門身份證明司位於議事亭前地二十號四樓之行政暨財政處。

3. 職務性質

二等資訊技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施，特別關於IBM S/390和IBM AS/400資訊系統以及其作業系統，並執行六月二十日第31/94/M號法令第六條〔組織暨資訊廳的職能〕所指的職務。

4. 薪俸

二等資訊技術員第一職階，支取按十二月二十一日第86/89/M號法令附錄薪俸索引表內所訂定之350點薪酬。

5. 甄選辦法

5.1. 甄選以一不多於三小時之筆試形式為之的知識試，履歷審查及專業面試方式進行，其比重如下：

第一階段：筆試 —— 百分之四十；

第二階段：履歷審查 —— 百分之二十；

專業面試 —— 百分之四十。

倘報考人筆試成績未達五十分之標準，不能進行第二階段之甄選。

5.2. 知識試之考試內容包括：

a) IBM S/390 2003系統《硬件》之認識；

b) IBM AS/400系統《硬件》之認識；

c) IBM 3172《硬件》及IBM 2210 routers之認識；

d) VSE/ESA (VTAM, CICS, POWER, ICCF, SDF), OS/400及OS/2作業系統之認識；

e) WAF/400, Image Plus/400, Client Access/400, IWP/2; SNA通訊, NCP, SSP, SQL, PPFA, APF, PSF及FLSF《軟件》之認識；

f) Printrak AFIS系統之認識；

g) 資訊系統設計；

h) COBOL程序編寫語言之認識；

i) Proactive的互動聲音及傳真回答系統之認識。

報考人於知識試考試進行時不可使用任何參考書籍。

知識試及專業面試之進行日期及時間將在准考人確定名單內公佈。

6. 典試委員會的組成

本典試委員會成員如下：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：顧問培訓員 沙約瑟

處長 伍志明

候補委員：處長 陳海帆

處長 羅金碧

一九九八年四月六日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

(Custo desta publicação \$ 4 521,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática; ou

b) Estejam habilitados com o 11.º ano de escolaridade e estágio que inclua a formação específica no domínio da informática; ou

c) Sejam técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

d) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, reconhecidas no Território, e exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, assim como as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos SIM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior, se estes já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, sita no Largo do Senado, n.º 20, edifício comercial China, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional, em particular no que respeita aos sistemas informáticos IBM S/390 e IBM AS/400, bem como os seus sistemas operativos. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

4. Vencimento, direitos e regalias

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo correspondente ao índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

1.ª Fase:

Prova escrita — 40%;

2.ª Fase:

Análise curricular — 20%; e

Entrevista profissional — 40%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

5.2. O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

a) Conhecimento de «hardware» do sistema IBM S/390 2003;

b) Conhecimento de «hardware» do sistema IBM AS/400;

c) Conhecimento de «hardware» do PC;

d) Conhecimento de sistemas operativos: VSE/ESA (VTAM, CICS, POWER, ICCF, SDF), OS/400, OS/2, MS-DOS e Windows 95;

e) Conhecimento de «software»: WAF/400, Image Plus/400, Client Access/400, IWP/2 e MS office;

f) Conhecimento de programação em COBOL, Clipper; e

g) Conhecimento de operação diária dos sistemas referidos nas alíneas a) e b) do ponto 5.2.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos não poderão utilizar quaisquer elementos de consulta.

As datas da realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

6. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Chiu Chan Cheong, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Engenheiro Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, chefe de divisão; e

Ng Chi Meng, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciada Chan Hoi Fan, chefe de divisão; e

Licenciada Ló Kam Pêk, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

茲通知：根據司法政務司於一九九八年四月二日以符合七月三十一日第190/96/M號訓令第一條有關權限授權規定之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現透過一般開考方式招聘人員，以填補澳門身份證明司按六月二十日第31/94/M號法令批准的人員編制內，資訊人員組別之二等資訊督導員第一職階一缺。

本開考受所引用刊登於一九八九年十二月二十一日第五十一期《政府公報》第二副刊之有關章程規限。

1. 類別、期限及有效期

開考類別為入職考試。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交報考申請。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合擔任公職之一般資格規定及：

a) 第十一年級，但須包括資訊方面的培訓；或

b) 第十一年級，並須完成包括在資訊方面的特定培訓課程內的實習；或

c) 特級資訊助理技術員在原職級服務滿三年，其工作評核不低於「良」者；

d) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條之規定，對英語有認識者。

2.2. 應遞交之文件

與公職無聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c) 履歷。

已與公職有聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告要求，並經本地區認可之學歷證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務、現所屬的職程及職級、與公職有聯繫的性質、在現職級及在公職的年資及參加考試所需之工作評核；

d) 履歷。

2.3. 凡任職於澳門身份證明司之報考人，如在報名表格上明確聲明上述之a)、b)及c)項文件已存於其人事檔案內，可免除遞交該等文件。

2.4. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指，專屬澳門政府印刷署印製之格式七表格，並親自於指定期限內之辦公時間送交澳門身份證明司位於議事亭前地二十號四樓之行政暨財政處。

3. 職務性質

二等資訊督導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識、配合、擔任、執行或應用其技術的職務，特別關於 IBM S/390 和 IBM AS/400 資訊系統以及其作業系統，並執行六月二十日第31/94/M號法令第六條所指的職務。

4. 薪俸

二等資訊督導員第一職階，支取按第86/89/M號法令附錄薪俸索引表內所訂定之260點薪俸。

5. 甄選辦法

5.1. 甄選以一不多於三小時之筆試形式為之的知識試，履歷

審查及專業面試方式進行，其比重如下：

第一階段：筆試——百分之四十

第二階段：履歷審查——百分之二十

專業面試——百分之四十

倘報考人筆試成績未達五十分之標準，不能進行第二階段之甄選。

5.2. 知識試之考試內容包括：

a) IBM S/390 2003 系統《硬件》之認識；

b) IBM AS/400 系統《硬件》之認識；

c) 微型電腦《硬件》之認識；

d) VSE/ESA (VTAM, CICS, POWER, ICCF, SDF), OS/400, OS/2, MS-DOS 及 Windows 95 作業系統之認識；

e) WAF/400, Image Plus/400, Client Access/400, IWP/2; 及 MS office 軟件之認識；

f) COBOL, Clipper 程序編寫語言之認識；

g) 本條 a) 及 b) 所指的系統的每日操作之認識。

報考人於知識試考試進行時不可使用任何參考書籍。

知識試及專業面試之進行日期及時間將在准考人確定名單內公佈。

6. 典試委員會的組成

本典試委員會成員如下：

主席：廳長 趙鎮昌

正選委員：處長 黎錦川

處長 伍志明

候補委員：處長 陳海帆

處長 羅金碧

一九九八年四月六日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

(Custo desta publicação \$ 4 231,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Avisos

通告

Protecção de modelos e de desenhos industriais em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedido:

Modelo industrial n.º 27 297

Data do despacho: 28 de Julho de 1997.

Philippe Charriol International BV, holandesa, com sede em Veerkade 3, 3 016 de Rotterdam, Holanda.

«Frasco para perfume»

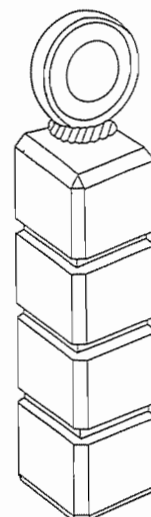


FIG. 3

Cuja novidade consiste na forma geométrica característica do frasco para perfume, que se observa na figura do desenho em anexo, e nomeadamente por o frasco ser constituído por um corpo em forma paralelepípedica, com uma configuração semelhante a uma coluna de pedra, provida de sulcos, dando o aspecto de quatro cubos de arestas facetadas, terminando por um gargalo com a forma semelhante a um colar. Por sua vez, a tampa do frasco é constituída por um aro cujo orifício é preenchido de cada lado por uma hemisfera.

Transmissão

Desenho industrial	Data do despacho	Antigo requerente/titular	Actual requerente/titular
7 500	28-1-98	Beiersdorf AG	Promodes, s.a., francesa, com sede em Z.I. Route de Paris, 14 120 Mondeville, França

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remedios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Abril de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais do quadro de pessoal da DSE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal e de Assuntos Gerais da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar (edifício Banco Luso Internacional).

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico especialista compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Ló Ioi Weng, chefe do Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Mac Vai Tong, chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial; e

Lo Pui Kei, chefe do Sector de Documentação, Informação e Relações Públicas.

Vogais suplentes: Paulina Luíza da Rocha, chefe da Secção de Tesouraria; e

Chan Iok Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Florinda da Rosa Silva Chan*, subdirectora.

按照經濟協調政務司一九九八年四月六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補經濟司人員編制第一職階特級技術輔導員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為經濟司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的經濟司人員編制首席技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交之文件

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門所發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為對開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟司人事暨總務科。

4. 工作性質

特級技術輔導員之工作為：需具理論及實用之技術及專業資格，以便在既定之指示下，按其對技術方法及程序之認識，配合、擔任、執行或應用其技術之職務。

5. 薪俸

第一職階特級技術輔導員之薪俸為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析來進行。

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政廳廳長 羅銳榮

正選委員：工業登記暨記錄組組長 麥偉棟

文件、資料及公關組組長 羅佩基

候補委員：繳稅科科長 羅寶蓮

二等高級技術員 陳旭偉

一九九八年四月八日於澳門經濟司

代司長 陳麗敏副司長

(Custo desta publicação \$ 2 585,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

地 球 物 理 暨 氣 象 台

Lista

名 單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, para o preenchimento de um lugar de meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista operacional do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

澳門地球物理暨氣象台為填補人員編制氣象技術員組別一等氣象技術員第一職階一缺，經於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Fong Chi Meng 方志明	7,67

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Abril de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年四月六日的批示確認)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Hao I Pan*. — Os Vogais, *Ku Chi Meng* — *Leong Ka Cheng*.

一九九八年四月八日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會

主席：侯爾濱

委員：古志明

梁嘉靜

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Aviso

通 告

Faz-se público que, de harmonia com ao despacho de 31 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SMG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal dos SMG, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo este facto ser declarado expressamente na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 do anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entre-

gue no Núcleo Administrativo e Financeiro dos SMG, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Viseu, chefe da Divisão de Meteorologia.

Vogais efectivos: Lam Kuok Ieong, técnico superior de informática de 1.ª classe; e

Chan Hong Kit, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Hak Keng Lam, técnico superior de 1.ª classe; e

Tam Kin Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

按照運輸暨工務政務司一九九八年三月三十一日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門地球物理暨氣象台資訊人員編制一等資訊高級技術員，第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為澳門地球物理暨氣象台資訊人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門地球物理暨氣象台人員編制二等資訊高級技術員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交氹仔大潭山天文台斜路澳門地球物理暨氣象台行政暨財政部。

4. 工作性質

需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

一等資訊高級技術員，第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法列

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：氣象處處長 António Viseu

正選委員：一等資訊高級技術員 林國揚

一等資訊高級技術員 陳鴻傑

候補委員：一等高級技術員 林克勤

一等高級技術員 譚建成

一九九八年三月二十三日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

(Custo desta publicação \$ 2 592,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Aviso

通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Abril de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhado-

res da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal deste Gabinete, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector Administrativo e Financeiro do GCS, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice

305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ho Wai Heng, aliás Ho Wacy Heng, chefe do Departamento de Informação.

Vogais efectivos: Licenciada Chan Meng Ieng, técnica superior de 1.ª classe; e

Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: Licenciada Ângela Tsun Hwa Lei, técnica superior de 1.ª classe; e

Licenciada Lam Pui Cheng, técnica superior de 1.ª classe.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月六日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補新聞司人員編制專業技術人員組別一等技術輔導員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等技術輔導員，均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交板樟堂街1號新聞司一樓行政暨財政組。

4. 工作性質

一等技術輔導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

一等技術輔導員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：新聞廳廳長 何慧卿

正選委員：一等高級技術員 陳明瑛學士

行政暨財政組組長 Mário Augusto do Rosário

候補委員：一等高級技術員 李春華學士

一等高級技術員 林佩貞學士

一九九八年四月八日於澳門新聞司

司長 簡明思

(Custo desta publicação \$ 2 733,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 1997:

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制內行政人員職程之一等文員第一職階三缺，經於一九九七年十一月十九日第四十七

期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
及格准考人：	分
1.º Leong Oi Han 梁愛嫻	8,7
2.º Kuong Mio Leng 鄺妙玲	8,2
3.º Ho Ka Chi 何家智	8,0

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Abril de 1998).

(經保安政務司於一九九八年四月七日以批示認可)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Hoi Lok*, chefe de divisão. — Os Vogais, *João Manuel do Rosário Sousa*, oficial administrativo principal — *Cheang Leng Sai*, primeiro-oficial.

一九九八年三月十一日於澳門保安部隊事務司

典試委員會

主席：處長 鄭許諾

委員：首席行政文員 João Manuel do Rosário Sousa

一等文員 鄭凌茜

(Custo desta publicação \$ 797,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等高級技術員一缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Sam Kam Tong 岑錦棠。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Kok Fong Mei*, intendente. — Os Vogais, *Cheong Sao Lan*, intendente — *U Lai Kok*, técnico superior.

一九九八年四月三日於澳門保安部隊事務局

典試委員會

主席：警務總長 郭鳳美

委員：警務總長 張秀蘭

高級技術員 余麗菊

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória do candidato ao concurso de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制內二等第一職階翻譯員一缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Albino da Silva.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista considera-se definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Io*, comissário. — As Vogais, *Lam Mei Kun*, subcomissária — *Ngan Weng*, técnica superior de informática principal.

一九九八年四月三日於澳門保安部隊事務局

典試委員會

主席：警司 陳曉

委員：副警司 林美娟

首席高級資訊技術員 顏穎

(Custo desta publicação \$ 640,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Listas

名單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內高級技術人員組別第一職階一等高級技術員四缺之最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º Wong Chi Kun 黃志娟	8,29
2.º Cheang U Kuong 鄭宇光	8,27
3.º Chiang Hang I 鄭幸如	8,15
4.º Leong Kit Lan 梁潔蘭	7,97

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年四月二日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 30 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *Kong Weng Fai*, director do Laboratório — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos.

一九九八年三月三十日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 古耀祖

正選委員：化驗所所長 鄭榮輝

人力資源組組長 歐萬龍

(Custo desta publicação \$ 753,00)

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

按照刊登於一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》第二組內以一般、入職、普遍、考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內傳譯及翻譯人員組別第一職階二等翻譯員一缺之最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Fong Kam Hong 馮錦雄	79,24
2.º Chi Un Ho 志遠何	76,27
3.º Tang Chi Choi 鄧志財	75,42
4.º Lam Soi Piu 林瑞標	71,02
5.º Cheong Wai Man 張慧敏	68,24
6.º Lo Wun Ieng 羅煥英	66,03
7.º Lam Mei U, aliás Margarida Lam 林美儀	65,50

8.º Lou Ieng Ha 盧映霞 60,63

9.º Lio Pek Hong 廖碧紅 53,27

Candidato excluído:

被淘汰的應考人

Lao Sou Mui 劉素梅。 a)

a) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por ter faltado à prova escrita.

a) 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因缺席筆試考試。

Observações:

注意：

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考人可以於名單公佈日起計十個工作天內就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Abril de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年四月六日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol. — As Vogais Efectivas, *Virgínia Fong de Noronha*, intérprete-tradutora chefe — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年三月三十一日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：國際刑警分署署長 羅沙

正選委員：翻譯主任 馮慧貞

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de qua-

tro vagas de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ que detenham a categoria de técnico auxiliar de informática de 1.ª classe e que reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3. Caracterização funcional

Ao técnico auxiliar de informática principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Tou Chi Meng, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Anok Cabral, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

Ho Wai Meng, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ao Ieong U, técnica superior de informática de 2.ª classe; e

Sam Keng Fong, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

根據一九九八年四月二日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內資訊人員組別的第一職階首席資訊助理技術員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一份工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

2.1. 應考人：

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等資訊助理技術員，可應考上述所指之開考。

2.2. 報考方式：

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件送往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人記錄，其內載明各項曾任職務、現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質、在公職及職級之年資；

c) 履歷。

3. 職務性質

首席資訊助理技術員的職務需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸：

首席資訊助理技術員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附有的薪俸表內之薪俸點305。

5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

6. 典試委員會之組成如下：

主席：組織、計劃暨資訊處處長 杜志明

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

一等高級資訊技術員 何偉明

候補委員：二等高級資訊技術員 歐陽瑜

二等高級資訊技術員 岑勁峰

一九九八年四月六日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 2 252,00)

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Lei Lei Lei requerido o subsídio por morte, o subsídio de férias e o subsídio de Natal, por falecimento do seu marido, Lei Seng, que foi investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios requerer a esta Directoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

謹此公佈現有 Lei Lei Lei，申請其已故丈夫 Lei Seng，曾為澳門司法警察司一等偵查員，第一職階，遺下之死亡津貼，假期津貼及聖誕津貼，如有人士認為具權利認知該多項津貼，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向司法警察司申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 7 de Abril de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年四月七日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 587,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Listas

名單

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

茲公佈，有關載於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組別之通告中，為填補海島市市政廳人員編制專業技術員組別第一職階一等地形測量員一缺，而以審查文件方式進行之普通限制性晉升開考之唯一應考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格之應考人：	分
Leong Tan Meng 梁肇明	6,65
(Homologada por deliberação camarária n.º 54/10/CMI/98, na sessão realizada em 13 de Março do mesmo ano).	
(本評核名單為同年三月十三日平常會議中第54/10/CMI/98號市政決議所確認)	

Taipa, Paços do Concelho, aos 23 de Março de 1998. — A Presidente do Júri, *Cheung So Mui, Cecília*.

一九九八年三月二十三日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 張素梅

(Custo desta publicação \$ 578,00)

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

茲公佈，有關載於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組別之通告中，為填補海島市市政廳人員編制專業技術員組別第一職階一等資訊督導員一缺，而以審查文件方式進行之普通限制性晉升開考之唯一應考人評核名單如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格之應考人：	分
Iong Kam Long 容錦龍	8,04
(Homologada por deliberação camarária n.º 77/12/CMI/98, na sessão realizada em 27 de Março do mesmo ano).	
(本評核名單為一九九八年三月二十七日平常會議中第77/12/CMI/98號市政決議所確認)	

Taipa, Paços do Concelho, aos 6 de Abril de 1998. — O Presidente do Júri, *Lei Kok Wai*.

一九九八年四月六日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 李國威

(Custo desta publicação \$ 578,00)

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU 政 府 印 刷 署

Aviso 通 告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 1 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se

acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

2.2. Os candidatos devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade; e

b) Curso profissional na área de fotocomposição ou que revelem possuir conhecimentos teóricos e práticos, obtidos através de experiência profissional.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante o horário de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

3.3. Os candidatos, pertencentes a esta Imprensa, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elemen-

tos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Vencimento

O operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional

O operador de fotocomposição de 2.ª classe efectua trabalhos de composição de textos e paginação de publicações, em português e chinês.

6. Método de selecção e programa

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 80%; e
- b) Análise curricular — 20%.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Fotocomposição e paginação em português e chinês;
Regras de correcção de textos;
Sistema Mac e PC;
Redes de informática;
Microsoft Office, PageMaker, Photoshop, FreeHand e Illustrator;
Regras de obtenção de caracteres chineses.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, livros ou manuais relativos às matérias indicadas.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Wai Nong, adjunto.

Vogais efectivos: Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe da Secção Portuguesa de Fotocomposição; e

Leong Wai Sam, técnico de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo, operador de sistemas de fotocomposição especialista; e

António de Sousa Reis Pacheco, operador de fotocomposição especialista.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 6 de Abril de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

根據司法政務司一九九八年四月一日之批示,以及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定,茲特公佈現透過普通考試方式招聘人員,以填補澳門政府印刷署人員編制之專業技術人員組別之第一職階二等照相排版操作員四缺。

1. 種類、期限及有效期

開考方式為普通入職考試,有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內,遞交投考申請。當本開考所指之空缺被填補時,其有效期隨即終止。

2. 投考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件之人士均可投考。

2.2. 投考人應符合以下條件:

- a) 具有九年級學歷;及
- b) 具有照相排版方面之專業課程資格或擁有從專業經驗中所取得之理論及實踐知識。

3. 報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格,並附同下列文件在指定限期內的辦公時間送交官印局街澳門政府印刷署行政暨財政處。

3.1. 與公職無聯繫之投考人:

- a) 有效之身分證明文件影印本;
- b) 要求的學歷和專業資格證明文件;
- c) 履歷。

3.2. 與公職有聯繫之投考人:

- a) 有效之身分證明文件影印本;
- b) 要求的學歷和專業資格證明文件;
- c) 由任職機關發出之個人紀錄,其內應列明過往曾擔任之職務,所屬職程及職級、聯繫之性質、在現職級之年資、在公職之年資及工作評估;
- d) 履歷。

3.3. 屬本印刷署任職之投考人,如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其檔案內,則免除遞交該等文件。

4. 薪俸

第一職階二等照相排版操作員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 195 點。

5. 職務性質

二等照相排版操作員負責處理中、葡文文稿及刊物拼版之工作。

6. 甄選方式

甄選以知識考試為之,包括一個為時三個小時的筆試,並以履歷分析作補充;有關得分以如下方式評定:

- a) 筆試 — 百分之八十;
- b) 履歷分析 — 百分之二十。

語言之認識及專業培訓只有在被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

考試內容：

中、葡文照相排版及拼版；

文稿修正規則；

Mac 及 PC 電腦系統；

電腦網絡；

Microsoft Office、PageMaker、Photoshop、FreeHand 及 Illustrator 軟件系統；

中文倉頡輸入法。

投考人可使用與上述內容有關之書籍或手冊作為查閱資料。

7. 典試委員會之組成

典試委員會的組成如下：

主席：助理 李偉農

正選委員：葡文照相排版科科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso

二等資訊技術員 梁華心

候補委員：特級照相排版系統操作員 Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosendo

特級照相排版員 António de Sousa Reis Pacheco

一九九八年四月六日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Balbina Inês Cheang Fernandes requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo falecido Francisco Xavier Vong, aliás Vong Cheong, que foi fogueiro, dos Serviços de Saúde de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

謹此公佈現有 Balbina Inês Cheang Fernandes，申請 Francisco Xavier Vong 又名 Vong Cheong，曾為澳門衛生司退休焗爐員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, João Luís Martins Roberto.

一九九八年四月八日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅栢濤

(Custo desta publicação \$ 596,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Lista

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 1997:

經一九九七年十二月十七日第五十一期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門體育總署編制專業技術員組別第一職階二等技術輔導員四缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Anabela Mateus Gonçalves;
2. Ao Chi Veng 歐子榮;
3. Ao Sio Kei 區兆基;
4. Ao Weng Si 區詠詩;
5. Aquilino Au;
6. Benita Gonçalves;
7. Catarina Pang, aliás Pang Sam I 彭心儀;
8. Cham Cheng 覃靜;
9. Chan Chio 陳照;
10. Chan Choi Lei 陳彩梨;
11. Chan Choi Leng 陳彩玲;
12. Chan Iek Hong 陳奕康;
13. Chan Iok Sam 陳玉琛;
14. Chan Ka Choi 陳嘉翠;
15. Chan Ka Lin 陳嘉蓮;
16. Chan Kam 陳金;
17. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan 陳桂香;
18. Chan Kuan Hon 陳鈞漢;
19. Chan Kun, aliás Tran Kien 陳娟;
20. Chan Mei Na;
21. Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei 陳明偉;
22. Chan Nam Ip 陳南業;
23. Chan Pek Chi 陳碧芝;
24. Chan Pou Chan 陳寶珍;
25. Chan Pou Pou 陳寶寶;
26. Chan Pui Shan 陳佩珊;
27. Chan Sou Cheng 陳素禎;
28. Chan Su Kai 陳樹佳;

29. Chan Suk Yee 陳淑儀;
30. Chang Pui I;
31. Chao Kim 周儉;
32. Chau Man Fong 周文峰;
33. Cheang Sio Fong 鄭少鳳;
34. Che Sut Ieng 謝雪英;
35. Cheng Chi Lek 程自力;
36. Cheong Cheong Weng 張長榮;
37. Cheong Keng On 蔣景安;
38. Cheong Lai Ha 張麗霞;
39. Cheong Ngai Keong 張毅強;
40. Cheong Pek Iok 張碧玉;
41. Cheong Wai Man 張慧敏;
42. Cheong Weng Mui;
43. Cheung Pui Si 張佩思;
44. Chiang Sam I 鄭心怡;
45. Chiang Sio Man 鄭小敏;
46. Chim Tou Chon 詹道俊;
47. Chio Hao Wong 趙厚旺;
48. Chio Iok Ha 趙玉霞;
49. Chio Sok Wai 趙叔維;
50. Choi Chi Wong 蔡子旺;
51. Choi Hon Chao 蔡漢秋;
52. Choi Io Hong 徐曉紅;
53. Choi Sio Chong 徐兆聰;
54. Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee 徐如憶;
55. Chong Cho Pan 莊礎攀;
56. Chou Chi Leong 曹治良;
57. Chu Wai Man 朱惠敏;
58. Cipriano Muiria;
59. Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto;
60. Ercilia Tavares Gonçalves;
61. Evelina dos Santos Fonseca;
62. Fan Ka Ieng;
63. Fan Weng Hou 范永好;
64. Filipe Lok 陸健祥;
65. Fong Chi Fong 馮子豐;
66. Fong Hoi Ian 方凱欣;
67. Fong Kai On 馮啓安;
68. Fong Ka Lei 馮嘉莉;
69. Fong Lai Shan 方麗珊;
70. Fong Sio Hang 馮韶珩;
71. Fong Sio Keng 方少瓊;
72. Fong Tim Kuai 馮添貴;
73. Fung Soi Ip 馮萃業;
74. Heng Kun Lo 羅慶權;
75. Ho Sio Keng 何少瓊;
76. Ho Tai I 何帶儀;
77. Ho Wai Kun 何惠娟;
78. Hui Yun Teng 許婉婷;
79. Humberto Correia Gageiro;
80. Iao Leong Sin 尤良善;
81. Iau Man Kit 游文傑;
82. Io Wai Ieng 姚偉英;
83. Io Weng Sam 姚穎珊;
84. Ip Pak Kei 葉柏基;
85. Ip Pui Man 葉珮珉;
86. Iong Ka Ying 翁家瑩;
87. Iong Kuok Kin 容國健;
88. Iong Kuok Sam 容國森;
89. Iu Kam Hung;
90. Iun Kit Vai 阮傑偉;
91. Kam Kam Kuan 甘錦琨;
92. Kam Kuok Ut 甘國悅;
93. Kam Un Meng 甘婉明;
94. Kam Un Wai 甘婉慧;
95. Kan Si Un 簡仕源;
96. Ko Un Seong 高婉霜;
97. Kok Sut Cheng Stella 郭雪貞;
98. Kong Chi Hong 鄭志洪;
99. Kong Ut Ha 龔月霞;
100. Kou Kam Tong 高錦棠;
101. Kuan Chi Chong 關子聰;
102. Ku Ka Lon 古嘉倫;
103. Ku Kin Long 古健龍;
104. Ku Lai Sim;
105. Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng 郭德明;
106. Ku Ut Mui 古月梅;
107. Kut Weng Kin 闕永健;
108. Lai Cheok Kio 賴卓喬;
109. Lai Iok Kuan 黎玉君;
110. Lai Mei Ha 黎美霞;
111. Lai Sio Peng 黎少萍;
112. Lam Chi In 林梓然;
113. Lam Ho Ian 林可茵;
114. Lam Hoi Ao 林海歐;
115. Lam I In 林懿然;
116. Lam Kit U 林潔如;
117. Lam Lok Ip 林綠葉;
118. Lam Mei Sio 林微笑 (B.I.R. n.º 5/093507/1);
119. Lam Mei Sio 林微笑 (B.I.R. n.º 7/363313/3);
120. Lam Mong Chi 林夢芝;
121. Lam Vai Iam 林煒任;
122. Lam Weng Wai 林永威;
123. Lam Yun King 林潤莖;
124. Lao Hio Fong 柳曉峰;
125. Lao Keng Kun 劉警權;
126. Lao Nga Fun 劉雅歡;
127. Lao Seng 劉星;
128. Lao Sio San 劉少珊;
129. Lao Meng Hong 劉永康;
130. Lau Kam Iung 劉金容;
131. Lee Lek San 李力申;
132. Lee Ka Vai 李嘉慧;
133. Lei Chi Ieng;
134. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei;
135. Lei Ian Nei 李甄妮;
136. Lei Ieng Wa 李英華;
137. Lei Im Fan 李艷芬;
138. Lei Kim Fong 李劍鋒;
139. Lei Kit Ho 李潔荷;
140. Lei Kit Ieng 李潔玲;
141. Lei Kok Hon 李國漢;
142. Lei Man No 李文娜;
143. Lei Weng Si 李穎詩;
144. Leonardo Luís Castilho;
145. Leong Cho Hong 梁楚紅;
146. Leong Choi Chi 梁翠姿;
147. Leong Choi Kun 梁翠娟;
148. Leong Chong Un 梁仲源;
149. Leong Hoi Ieng 梁凱玲;
150. Leong Hoi Sang 梁海生;
151. Leong Hon 梁瀚;
152. Leong Hong Ian 梁雄殷;
153. Leong Kin Lon 梁建倫;
154. Leong Meng Heng 梁銘興;

155. Leong Sao Leng 梁秀玲;
 156. Leong Ut Mei 梁月媚;
 157. Leong Veng Si 梁穎思;
 158. Leong Wai Keng 梁惠瓊;
 159. Leong Wai Lin 梁惠蓮;
 160. Leung Fong Lin 梁鳳蓮;
 161. Leung Kam Hong 梁錦虹;
 162. Lie Chun Fat 李傳發;
 163. Lio Hong Tan 廖紅丹;
 164. Lio Pek Hong 廖碧紅;
 165. Lio Pek In 廖碧燕;
 166. Liu Lic Ka 廖力嘉;
 167. Loi Kuok Man 呂國民;
 168. Loi Soi Kio 雷瑞喬;
 169. Lou Kuai Fong 盧貴芳;
 170. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou 勞美盈;
 171. Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk;
 172. Mui Chi Seong 梅致常;
 173. Ng Ka Lon 吳家倫;
 174. Ng Kin Pan 吳健斌;
 175. Ng Pui San 吳佩珊;
 176. Ng Ut Ha 吳月霞;
 177. Ng Wun Hou 吳煥好;
 178. Noel Alberto de Jesus;
 179. Pang Pong Leong 彭蓬亮;
 180. Paulo de Sousa Manhão;
 181. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas;
 182. Pedro Vasto de Andrade da Silva Pacheco;
 183. Prem Singh Mann;
 184. Pun Fong I 潘鳳儀;
 185. Pun Meng Un 潘明遠;
 186. Pun Su Tin 潘樹鈿;
 187. Regina Gageiro Madeira;
 188. Sam I Kai 沈夷佳;
 189. Sérgio Filipe Manhão Isidro;
 190. Si Tai Wai, aliás David Si 施大為;
 191. So Kin Man 蘇健民;
 192. Sun Kuan Pok 孫君博;
 193. Tai Seng Kuan 戴勝坤;
 194. Tam Chong Lai Fong 譚鍾麗芳;
 195. Tam Sio Chong 譚兆忠;
 196. Tam Wai Keong 談偉強;
 197. Tam Wai Man 譚慧敏;
 198. Teng Si Ian 丁思恩;
 199. Teresa Severina Chan do Rosário;
 200. To Fong Han 杜鳳嫻;
 201. Tong Kuok Fu 唐國夫;
 202. Tong Un Cheong, aliás Jean Hune Thion 唐遠昌;
 203. Tong Weng San 湯永新;
 204. Too Chuen Ki 杜川崎;
 205. Tou Man I 都敏儀;
 206. U Iok Nga 余煜雅;
 207. U Lai Peng 余麗萍;
 208. U Pui Un 余培源;
 209. Ung Sin Han 吳倩嫻;
 210. U Weng Hong 余永鴻;
 211. Victor Chan 陳維俊;
 212. Vong Io Kei 黃耀基;
 213. Vong Ka Chi 黃家熾;
 214. Vong Kam Sang 黃錦生;
 215. Vong Vai Yen 黃偉賢;
 216. Vong Wai Keng 王慧瓊;
 217. Wai Kin Lun 韋鍵鏗;

218. Wong Hio Hong 王曉航;
 219. Wong Hoi Iong 黃海容;
 220. Wong Kam Hong 黃錦雄;
 221. Wong Kang Wai 王庚;
 222. Wong Kouk Cheng 黃國政;
 223. Wong Kwok Fai 王國輝;
 224. Wong Lee Kan 黃莉勤;
 225. Wong Mei Ieng 黃美英;
 226. Wong Mei Kun 黃美娟;
 227. Wong Pio Heong 黃飄香;
 228. Wong Soi Ian 黃瑞恩;
 229. Wong Wong Ngor, aliás Teresa Wong 黃媛娥;
 230. Wong Yee Shan 王綺珊;
 231. Yuen Ka Lai 阮嘉麗.

Candidatos excluídos: a)

不被接納之應考人:

1. Ao Vai Meng 區慧明;
2. Chan Chi Veng 陳志榮;
3. Chan Sao Keng;
4. Chan Sio Hin 陳兆軒;
5. Che Ka Ieng 謝家英;
6. Cheng Veng Hon 鄭永漢;
7. Chio Wai Meng 招惠明;
8. Choi Ngai 崔巍;
9. Fernanda Rodrigues;
10. Fong I Keng 馮綺瓊;
11. Ho Mio I 何妙誼;
12. Io I Pang 姚如鵬;
13. Io U Loi 姚如舊;
14. José Joaquim Meneses de Alva Robalo;
15. Lam Chan Wa 林振華;
16. Lei Chi Hou 李志豪;
17. Lei Chou Wai 李灶威;
18. Lei Kin No 李健娜;
19. Leo Lei;
20. Leong Chi Kin 梁智健;
21. Leong I Wa 梁綺華;
22. Leong Kam Ip 梁金葉;
23. Leong Weng Si 梁穎詩;
24. Lo Sio Ho 羅小荷;
25. Mak Iok Cheng 麥玉貞;
26. Mak Wai Ieng 麥惠英;
27. Natacha Santiago Linares de Jesus Dias;
28. Ng Wai Pan, aliás Ng Lok Pan 吳偉彬;
29. Pang Van Chi 彭韻芝;
30. Rosalina Maria da Conceição, aliás Choi Sok I;
31. Sérgio da Silva Ferreira;
32. So Keang Kun 蘇鏡權;
33. Tam Lei Peng 譚莉萍;
34. Tam Pui Kei, aliás Patricia Tam 譚珮琪;
35. Tang Io Ha 鄧曉霞;
36. Vong Keng Lek 黃競力;
37. Wong Weng Cheong 黃永昌.

a) Por não terem apresentado os documentos em falta, dentro do prazo indicado, quando da publicação da lista provisória.

a) 因在臨時名單所指定的期限內仍未遞交所欠缺之文件。

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data

da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條之規定，被否決之投考人可在本確定名單刊登日起計，十天內向批准公開招考之機關提出上訴。

A prestação de provas escritas do referido concurso terá lugar no dia 7 de Maio de 1998, pelas 9,30 horas, na sala de exposições do Centro Cultural da Universidade de Macau, na Taipa.

本招考之筆試將於一九九八年五月七日上午九時三十分在氹仔澳門大學展覽廳舉行。

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

被確定接納之投考人應攜同有關身份證明文件參加知識考試。

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Mirandela da Costa Branco*, vice-presidente do IDM. — O Vogal Efectivo, *Tong Wai Leong*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — O Vogal Suplente, *Iao Lek Vong*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

一九九八年三月二十三日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：體育總署副總長 白麗莎

正選委員：行政暨財政處處長 唐偉良

候補委員：體育發展處處長 黃有力

(Custo desta publicação \$ 5 195,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

法律翻譯辦公室為填補人員編制翻譯人員組別首席翻譯員第一職階一缺，已於一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制之方式進行一般晉升試之通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado:	valores
合格應考人：	分
Fong Soi Kóc 馮瑞國.....	8,58

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998).

(經司法政務司於一九九八年四月二日之批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Sam Vai Keong*, supervisor técnico, substituto.

一九九八年四月三日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

代技術監督 沈偉強

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

法律翻譯辦公室為填補人員編制高級技術人員組別一等高級技術員（語言範疇）第一職階三缺，已於一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制之方式進行一般晉升試之通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidatos aprovados:	valores
合格應考人：	分
1.º Cheng Han Iu 鄭杏儀	8,56
2.º Cheong Un Mei 張婉媚	8,25
2.º Sam Keng Tan 岑勁丹	8,25

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Abril de 1998).

(經司法政務司於一九九八年四月二日之批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 3 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Fong Soi Tong*, chefe de projecto.

一九九八年四月三日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

項目主管 馮瑞棠

(Custo desta publicação \$ 736,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**房 屋 司****Aviso****通 告**

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a versão chinesa da lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dezassete lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 26 de Novembro de 1997, se rectifica:

因本司之文誤，刊登於一九九七年十一月二十六日第四十八期第二組《政府公報》，關於填補澳門房屋司人員編制技術專業人員組別，第一職階二等技術輔導員十七缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單之中文文本出現不確之處，現更正如下：

Onde se lê: «50. ...

原文為： 51. Chan Kwan Kit 陳軍傑

52. ...»

deve ler-se: «50. ...

更正為： 51. Chan Kwan Kit 陳君傑

52. ...»

Instituto de Habitação, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM. — A Vogal Efectiva, *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*, técnica superior assessora — O Vogal Suplente, *Jeong Sok Wa*, chefe de divisão.

一九九八年四月八日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：房屋司副司長 鄭國明

正選委員：高級技術顧問 *Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias*

候補委員：處長 楊淑華

(Custo desta publicação \$ 736,00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**旅 遊 學 院****Aviso****通 告**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Abril de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos

no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas e que:

a) Possuam como habilitação académica licenciatura em Turismo, Hotelaria, Administração, Comunicação, Gestão de Empresas e Relações Públicas; e

b) Tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro do IFT, sito na Colina de Mong-Há, acompanhada dos seguintes documentos:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticado); e

d) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa/chinesa;

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas (autenticado);

d) Nota curricular; e

e) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes a este Instituto, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado (de acordo com a habilitação académica), executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, a análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 30%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 40%.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir, sobre o factor conhecimento das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

É condição de preferência ser trabalhador do IFT.

7. Programa

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Lei orgânica do Instituto de Formação Turística: Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro; e

Redacção de uma informação, proposta ou relatório.

Durante a prova de conhecimentos os candidatos poderão uti-

lizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Joaquim Baltazar Roque, vice-presidente do IFT.

Vogais efectivos: Licenciado Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro; e

Licenciada Chan Mei Ha, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciado Ricardo Teixeira, técnico superior; e

Licenciado Jorge Manuel Duarte Marques, técnico superior assessor.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Joaquim B. Roque*.

按照傳播旅遊暨文化政務司一九九八年四月六日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補旅遊學院人員編制第一職階二等高級技術員二缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通入職試以考核方式進行，報考申請表格應自本通告公佈於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。本開考於填補該等空缺後隨即終止。

2. 報考條件

凡符合擔任公職一般要件的人仕均可報考，並須：

a) 持有關於旅遊管理、酒店管理、行政、傳意、工商管理及公共關係方面的學士學位；

b) 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第八條之規定，須懂英語。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之格式七表格（澳門政府印刷署專印），於指定期限，辦公時間內遞交至望廈山旅遊學院行政暨財政輔助部。並聯同以下文件：

與公職無聯繫之報考人：

- a) 有效身份證明文件之副本；
- b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；
- c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；
- d) 履歷。

與公職有聯繫之報考人：

- a) 有效身份證明文件之副本；
- b) 葡國籍或中國籍之國籍證明文件；
- c) 經認證之學歷及所要求專業資格之證明文件；
- d) 履歷；

e) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應列明過往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯系之性質、在有關職級和在公職之年資及工作評核。

任職本學院之報考人，如在報名表格上明確聲明所述之文件已存入其個人檔案內，則免除遞交有關之文件。

4. 職務性質

高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令的薪俸索引表所載之430點。

6. 甄選方式

甄選以知識考試為之，包括一個不超過三小時之筆試，履歷分析及專業面試，其比重如下：

- a) 筆試 —— 百分之三十
- b) 履歷分析 —— 百分之三十及
- c) 專業面試 —— 百分之四十

對於最後評分之確定，葡文及中文之認識將為其他要素所佔比重之兩倍。

旅遊學院員工優先。

7. 考試內容

考試內容包括：

- 澳門組織章程；
- 旅遊學院之組織法：八月二十八日第45/95/M號法令；
- 澳門公職法律制度；
- 經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

- 經七月十八日第35/94/M號法令核准之行政程序法典；
- 自治機構：九月二十七日第53/93/M號法令；
- 編寫一份報告書、建議書或工作報告。

准考人可使用以上有關內容的法規，作為參考資料。

筆試及專業面試之進行日期將載於准考名單內。

8. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：副院長 羅祖基

正選委員：行政暨財政輔助部處長 鄧寶國
助理 陳美霞

候補委員：高級技術員 戴家道
顧問高級技術員 馬健士

一九九八年四月九日於澳門旅遊學院

代院長 羅祖基

(Custo desta publicação \$ 4 293,00)

MONTEPIO OFICIAL

公務員互助會

Éditos

告示

Anuncia-se de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilitam Maria da Conceição Cheang Carvalho e Celestina Lourenço de Carvalho, respectivamente, na qualidade de viúva e filha solteira de Artur Lourenço de Carvalho, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, aposentado, sócio n.º 1 925 deste Montepio, falecido em 4 de Março de 1998, para receber a pensão a que se julgam com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito às pensões requeridas, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual serão definitivamente resolvidas as pretensões.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 2 de Abril de 1998. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*.

按照一九六八年十二月二十一日第8 919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有Maria da Conceição Cheang Carvalho和Celestina Lourenço de Carvalho申請其丈夫及父親Artur Lourenço de Carvalho為本會會員編號1 925，乃退休之水警稽查隊二等警察，其人於一九九八年三月四日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九八年四月二日於澳門公務員互助會

代理事會主席 安端禮

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Balancete do razão do Montepio Oficial de Macau
referente ao 4.º trimestre de 1997

CÓDIGO	RUBRICAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
				Devedores	Credores
OT-00-01-00-00	Banco Nacional Ultramarino				
OT-00-01-01-00	D/Ordem	524,593.84	495,532.10	29.061,74	0.00
OT-00-01-02-00	D/Prazo	2,843,413.22	0.00	2.843.413,22	0.00
OT-00-02-00-00	Banco Comercial de Macau				
OT-00-02-01-00	D/Ordem	38,331,499.91	30,753,665.40	7.577.834,51	0.00
OT-00-02-02-00	D/Prazo	19,546,022.66	0.00	19.546.022,66	0.00
OT-00-03-00-00	Caixa	85,138,563.98	85,135,700.64	2.863,34	0.00
OT-00-04-00-00	Empréstimos	45,729,493.20	22,381,768.20	23.347.725,00	0.00
OT-00-05-00-00	Móveis e Utensílios	581,997.05	0.00	581.997,05	0.00
OT-00-06-00-00	Prédios	8,703,469.15	0.00	8.703.469,15	0.00
OT-00-07-00-00	Elevador	124,980.00	0.00	124.980,00	0.00
OT-00-08-00-00	Valores em Móveis e Utensílios	0.00	581,997.05	0,00	581,997.05
OT-00-09-00-00	Valores em Imóveis	0.00	8,828,449.15	0,00	8,828,449.15
OT-00-10-00-00	Fundo de Permanente	0.00	36,140,838.25	0,00	36,140,838.25
OT-00-11-00-00	Fundo de Reserva	0.00	5,162,492.87	0,00	5,162,492.87
OT-00-12-00-00	Fundo Disponível	7,781,969.49	12,621,357.27	0,00	4,839,387.78
OT-00-13-00-00	Fundo do Prémio de Risco	413,871.00	513,871.00	0,00	100,000.00
OT-00-14-00-00	Fundo de Aposentação do Pessoal	0.00	7,062,123.57	0,00	7,062,123.57
OT-00-15-00-00	Cauções	3,600.00	45,678.00	0,00	42,078.00
OT-00-16-00-00	Compensação de Aposentação	229,241.00	229,241.00	0,00	0.00
OT-00-17-00-00	Compensação para pensão de sobrevivência	26,290.00	26,290.00	0,00	0.00
OT-00-18-00-00	Prémio de risco	413,871.00	413,871.00	0,00	0.00
04-03-01-00	Juros de empréstimos	2,175,574.00	2,175,574.00	0,00	0.00
04-03-02-00	Juros de depósitos bancários	1,276,191.68	1,276,191.68	0,00	0.00
05-01-01-00	1% sobre as rendas contratuais dos exclusivos	453,196.00	453,196.00	0,00	0.00
05-01-02-00	Subsídio concedido pelo Governo	2,000,000.00	2,000,000.00	0,00	0.00
05-01-03-00	0,5% sobre as receitas orçamentadas do Leal Senado de Macau (D. L. no. 1 782, de 14-12-1968)	865,000.00	865,000.00	0,00	0.00
05-01-04-00	0,5% sobre as receitas do Instituto de Acção Social de Macau (D.L. no. 1 782, de 14-12-1968)	336,400.00	336,400.00	0,00	0.00
07-01-01-00	Rendas de prédios urbanos	1,801,525.00	1,801,525.00	0,00	0.00
07-10-01-00	Emolumentos diversos	118.50	118.50	0,00	0.00
08-01-00-00	Quotização dos associados para pensões de aposentação ou invalidez e pensões de família	426,891.00	426,891.00	0,00	0.00
08-02-00-00	Contribuição para encargos com a assistência na doença	8,630.00	8,630.00	0,00	0.00
08-03-00-00	Receitas eventuais e não especificadas	35,755.00	35,755.00	0,00	0.00
14-00-00-00	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,037.00	1,037.00	0,00	0.00
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários	650,694.20	650,694.20	0,00	0.00
01-01-01-02-00	Prémio de antiguidade	27,360.00	27,360.00	0,00	0.00
01-01-02-01-00	Remunerações	267,013.40	267,013.40	0,00	0.00
01-01-04-01-00	Salários	160,223.30	160,223.30	0,00	0.00
01-01-04-02-00	Prémio de antiguidade	10,260.00	10,260.00	0,00	0.00
01-01-05-01-00	Salários	221,304.00	221,304.00	0,00	0.00
01-01-07-01-00	Ao Presidente	270,630.00	270,630.00	0,00	0.00
01-01-07-02-00	Ao Secretário	244,440.00	244,440.00	0,00	0.00
01-01-07-03-00	Ao Médico	34,920.00	34,920.00	0,00	0.00
01-01-07-04-00	Chefia Funcional	14,550.00	14,550.00	0,00	0.00
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	96,743.80	96,743.80	0,00	0.00
01-01-10-00-00	Subsídio de férias	89,755.00	89,755.00	0,00	0.00
01-02-03-00-00	Horas extraordinárias	30,472.70	30,472.70	0,00	0.00

CÓDIGO	RUBRICAS	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
				Devedores	Credores
01-02-04-00-00	Abono para falhas	17,924.40	17,924.40	0,00	0.00
01-02-05-00-00	Senhas de presença	68,190.00	68,190.00	0,00	0.00
01-02-06-00-00	Subsídio de residência	48,000.00	48,000.00	0,00	0.00
01-03-01-00-00	Telefones individuais	810.00	810.00	0,00	0.00
01-04-03-00-00	Subsídio de Natal - Classes inactivas	56,380.00	56,380.00	0,00	0.00
01-04-04-00-00	Pensões de aposentação e reforma	595,980.00	595,980.00	0,00	0.00
01-04-05-00-00	Subsídio de 14º mês	51,626.70	51,626.70	0,00	0.00
01-04-06-00-00	Pensões de sobrevivência	62,130.00	62,130.00	0,00	0.00
01-05-01-00-00	Subsídio de família	14,040.00	14,040.00	0,00	0.00
02-01-01-00-00	Construções e grandes reparações	10,500.00	10,500.00	0,00	0.00
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	5,515.00	5,515.00	0,00	0.00
02-01-07-00-00	Equipamento de secretaria	34,210.00	34,210.00	0,00	0.00
02-02-04-00-00	Consumos de secretaria	22,179.00	22,179.00	0,00	0.00
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	6,115.60	6,115.60	0,00	0.00
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	36,449.00	36,449.00	0,00	0.00
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	69,751.20	69,751.20	0,00	0.00
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações	84,142.00	84,142.00	0,00	0.00
02-03-03-00-00	Encargos com a saúde	33,648.50	33,648.50	0,00	0.00
02-03-05-01-00	Transportes por motivo de licença especial	32,078.00	32,078.00	0,00	0.00
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	28,188.50	28,188.50	0,00	0.00
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	9,527.50	9,527.50	0,00	0.00
02-03-07-00-00	Publicidade e propaganda	30,722.00	30,722.00	0,00	0.00
02-03-08-01-00	Desenvolvimento e Manutenção do Processo de Informatização	101,000.00	101,000.00	0,00	0.00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	42,151.50	42,151.50	0,00	0.00
04-01-02-01-00	Fundo Permanente (Aplicação de saldo de harmonia com o disposto no artigo no. 94º dos Estatutos do M.O.M.)(1)	2,592,831.27	2,592,831.27	0,00	0.00
04-01-02-02-00	Fundo de Reserva (Aplicação nos termos acima indicados)(1)	324,103.91	324,103.91	0,00	0.00
04-01-02-03-01	Saldo da gerência de 1996 (A mesma aplicação) (1)	324,103.91	324,103.91	0,00	0.00
04-01-02-03-02	Compensação para a aposentação	152,738.00	152,738.00	0,00	0.00
04-01-02-03-03	Compensação para a sobrevivência	16,972.00	16,972.00	0,00	0.00
04-01-02-03-04	Outras compensações - Reserva matemática	150,000.00	150,000.00	0,00	0.00
05-02-03-00-00	Imóveis	900.00	900.00	0,00	0.00
05-03-00-01-00	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	111,459.10	111,459.10	0,00	0.00
05-04-00-01-00	Pensões aos sócios aposentados ou inválidos	244,297.00	244,297.00	0,00	0.00
05-04-00-02-00	Pensões às famílias dos sócios falecidos	279,540.40	279,540.40	0,00	0.00
05-04-00-06-00	Despesas eventuais e não especificadas	5,398.60	5,398.60	0,00	0.00
	SOMA	\$227.555.163,17	\$227.555.163,17	\$62.757.366,67	\$62.757.366,67

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Direcção, substituto, *Flávio Cosme da Silva Antunes*. — O Presidente do Conselho Fiscal, *Fernando Augusto de Jesus Nascimento*. — O Secretário, *Joãozinho Noronha*.

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Farmácia Cheng Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Abril de 1998, lavrada de fls. 115 a 117 do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Farmácia Cheng Heng, Limitada», em chinês «Cheng Heng Tai Ieok Fong Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheng Heng Pharmacy Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 469, rés-do-chão.

Artigo segundo

O objecto social consiste na exploração comercial de estabelecimentos de farmácia, incluindo a importação e exportação de produtos farmacêuticos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e bens, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Pedro Tang, uma quota de cinquenta mil patacas, realizada pelo estabelecimento de farmácia «Cheng Heng», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 469, rés-do-chão, ao qual foi atribuído o alvará n.º 27, emitido pela Direcção dos Serviços de Saúde de Macau em 4 de Setembro de 1997; e

b) Ma Sai Fong, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Un Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Abril de 1998, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e achase dividido do seguinte modo:

a) Uma quota no valor nominal de cento e noventa e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Jinxuan; e

b) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, subscrita pela sócia Wong Fung Chuen.

Artigo sexto

Três. O sócio Chen Jinxuan exerce o cargo de gerente-geral.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, pela assinatura do gerente-geral.

Parágrafo quinto

A gerência está igualmente autorizada a praticar os seguintes actos:

a) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

b) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

c) Constituir mandatários da sociedade;

d) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

e) Contratar mão-de-obra; e

f) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 605,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Comércio Geral e Diversões Nocturnas Cheok Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 1 de Abril de 1998, lavrada a fls. 52 e seguintes do livro n.º 12, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Empresa de Comércio Geral e Diversões Nocturnas Cheok Tat, Limitada», em chinês «Cheok Tat Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheok Tat Investment Company Limited» e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 355, Hotel Presidente, 2.º andar, freguesia da Sé.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Clube Internacional de Golfe de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 7 de Abril de 1998, sob o n.º 48/98, um exemplar dos estatutos do «Clube Internacional de Golfe de Macau», do teor seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

(Denominação)

A associação denomina-se «Clube Internacional de Golfe de Macau», em chinês «Ou Mun Kuok Chai Kou I Fu Kao Wui» e em inglês «Macau International Golf Club», designada abreviadamente por CIGM.

Artigo segundo

(Natureza)

O CIGM é uma entidade colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos presentes estatutos e regulamentos internos neles previstos e, em tudo o omissos, pela legislação aplicável.

Artigo terceiro

(Sede)

Um. O CIGM tem a sua sede na Rua de Sacadura Cabral, n.º 33, r/c, em Macau.

Dois. A Direcção poderá mudar o local da sede, para onde e quando lhe parecer conveniente, bem como criar delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local, território ou Estado.

Artigo quarto

(Duração)

O CIGM é constituído para durar por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para qualquer efeito, a partir da data da consignação dos presentes estatutos.

Artigo quinto

(Objecto e fins)

São, entre outros, objecto e fins do CIGM:

a) Promover a modalidade desportiva do golfe e propiciar aos seus associados as condições para a prática desportiva, amadora e ou profissional desta modalidade, no território de Macau;

b) Articular-se com instituições de natureza similar, existentes em Macau ou no exterior, designadamente pela participação, organização ou promoção de encontros, torneios ou campeonatos da modalidade;

c) Promover o ensino da modalidade e contribuir para a divulgação e prestígio da mesma; e

d) Contribuir, à sua medida, para a promoção turística de Macau, nomeadamente em coordenação com outras entidades, singulares ou colectivas, públicas ou privadas, desportivas, culturais ou empresariais.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo sexto

(Categorias de associados)

Um. O CIGM tem associados efectivos e honorários.

Dois. Os associados signatários deste instrumento de constituição do CIGM serão designados de «associados-fundadores» e, bem assim, os que formalizarem o seu pedido de admissão dentro do prazo de três meses a contar da presente data.

Artigo sétimo

(Associados efectivos)

Podem associar-se ao CIGM todos os cidadãos, de qualquer nacionalidade, ou pessoas colectivas, com ligação à prática da modalidade ou interesse na aprendizagem e ou desenvolvimento da mesma, que pretendam pertencer à Associação.

Artigo oitavo

(Admissão)

Os associados efectivos são admitidos pela Direcção sob proposta de qualquer associado, efectivo ou honorário, fundador ou com, pelo menos, seis meses de antiguidade, que esteja no pleno gozo dos seus direitos estatutários e em dia para com as suas obrigações de associado.

Artigo nono

(Associados honorários)

Um. Podem ser associados honorários do CIGM as pessoas singulares ou colectivas, associadas efectivas ou não associadas, que se destaquem na prática da modalidade ou que a Direcção entenda dever distinguir pelo especial contributo que tenham dado para a divulgação e prestígio da modalidade ou da Associação.

Dois. Os associados honorários estão isentos de encargos sociais.

Três. Os associados honorários são proclamados pela Assembleia Geral.

Artigo décimo

(Direitos dos associados)

Um. São direitos dos associados efectivos:

a) Frequentar e utilizar as instalações e equipamentos do CIGM, nos termos regulamentares, bem como participar em todas as iniciativas e actividades desenvolvidas pelo CIGM;

b) Propor a admissão de novos associados, nos termos destes estatutos, bem como apresentar propostas e sugestões de interesse para o CIGM;

c) Participar e intervir nas reuniões da Assembleia Geral, votar e ser designado para qualquer cargo social, comissão ou grupo de trabalho, nos termos estatutários e regulamentares;

d) Escusar-se, recusar ou renunciar o cargo ou função para que tenha sido eleito ou designado, ocorrendo justa causa, bem como pedir a suspensão da sua qualidade de associado;

e) Reclamar e impugnar as decisões nos termos estatutários e regulamentares;

f) Requerer, nos termos estatutários e regulamentares, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;

g) Ser informado sobre a gestão do CIGM, designadamente pelo exame aos livros de contas; e

h) Ser representado pelo CIGM, designadamente perante outras entidades congéneres, públicas ou privadas, em Macau ou no exterior.

Dois. São direitos dos associados honorários os estabelecidos nas alíneas a) e b) do número anterior e o de participarem nas assembleias gerais, mas sem direito de voto.

Artigo décimo primeiro

(Deveres dos associados)

Constituem deveres dos associados:

a) Respeitar e cumprir os estatutos e regulamentos internos, bem como as deliberações da Assembleia Geral e legítimas decisões dos restantes órgãos da Associação;

b) Zelar pelos interesses e pelo bom funcionamento do CIGM;

c) Desempenhar com dedicação, gratuita ou onerosamente, conforme deliberação da Assembleia Geral, os cargos ou funções para que sejam eleitos pela Assembleia Geral ou lhe sejam solicitados pela Direcção; e

d) Pagar pontualmente as quotas fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo décimo segundo

(Jóia e quotas)

Um. Os associados pagam, pela sua admissão e inscrição, uma jóia de valor e nas condições a definir, anualmente, em Assembleia Geral.

Dois. Os associados efectivos pagam uma quota de montante e periodicidade a estabelecer, anualmente, em Assembleia Geral.

Três. Os associados honorários estão isentos do pagamento de jóia e quotas.

Artigo décimo terceiro

(Perda da qualidade de associado)

Um. A qualidade de associado perde-se:

a) Por exoneração voluntária; e

b) Por irradiação, deliberada pela Direcção, verificando-se a violação grave, por parte do associado, das suas obrigações estatutárias ou regulamentares e, bem assim, pela prática quaisquer actos que a Direcção considere susceptíveis de afectar, de forma inadmissível, o prestígio e bom nome do CIGM.

Dois. Qualquer deliberação de irradiação deverá ser submetida a ratificação da Assembleia Geral que se seguir à deliberação, cuja decisão deverá ser tomada por maioria de dois terços dos votos expressos.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

Artigo décimo quarto

(Órgãos, administração e vinculação da Associação)

Um. São órgãos do CIGM a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Dois. A administração e representação do CIGM pertencem exclusivamente à Direcção.

Três. A associação obriga-se pela intervenção conjunta de dois membros da Direcção, sendo um deles o presidente.

Artigo décimo quinto

(Assembleia Geral)

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados inscritos nos registos do CIGM, e no pleno uso dos seus direitos, até ao dia da respectiva reunião.

Artigo décimo sexto

(Convocação e funcionamento)

Um. Os trabalhos da Assembleia são dirigidos por uma Mesa, composta por um presidente e dois secretários, eleitos bianualmente em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição.

Dois. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Mesa, ou por quem este designar no seu impedimento, de entre os restantes membros da Mesa, com a antecedência mínima de oito dias, através do envio aos associados de avisos escritos, donde conste o dia, hora, local e ordem de trabalhos, podendo ainda ser publicados anúncios em dois jornais de Macau.

Três. A Assembleia Geral reunirá, ordinariamente, nos primeiros três meses do ano civil, a fim de apreciar e votar o relatório e contas apresentados pela Direcção, e extraordinariamente sempre que for convocada a pedido da Direcção ou de um quarto dos associados no pleno uso dos seus direitos.

Quatro. A Assembleia não pode deliberar sem que se achem presentes ou representados por outro associado, pelo menos, metade dos associados efectivos inscritos.

Cinco. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, salvo quando os presentes estatutos ou a lei exigirem outra maioria.

Seis. Não podendo constituir-se, em primeira convocação, pela não verificação do número de associados exigido, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocação, decorrida que seja uma hora, qualquer que seja o número de associados presentes.

Artigo décimo sétimo

(Competências)

Compete à Assembleia Geral pronunciar-se e deliberar sobre todas as matérias que lhe estejam submetidas, por regulamentos ou pelos presentes estatutos, não atribuídas a outros órgãos, designadamente:

a) Deliberar sobre a alteração dos estatutos ou a dissolução do CIGM, em Assembleia Geral

extraordinária convocada para esse fim, mediante proposta da Direcção ou de metade dos associados, por maioria qualificada de três quartos dos votos expressos;

b) Nomear e exonerar os membros dos órgãos da associação, e decidir da remuneração destes;

c) Ratificar as decisões de irradiação de associados, tomadas pela Direcção, e decidir, em Assembleia convocada para o efeito, da irradiação de membro dos órgãos da Associação;

d) Deliberar sobre a suspensão temporária dos associados que, tendo em dívida para com o CIGM quotas referentes a um período superior a seis meses, ou quaisquer outros encargos pecuniários, não liquidarem as respectivas importâncias dentro do prazo que lhes for fixado pela Direcção, ou não justificarem cabalmente, no mesmo prazo, a impossibilidade de o fazerem;

e) Apreçar e aprovar os regulamentos internos do CIGM, bem como as suas alterações, mediante proposta da Direcção;

f) Apreçar e aprovar o relatório e contas apresentados pela Direcção, bem como o orçamento;

g) Fixar, mediante proposta da Direcção, a jóia de inscrição e as quotas dos associados; e

h) Proclamar os associados honorários.

Artigo décimo oitavo

(Constituição e composição da Direcção)

Um. A Direcção será eleita em Assembleia Geral, por escrutínio secreto, tendo o seu mandato uma duração de dois anos, podendo ser reeleita.

Dois. A Direcção será constituída por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, dos quais um exercerá o cargo de presidente, e dois dos restantes, os cargos de secretário e de tesoureiro.

Três. Nenhum dos membros poderá acumular dois ou mais cargos ou funções, excepto em situações de urgência, pela ausência ou impedimento de qualquer membro e pelo tempo estritamente necessário.

Quatro. Ocorrendo alguma vaga na Direcção, esta providenciará pela substituição, ficando a deliberação sujeita à ratificação da primeira Assembleia Geral que se lhe seguir.

Artigo décimo nono

(Funcionamento)

Um. A Direcção reunirá mensalmente ou sempre que convocada pelo respectivo presidente.

Dois. A Direcção considerar-se-á validamente reunida se estiver presente ou representada a maioria dos seus membros.

Três. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Quatro. De cada reunião da Direcção lavrar-se-á acta, que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Cinco. Qualquer dos membros poderá fazer-se representar por outro, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente da Direcção.

Artigo vigésimo

(Competências)

Além das demais funções de administração e gestão, compete especialmente à Direcção:

a) Representar a Associação, em juízo e fora dele;

b) Cumprir e dar execução às deliberações da Assembleia Geral;

c) Apresentar anualmente à Assembleia Geral ordinária um relatório e as contas respeitantes ao exercício findo;

d) Elaborar, até trinta e um de Dezembro de cada ano, um orçamento para o exercício seguinte, sujeitando-se à aprovação da Assembleia Geral;

e) Administrar o património e gerir os recursos do CIGM;

f) Manter a escrituração do CIGM em dia;

g) Pôr à disposição dos associados, pelo menos quinze dias antes da data designada para a Assembleia Geral, o relatório e contas referidos na alínea c);

h) Elaborar e apresentar à aprovação da Assembleia Geral, regulamentos internos, providenciar pelo cumprimento destes e dos presentes estatutos;

i) Propor à Assembleia Geral a proclamação de associados honorários; e

j) Averiguar e decidir da suspensão ou irradiação da qualquer associado, nos termos dos presentes estatutos e dos regulamentos.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo primeiro

(Definição e composição)

A fiscalização dos actos do CIGM compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros, exercendo um deles o cargo de presidente e os outros dois os de secretário.

Artigo vigésimo segundo

(Competência)

Compete, em especial, ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela observância da lei e dos estatutos, acompanhando de perto a administração do CIGM;

b) Emitir parecer sobre o relatório e contas da Direcção, bem como sobre os demais assuntos de natureza financeira que a Direcção, nos termos destes estatutos, esteja obrigada ou entenda submeter à sua apreciação;

c) Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;

d) Examinar a escrituração da Associação e o saldo da caixa, sempre que o julgue conveniente; e

e) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

Artigo vigésimo terceiro

(Funcionamento)

Um. O Conselho fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o presidente o requeira.

Dois. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria dos votos e ficarão a constar de actas.

Três. Ao presidente do Conselho Fiscal cabe voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Do exercício, despesas e recursos

Artigo vigésimo quarto

(Exercício)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo vigésimo quinto

(Despesas e receitas)

Um. As despesas do CIGM são suportadas por receitas ordinárias e extraordinárias, devendo estar previstas no orçamento apresentado pela Direcção e aprovado pela Assembleia Geral.

Dois. Constituem recursos ordinários do CIGM:

- As quotizações dos associados;
- Os rendimentos de bens próprios, os juros de depósitos bancários, o pagamento de serviços prestados, outros rendimentos e formas de investimento; e
- O produto das inscrições e propinas ou outros pagamentos, feitos por associados ou não associados, pela utilização dos serviços do CIGM.

Três. Constituem receitas extraordinárias:

- Os donativos e legados aceites pela Direcção;
- Os subsídios que lhe sejam atribuídos por qualquer entidade, pública ou privada; e
- Quaisquer outras atribuições de que sejam beneficiários.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo vigésimo sexto

(Dúvidas de interpretação)

As dúvidas e questões suscitadas na interpretação e aplicação destes estatutos ou dos regulamentos internos serão esclarecidas e resolvidas, definitivamente, pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo vigésimo sétimo

(Instalação dos corpos gerentes)

Um. No prazo de três meses, a contar do acto de constituição do CIGM, proceder-se-á à eleição dos titulares dos respectivos órgãos sociais.

Dois. Até à eleição dos primeiros titulares dos órgãos do CIGM, a gestão corrente da mesma compete a uma Comissão Instaladora, composta pelos associados fundadores que hajam subscrito o presente acto de constituição.

Três. A Comissão Instaladora, prevista no número anterior, obriga-se pela assinatura conjunta de dois dos seus membros.

Artigo vigésimo oitavo

(Distintivo)

O CIGM usará o seguinte distintivo:



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito.
— A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 4 670,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Chong Kin Hang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Abril de 1998, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Sio Kan e Leong In Fong, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Chong Kin Hang, Limitada», em chinês «Chong Kin Hang Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Kin Hang Garment Factory Limited», e tem a sede em Macau, na Avenida de Venesclau de Moraes, n.º 185, edifício Centro Industrial de Macau, 6.º andar, «D», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a fabricação de artigos de vestuário e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

- Uma quota em espécie, subscrita pelo sócio Chan Sio Kan, no valor nominal de quinze mil patacas, representada em igual importância

pelo valor do estabelecimento designado «Fábrica de Artigos de Vestuário Kin Hang», em chinês «Kin Hang Chai I Chong» e em inglês «Kin Hang Garment Factory», com o título de registo industrial n.º 85/97, emitida em 14 de Novembro de 1997, do qual é proprietário em nome individual, e que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo, licença e alvará; e

- Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Leong In Fong.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer outra forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;
- Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;
- Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;
- Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;
- Adquirir, por trespasses, outros estabelecimentos; e
- Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades

especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Kuan Va Seng (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Kuan Va Seng (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Importação e Exportação Kuan Van Seng (Macau), Limitada», em chinês «Kuan Van Seng Ou Mun Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Kuan Van Seng (Macau) Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244 e 246, edifício Macau Finance Centre, 12.º andar, «L», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. A sociedade poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação, dentro ou fora do território de Macau, mediante simples deliberação da sua assembleia geral.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de produtos e de investimento imobiliário ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que, sendo legal, seja deliberado em assembleia geral.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Li, Tin Shan, uma quota no valor nominal de noventa mil patacas; e

b) Chan Keng Lon, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão e divisão de quotas entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência na cessão, assim como os sócios não cedentes, sendo o daquela exercido em primeiro lugar.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por um gerente, o qual exercerá o cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição, por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

O gerente, para além das atribuições próprias da gestão comercial, tem ainda poderes para, independentemente de qualquer autorização ou parecer:

a) Adquirir e alienar, a título oneroso, por compra, venda, troca ou de qualquer outro modo, quaisquer bens imóveis ou móveis, valores direitos, incluindo obrigações e participações sociais em sociedades existentes ou a constituir;

b) Tomar ou dar de arrendamento qualquer prédio ou parte do mesmo;

c) Movimentar contas bancárias a crédito e a débito, emitir, sacar, aceitar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

d) Contrair empréstimos e obter financiamentos de qualquer natureza para as actividades da sociedade, com ou sem a constituição de hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os bens sociais;

e) Constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

f) Convocar a assembleia geral sempre que o entender necessário, ou lhe for solicitado por um terço dos sócios.

Parágrafo segundo

É proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade, nomeadamente em operações da favor.

Artigo sexto

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados pelo gerente.

Parágrafo único

É desde já nomeado gerente, o sócio Li, Tin Shan.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com, pelo menos, oito dias de antecedência.

Um. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Dois. As assembleias gerais poderão ter lugar, quando estejam presentes ou representados todos os sócios, em qualquer outra localidade.

Artigo oitavo

O gerente pode delegar poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 8 de Abril de 1998, sob o n.º 49/98, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Associação de Bibliotecários e Gestores de Informação de Macau», do teor seguinte:

章程修改

冼行健、黃潔碧、及鄧美蓮是「澳門圖書館暨資訊管理協會」的創會會員，茲根據十二月三十一日第81/90/M號法令第五條的規定，聲明本會的章程修改如下：

第一章

第四條 — 宗旨

- 1) 本會為非牟利社團。
- 2) 促進澳門的圖書館及資訊服務之合作與發展，制訂服務之標準和指引。
- 3) 團結澳門圖書館及資訊管理從業人員，並加強地區與國際之間聯繫。
- 4) 舉辦圖書館及資訊管理的專業教育和訓練。
- 5) 提高圖書館學及資訊管理的專業地位。

第二章

第五條 會員資格

- 1) 圖書館或資訊服務機構的從業員。
- 2) 對圖書館或資訊管理學有學術研究者。

3) 對圖書館學或資訊管理事業有貢獻者。

4) 曾修讀圖書館學或資訊管理科學者。

5) 設於澳門的圖書館或資訊管理機構。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Automóveis San Ché Chong Sam, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 2 de Abril de 1998, a fls. 30 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Automóveis San Ché Chong Sam, Limitada», em chinês «San Che Chong Sam Iao Han Cong Si» e em inglês «San Che Chong Sam Company Limited», com sede na Rua do Almirante Sérgio, n.º 268, Fung Son San Chun, bloco 2, rés-do-chão, loja «A», freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é o comércio de automóveis ligeiros, motociclos, ciclomotores, outros veículos motorizados e respectivos acessórios e da importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Hong Hok Sam, dez mil patacas; e
- b) Daniel Gracias Koc, dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerente-geral Hong Hok Sam, e gerente Daniel Gracias Koc.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Dois. Para actos de mero expediente e representação junto dos Serviços de Economia de Macau, designadamente para operações de comércio externo, é bastante a assinatura de um membro da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 885,00)

MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo décimo quarto dos estatutos da sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Matadouro de Macau, S.A.R.L.», convoco a Assembleia Geral para reunir, no dia vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e oito, pelas quinze horas, na sede social, edifício «Matadouro de Macau», sita na Estrada Marginal da Ilha Verde, com a seguinte:

Ordem de trabalho

1. Deliberar sobre o balanço, as contas, o relatório do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1997.

2. Outras deliberações de interesse para a Sociedade.

Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa de Assembleia Geral, Companhia de Construções e Engenharia da China (Macau) Limitada, representada por *Li Shu Guang*.

澳門屠宰場有限公司

召開年度股東大會

茲據不具名有限公司澳門屠宰場有限公司章程第十四條，本大會主席茲通知全體股東，定於一九九八年五月二十一日下午三時，在澳門屠宰場有限公司總址舉行全體股東大會。

1. 通過一九九七年董事會主席監事會報告會計結算。

2. 其它與公司相關的事宜。

此致

澳門屠宰場有限公司

一九九八年三月十八日

股東大會主席

中國建築工程（澳門）有限公司 代表

（簽名見原文）

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Kam On, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência de Viagens e Turismo Kam On, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo S & S, Limitada», em chinês «Seng Hoi Loi Hang Se Iao Han Cong Si» e em inglês «S & S Travel Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244 e 246, edifício Macau Finance Centre, 12.º andar, «L».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) U Ut Hoi, uma quota de setecentas mil patacas; e
- b) U Wai, uma quota no valor nominal de trezentas mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, que será constituída por tantos elementos quantos a

assembleia geral decidir, no máximo de três, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Dois. É, desde já, nomeada gerente a sócia U Wai, a qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução, mas sem remuneração.

Três. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados pela gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Tin Tin Transportes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Abril de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 17, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de sessenta mil patacas, ou sejam trezentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Mak Chao Sim;
- b) Uma quota de dez mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Fong Wun Cheong;
- c) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Cheuk, Ho Yin Anthony; e
- d) Uma quota de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Choi Pui.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência social dispensada de caução, que fica confiada às pessoas, sócias ou não, que sejam nomeadas em assembleia geral, distribuídas por dois grupos, sendo nomeados gerentes do Grupo A, os sócios Mak Chao Sim e Lou Chou Pui, e do Grupo B, os sócios Fong Wun Cheong e Cheuk, Ho Yin Anthony.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Serviços de Limpeza New Allied, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Abril de 1998, lavrada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Serviços de Limpeza New Allied, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Serviços de Limpeza New Allied, Limitada», em inglês «New Allied Cleaning Services Limited» e em chinês «San Nga Lai Ching Kit Iao Han Cong Si», com sede na Estrada da Areia Preta, s/n, edifício Kam Hoi San, bloco 14, rés-do-chão, «SL-E», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de serviços de limpeza.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Jamelito Bantolo Escote; e
- Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Ignacio Ojeda Silagpo.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral Jamelito Bantolo Escote e gerente Ignacio Ojeda Silagpo, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Consultadoria Hing Yep Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Abril de 1998, lavrada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Consultadoria Hing Yep Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Consultadoria Hing Yep Internacional, Limitada», em chinês «Hing Yep Kok Chai Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Hing Yep International Consultant Company Limited», com

sede na Rua de Pequim, s/n, edifício Macau Finance Centre, lote B, 13.º andar, «H», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a consultadoria de investimento financeiro e imobiliário.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Tsang Hok Sing; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Ping Kwong.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes, e que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda os seguintes poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Jin Myoung Comércio Geral, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Abril de 1998, lavrada a fls. 21 e seguintes do livro de notas n.º 21, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Jin Myoung Comércio Geral, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Jin Myoung Comércio Geral, Limitada», em chinês «Chan Meng Sat Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «Jin Myoung Trading Company, Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Nam Keng, sem número, edifício Lei Mau, 34.º andar «Y», ilha da Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos, equipamentos ou mercadorias, designadamente de materiais de construção, acessórios de automóveis e telecomunicações, artigos eléctricos e têxteis, bem como a comercialização de veículos automóveis, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão e duzentas mil patacas, equivalentes a seis milhões de escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, com o valor nominal de seiscentas mil patacas cada, pertencentes aos sócios Cho Sung Jin e Son Young Myoung.

Artigo quinto

Um. É livre e fica desde já autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de

gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer um dos membros do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Dois. São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência os sócios Cho Sung Jin e Son Young Myoung.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Rui Pedro Bernardo.

(Custo desta publicação \$ 1 708,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Vai Mei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Abril de 1998, lavrada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 17, deste Cartório, foi constituída, entre Tsang, Hing Sang e Tsang, Hing Choi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Vai Mei, Limitada», em chinês «Vai Mei Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Vai Mei Garment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do General Castelo Branco, s/n, edifício industrial Wang Kai, bloco II, 7.º andar, «C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias e, como actividade acessória, a fabricação de artigos de vestuário.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Tsang, Hing Sang; e

b) Uma quota de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Tsang, Hing Choi.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por

dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasses, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É, expressamente, proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Luís Reigadas.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Ngoi Lün, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 1 de Abril de 1998, a fls. 51v. do livro de notas n.º 360-D do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à sociedade por quotas «Agência Comercial Ngoi Lün, Limitada», foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão da quota de Chen Shiguan, no valor nominal de duzentas mil patacas, a favor de Chen Yongliang; e

b) Alteração do artigo sexto do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto

Um. A gerência e representação da sociedade ficam a cargo de ambos os sócios, desde já nomeados gerente-geral o sócio Chen Yong Liang

e gerente o sócio Chan Man On, dispensados de caução.

Dois. Os actos e contratos que, pela sua natureza, envolvam responsabilidade para a sociedade, terão de ser firmados pelos dois membros da gerência. Nestes actos se compreenderão a venda e qualquer forma de alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, e a abertura e movimentação de contas bancárias.

Três. Os actos de mero expediente, inclusivamente os relacionados com as operações de comércio externo, poderão ser firmados por um membro da gerência, indiferentemente.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

美國銀行（澳門）有限公司

召集特別股東大會通告

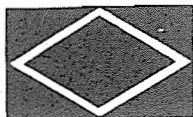
茲通知本公司全體股東，本公司謹訂於一九九八年五月十二日（星期二）中午十二時，在澳門新馬路70號至76號本公司三樓會議室舉行特別股東人會，議程如下：

1. 派發一九九八年度中期股息；
2. 其他與本公司有關事項。

一九九八年四月十日於澳門

書記 謝潔華

(Custo desta publicação \$ 211,00)



MACAUPORT — SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS, S.A.R.L.

澳門港口管理有限公司

Relatório do Conselho de Administração**Exercício de 1997**

Senhores Accionistas,

De acordo com o estipulado na lei e nos estatutos da Sociedade, vimos submeter à vossa discussão e votação o relatório e contas relativos ao exercício de 1997.

Durante este exercício a Sociedade continuou a desenvolver a exploração do Terminal de Contentores por intermédio de dois operadores, sendo o primeiro a Macauport Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Lda., sociedade detida em 99,9% pela Macauport, SARL, e o segundo a Companhia de Navegação Veng Lün Fat, Lda., onde a Macauport, SARL, detém uma quota de 50%, e que efectua ligações diárias, de transporte marítimo de contentores, entre Macau e Hong Kong.

A Companhia Marítima Unidos, Lda., manteve durante todo o ano escalas regulares no Terminal de Contentores escalando em Taiwan os Portos de Keelung e Taichung.

A Companhia Marítima CWK, Lda. e a Wing Lee Shipping Company, manteve escalas regulares no Terminal de Contentores, ligando Macau, Hong Kong e Singapura, e Macau, Hong Kong e o Porto de Kaoshiung em Taiwan.

Relativamente ao Terminal de Combustíveis, embora ainda com limitação na utilização da capacidade máxima de armazenagem, continuou a operar tendo movimentado durante todo o ano de 1997 cerca de 134 098 toneladas.

Estes e outros factos relativos à actividade social merecerão ser relevados, como a seguir se descrevem:

Contas do exercício de 1997**• Proveitos de exploração**

Os proveitos correntes totais de exploração atingiram cerca de 16,4 milhões de patacas (1996: 21,8 milhões de patacas), correspondendo as Receitas Suplementares a cerca de 73,17% do total. Dos componentes desta rubrica coube à tarifa de utilização do Guindaste Mobile Crane o valor de 2,584 milhões de patacas (20,84 % dos proveitos correntes), à tarifa de utilização de metade do Terminal de Contentores de Ká-Hó o valor de 7,962 milhões de patacas (48,55 % dos proveitos correntes), às outras tarifas aplicadas às associadas MCT e WLF o valor de 1,440 milhões de patacas (8,78% dos proveitos correntes). Dos componentes das outras rubricas, 1,668 milhões de patacas (10,17% dos proveitos correntes) às Prestações de Serviços, às Receitas Financeiras Correntes, 1,641 milhões de patacas (10,01% dos proveitos correntes) às Receitas de Aplicações Financeiras e 1,110 milhões de patacas (6,77% dos proveitos correntes) às Outras Receitas.

Os proveitos correntes neste exercício registaram um decréscimo de 24,8% em relação ao exercício de 1996.

Nos resultados extraordinários do exercício existiu um proveito de cerca de 8,922 milhões de patacas, devido principalmente à anulação de parte das provisões existentes, para as remunerações do Terminal de Combustíveis.

• Imobilizações

Esta classe registou no exercício corrente algumas variações patrimoniais que convém relatar:

Imobilizações Financeiras:

Esta rubrica sofreu alterações devido ao facto da Sociedade ter subscrito e realizado o aumento de capital social na Companhia «Commercial & Allied Holdings Limited», passando a deter nesta sociedade 19,17%.

• Custos de exploração

Das componentes dos custos correntes no exercício, no total de cerca de 12,931 milhões de patacas, é de realçar que 19,41%, no valor de 2,511 milhões de patacas, coube à rubrica Despesas Financeiras, 38,92%, no valor de 5,033 milhões de patacas, coube à rubrica Despesas com o Pessoal e 28,74%, no valor de 3,717 milhões de patacas, às Amortizações e Reintegrações do Exercício, sendo como se segue a repartição percentual dos custos globais:

<u>Rubricas</u>	<u>MOP</u> <u>(milhares)</u>	<u>Perc.</u> <u>%</u>
1. Fornecimentos e serviços de terceiros.....	1 468 ..	11,35%
2. Impostos	65 ..	0,50%
3. Despesas com o pessoal	5 033 ..	38,92%
4. Despesas financeiras	2 511 ..	19,42%
5. Outras despesas e encargos	137 ..	1,06%
6. Amortizações e reintegrações do exercício	<u>3 717 ..</u>	<u>28,75%</u>
<i>Total</i>	<u>12 931 ..</u>	<u>100,00%</u>

• Resultados líquidos

O exercício de 1997 registou resultados líquidos, positivos, no valor de MOP 11 770 422,54 (1996: 10,463 milhões) e a Situação Líquida da sociedade cresceu cerca de 8,6%.

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço analítico e a demonstração de resultados líquidos.

• Proposta de aplicação de resultados

Dos resultados líquidos do exercício, no valor de MOP 11 770 422,54, o Conselho de Administração, observando o artigo trigésimo sexto dos Estatutos da Sociedade, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Geral de Accionistas a seguinte proposta de aplicação:

a) *Fundo de Reserva Legal*

- 5%, nos termos do artigo 191.º do Código Comercial MOP 588 251,20

b) *Resultados Líquidos*

- A transitar para o exercício de 1998 MOP 11 182 171,34

• Nota final

Aos trabalhadores e colaboradores da Macauport, o nosso apreço pela dedicação e profissionalismo sempre postos no desempenho das suas tarefas.

Aos Accionistas, Conselho Fiscal e ao Delegado do Governo, o Conselho de Administração agradece a colaboração e confiança sempre reiterada.

Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Conselho de Administração. — Presidente, *George Sze Kwong Chao*. — Vice-Presidentes, *Ng Fok* — *Rui Vasco de V. e Sá Vaz*. — Vogais, *Avraham Malamud* — *Ambrose So Shu Fai* — *Wing Ming Patric Hun* — *Wang Yamen*.

Balanco analítico em 31 de Dezembro de 1997

					(Em Patacas)		
Código das Contas	ACTIVO	Activo Bruto	Provisões Amortizações e Reintegrações	Activo Líquido	Código das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida
	<u>Disponibilidades:</u>					<u>Débitos a curto prazo:</u>	
11	Caixa	24,128.00	0.00	24,128.00	221	Fornecedores c/c	15,000.00
12	Depósitos à Ordem	1,285,017.66	0.00	1,285,017.66	235	Empréstimos Bancários	11,935,751.04
14	Depósitos a Prazo	3,380,387.85	0.00	3,380,387.85	236	Empréstimos de Accionistas	8,800,000.00
		4,689,533.51	0.00	4,689,533.51	24	Sector Público Estatal	77,980.00
	<u>Créditos a Curto Prazo:</u>				252	Associadas c/ Subscrição	10,315.00
232	Empréstimos a Associadas	14,760,728.10	0.00	14,760,728.10	261	Credores por Forn. Imobiliz.	69,185.64
233/4	Outros Empréstimos Concedidos	154,876.69	0.00	154,876.69	263/9	Outros Cred. c/ gerais	435,519.30
258	Associadas c/ Gerais	19,426,154.37	0.00	19,426,154.37	28	Provisões p/Impostos s/Lucros	678,988.00
26	Outros Devedores	2,216,389.40	0.00	2,216,389.40			22,022,738.98
		36,558,148.56	0.00	36,558,148.56			
	<u>Créditos a médio e Longo Prazo:</u>					<u>Débitos a médio e Longo Prazo:</u>	
26	Outros Devedores	37,615,996.90	9,658,333.66	27,957,663.24			
		37,615,996.90	9,658,333.66	27,957,663.24			
	<u>Imobilizações Financeiras:</u>				236	Empréstimos de Accionistas	13,200,000.00
411	Part. de Capital em Associadas	4,314,040.00	0.00	4,314,040.00			13,200,000.00
412	Part. de Capital noutras empresas	3,654,196.30	0.00	3,654,196.30			
		7,968,236.30	0.00	7,968,236.30		<u>Total do Passivo ...</u>	35,222,738.98
	<u>Imobilizações Corpóreas:</u>					<u>Situação Líquida</u>	
422	Edifícios e Outras Construções	82,146,726.15	10,549,873.68	71,596,852.47		<u>Capital e Prest. Suplem:</u>	
423	Eq. Bas. Out. Máq. e Instalações	578,995.00	505,405.98	73,589.02		Capital Social	120,000,000.00
424	Ferramentas e Utensílios	1,836.80	1,836.80	0.00		<u>Reservas:</u>	
425	Material Carga e Transporte	27,628,618.92	12,895,992.82	14,732,626.10	556	Fundo Reserva Legal	1,828,151.42
426	Eq. Admin. e Social e Mob. Div.	615,573.80	564,183.12	51,390.68		<u>Resultados Transitados:</u>	
		110,971,750.67	24,517,292.40	86,454,458.27	591	Exercício Anteriores	14,354,466.61
	<u>Imobilizações Incorpóreas:</u>					<u>Resultados Líquidos:</u>	
432	Prop. Ind., Out. Direitos e Cont.	19,323,750.03	0.00	19,323,750.03		Result. Correntes do Exercício	3,515,175.74
433	Gastos de Instalação e Expansão	5,063,913.62	5,063,913.62	0.00		Result. Extraord.do Exercício	8,921,493.80
		24,387,663.65	5,063,913.62	19,323,750.03		Result. de Exercícios Anteriores	12,741.00
	<u>Imobilizações em Curso:</u>					<u>Resultados antes dos impostos</u>	12,449,410.54
441	Obras em Curso	185,469.64	0.00	185,469.64		<u>Provisões p/Impostos s/Lucros</u>	678,988.00
		185,469.64	0.00	185,469.64		<u>Resultados Líquidos depois dos Impostos</u>	11,770,422.54
	<u>Custos Antecipados:</u>					<u>Total da situação líquida ...</u>	147,953,040.57
27	Despesas Antecipadas	38,520.00	0.00	38,520.00			
						<u>Total do Passivo e da Sit. Líquida</u>	183,175,779.55
	<u>Total das Provisões ...</u>		9,658,333.66				
	<u>Total de Amort. e Reintegrações ...</u>		29,581,206.02				
	<u>Total do Activo ...</u>	222,415,319.23	39,239,539.68	183,175,779.55			

O Auditor, Carlos Lipari Garcia Pinto. — O Chefe dos Serviços Administrativos, António M. da S. Peralta. — O Conselho de Administração. — Presidente, George Chao. — Vice-Presidentes, Ng Fok — Rui Vasco de V. e Sá Vaz. — Vogais, Avraham Malamud — Ambrose So Shu Fai — Patrick Huen — Wang Yawen — Ao Man Long — Chao Chon.

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1997

				(Em Patacas)			
Código das Contas	C U S T O S			Código das Contas	P R O V E I T O S		
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	1,468,371.89	1,468,385.39	72	Prestações de Serviços	1,668,600.00	1,668,600.00
641	Impostos - Indirectos	13.50		75	Receitas Suplementares	12,026,698.70	12,026,698.70
642	Impostos - Directos	65,039.00	7,745,911.92	77	Receitas de Aplicações Financeiras	1,640,964.45	1,640,964.45
65	Despesas c/ o Pessoal	5,033,342.31		78	Outras Receitas	1,110,175.34	1,110,175.34
66	Despesas Financeiras	2,510,488.25					
67	Outras Despesas e Encargos	137,042.36					
68	Amort. e Reint. do Exercício	3,716,965.44	3,716,965.44				
	(A) Custos Correntes ...		12,931,262.75		(B) Proveitos Correntes ...		16,446,438.49
82	Perdas Extraord. do Exercício	52,822.61	52,822.61	82	Ganhos Extraord. do Exercício	8,974,316.41	8,987,057.41
				83	Ganhos de exercícios anteriores	12,741.00	
	Provisões p/Impostos s/Lucros...		678,988.00				
	Resultados Líquidos ...		11,770,422.54				
	TOTAL		25,433,495.90		TOTAL		25,433,495.90
	Resultados corrente do exercício	3,515,175.74					

O Auditor, *Carlos Lipari Garcia Pinto*. — O Chefe dos Serviços Administrativos, *António M. da S. Peralta*. — O Conselho de Administração. — Presidente, *George Chao*. — Vice-Presidentes, *Ng Fok* — *Rui Vasco de V. e Sá Vaz*. — Vogais, *Avraham Malamud* — *Ambrose So Shu Fai* — *Patrick Huen* — *Wang Yawen* — *Ao Man Long* — *Chao Chon*.

Parecer do Conselho Fiscal

Ex.^{mos} Senhores Accionistas:

Em cumprimento do que determina a Lei e os Estatutos da empresa, o Conselho Fiscal acompanhou, no decorrer do seu exercício, o evoluir dos actos de gestão corrente da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., tendo periodicamente consultado e analisado os elementos contabilísticos que lhe foram facultados com regularidade e reunido com o Conselho Executivo que sempre lhe deu conhecimento do que de mais importante se passava na gestão da Sociedade, o que se julga de inteira justiça aqui registar.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea e) do artigo 34.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal, reunido para o efeito em 23 de Março de 1998, é de parecer:

- Que aproveis o relatório do Conselho de Administração;
- Que aproveis o balanço e as contas relativos a 31 de Dezembro de 1997;
- Que aproveis a proposta de aplicação dos Resultados Líquidos;
- Que vos associeis aos agradecimentos e manifestações de apreço expressos pelo Conselho de Administração no seu relatório relativamente aos trabalhadores da Empresa.

O Conselho Fiscal agradece ainda ao Conselho de Administração as amáveis referências feitas ao Conselho Fiscal na nota final do seu relatório.

Macau, aos 23 de Março de 1998.

Os Membros do Conselho Fiscal, *Rui Soares Santos* — *Ka Kui Lo* — *Lei Loi Tak*.

(Custo destas publicações \$ 6 710,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 88,00

每份價銀八十八元正